



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 136

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 16 DE JUNHO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.628 — DE 12 DE JUNHO DE 1945

Dispõe sobre as carreiras de Oficial Administrativo dos Ministérios da Agricultura e da Educação e Saúde e abre crédito suplementar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, na qual se incorpora a de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 2.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, na qual se incorpora a de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 3.º Os títulos dos funcionários extinguidos pelo disposto nos artigos anteriores serão apostilados pelas respectivas Divisões de Pessoal.

Art. 4.º Para atender, durante sete meses, à despesa com o provimento dos cargos vagos da carreira a que se refere o art. 1.º, fica aberto, ao Ministério da Agricultura — Anexo n.º 14 do Orçamento Geral da República

para 1945, o crédito de Cr\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 04 — Departamento de Administração, 01 — Divisão do Pessoal.

Art. 5.º Para atender, durante sete meses, à despesa com o provimento dos cargos vagos da carreira a que se refere o art. 2.º, fica destacada, do saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, a importância de Cr\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
5	Oficial Administrativo	L	—	2	Q.P.	30	Oficial Administrativo	L	—	19	
8	Oficial Administrativo	L	—	—	Q.S.						
10	Oficial Administrativo	K	1	5	Q.P.	35		K	—	6	
24	Oficial Administrativo	K	—	—	Q.S.						
15	Oficial Administrativo	J	—	11	Q.P.	40		J	—	—	
36	Oficial Administrativo	J	—	—	Q.S.						
20	Oficial Administrativo	I	—	—	Q.P.	45		I	23	—	
48	Oficial Administrativo	I	—	—	Q.S.						
25	Oficial Administrativo	H	—	1	Q.P.	50		H	—	10	
16	Oficial Administrativo	H	—	—	Q.S.						
207				19		200			23	35	

Continua na pág. 10.699

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deveria ser na leitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, nos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.628, de 12 de junho de 1945.....	10697
DECRETO N.º 18.742, de 29 de maio de 1945.....	10699
DECRETO N.º 18.849, de 12 de junho de 1945.....	10699
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 14 de junho de 1945.....	10700
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 14 de junho de 1945.....	10700
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 14 de junho de 1945.....	10700
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 383....	10701
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	10701
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	10704
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente.....	10704
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	10704
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10705
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde.....	10706
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Públicas, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização.....	10708
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	10713
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Departamento Nacional de Informação, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	10715
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10718
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Serviço Atuarial.....	10718
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	10723
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10723
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	10724
RENDAS PÚBLICAS.....	10726
PARTE COMERCIAL.....	10727
EDITAIS E AVISOS.....	10729
SOCIEDADES.....	10735
ANÚNCIOS.....	10743

Serviços Sociais do Brasil**LEI ORGÂNICA**

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
15	Oficial Administrativo	L	—	10	Q.P.	40	Oficial Administrativo				
13	Oficial Administrativo	L	—	—	Q.S.			I	—	22	
20	Oficial Administrativo	K	—	14	Q.P.	50		K	—	19	
25	Oficial Administrativo	K	—	—	Q.S.						
25	Oficial Administrativo	J	—	11	Q.P.	60		J	9	—	
55	Oficial Administrativo	J	—	—	Q.S.						
35	Oficial Administrativo	I	—	14	Q.P.	70		I	25	—	
74	Oficial Administrativo	I	—	—	Q.S.						
45	Oficial Administrativo	H	—	16	Q.P.	80		H	—	13	
38	Oficial Administrativo	H	—	—	Q.S.						
345			—	65		300			34	54	

DECRETO N.º 18.742 — DE 29 DE MAIO DE 1945

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio São Geraldo, de Divinópolis

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio São Geraldo, com sede em Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 9.015 — 14-6-45 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N.º 18.849 — DE 12 DE JUNHO DE 1945

Altera a lotação dos Ministérios da Educação e Saúde e da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma deste Decreto, a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementares dos Ministérios da Educação e Saúde e da Agricultura.

Art. 2.º No Ministério da Educação e Saúde, a carreira de Oficial Administrativo passa a figurar apenas na lotação permanente, com 300 cargos, assim distribuídos:

Casa de Rui Barbosa	1
Colégio Pedro II (Externato)	2
Comissão de Eficiência	2
Comissão Nacional do Livro Didático	2
Conselho Nacional de Desportos	1
Conselho Nacional de Educação	2
Conselho Nacional do Serviço Social	2

Departamento de Administração:

Divisão do Material	10
Divisão de Obras	4
Divisão de Orçamento	11
Divisão do Pessoal	24
Serviço de Comunicações	5
Serviço de Transportes	2
Tesouraria	2

Departamento Nacional da Criança:

Serviço de Administração	4
--------------------------------	---

Departamento Nacional de Educação:

Conservatório Nacional do Canto Orfeônico	4
Divisão de Educação Extra-Escolar	2
Divisão de Educação Física	4
Divisão do Ensino Comercial	10
Divisão do Ensino Industrial (sede)	2
Divisão do Ensino Primário	1
Divisão do Ensino Secundário	9
Divisão do Ensino Superior	15
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. de Curitiba	1
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. Nacional	2
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. de Pelotas	1
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. de Recife	1
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. de S. Paulo	1
D.N.E. — D.E.I. — Esc. Téc. de Vitória	1

Departamento Nacional de Saúde:

Divisão de Organização Hospitalar	1
Divisão de Organização Sanitária	2
Instituto Oswaldo Cruz	3
Serviço de Administração	5
Serviço Federal de Águas e Esgotos	55
Serviço Federal de Bioestatística	2
Serviço Nacional de Câncer	2
Serviço Nacional de Doenças Mentais	7
Serviço Nacional de Educação Sanitária	2
Serviço Nacional de Febre Amarela	3
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	3

Medicina:

Serviço Nacional de Lepre	3
Serviço Nacional de Malária	2
Serviço Nacional de Peste	2
Serviço Nacional de Tuberculose	2
Serviço de Saúde dos Portos (sede)	2
D.N.S. — S.S.P. — Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo (Santos)	1
Faculdade de Direito do Ceará	1
Faculdade de Direito do Recife	1
Faculdade de Medicina da Bahia	1
Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	1
Instituto Benjamin Constant	2

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos:

Diretoria e Seções	2
Serviço de Biomimetria Médica	3
Instituto Nacional do Livro	2
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	2
Museu Histórico Nacional	2
Museu Nacional	4
Museu Nacional de Belas Artes	2
Observatório Nacional	2
Serviço de Documentação	3
Serviço de Estatística da Educação e Saúde	3
Serviço Nacional de Teatro	2
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	3
Serviço de Radiodifusão Educativa	2

Universidade do Brasil:

Reitoria	3
Escola Ana Néri	3
Escola Nacional de Belas Artes	2
Escola Nacional de Engenharia	3
Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1
Escola Nacional de Música	2
Escola Nacional de Química	2
Faculdade Nacional de Direito	7
Faculdade Nacional de Filosofia	4
Faculdade Nacional de Medicina	6
Faculdade Nacional de Odontologia	2
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1

Art. 3.º Em consequência do disposto no artigo anterior a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde passa a figurar com o total de 5.101 cargos, sendo 3.391 na lotação permanente e 1.710 na lotação suplementar.

Art. 4.º No Ministério da Agricultura, a carreira de Oficial Administrativo passa a figurar apenas na lotação permanente, com 200 cargos, assim distribuídos:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal	57
Serviço de Comunicações	5

Tesouraria	8
Divisão do Material	18
Divisão de Obras	6
Divisão do Orçamento	23
Departamento Nacional da Produção Mineral	
Seção de Administração	5
Div. Águas — Dir. e Seções na Sede	2
D.F.P.M. — Dir. e Seções na Sede	3
D. Geol. Min. — Dir. e Seções na Sede	1
Lab. P. Min. — Dir. e Seções na Sede	1
Departamento Nacional da Produção Vegetal	
Seção de Administração	7
(D.F.P.V.) — Dir. e Seções da Sede	4
(D.D.S.V.) — Dir. e Seções da Sede	5
(D.T.C.) — Dir. e Seções da Sede	2
D.F.P.V. — Seção do Fom. Agric. — Piauí	1
D.F.P.V. — Seção do Fom. Agric. — São Paulo	2
Departamento Nacional da Produção Animal	
Seção de Expediente e Contabilidade	6
D.F.P.A. — Diretoria e Seções	4
D.D.S.A. — Diretoria e Seções	2
D.D.S.A. — Diretoria e Seções	2
D.I.P.O.A. — Diretoria e Seções	2
D.D.S.A. — Insp. Reg. de São Paulo (São Paulo)	1
Centro Nacional de Ens. e Pesq. Agronômicas	
Serviço de Administração	2
(Universidade Rural) — Serv. Escolar	2
S.N.P.A. — Diretoria e Seções	1
S.N.P.A. — I.Q.A. — Dir. e Seções	2
S.N.P.A. — I. Ferm. e Seções	2
Serviço de Documentação	2
S.E. Rural — Órgãos Sediados no Distrito Federal	1
S.E. Rural — Agência no Estado de São Paulo	2
S. Meteorologia — Seção de Administração	5
S. Meteorologia — 1.º Dist. — (I.R.M. do Distrito Federal e Estado do Rio)	1
S. Meteorologia — 2.º Dist. — (I.R.M. de São Paulo)	1
S. Meteorologia — 4.º Dist. — (I.R.M. de Belo Horizonte)	1
Serv. Flor. — Diretoria e Seções	2
Serv. de Proteção aos Índios	3
S.E.A.V. — Órgãos Sediados no Distrito Federal	1
Comissão de Eficiência	1

Art. 5.º Em consequência do disposto no artigo anterior, a lotação das repartições atendidas pelos Quadros Permanentes e Suplementar do Ministério da Agricultura passa a figurar com um total de 3.575 cargos, sendo 2.890 na lotação permanente e 685 na lotação suplementar.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945, 124.º da Independência e 58.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Rubem Mendes de Freitas, ocupante do cargo da classe H da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe I da carreira de Estatístico dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Rodrigues de Alencar e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Bruno Alípio Lobo do cargo de Professor Catedrático (F.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Histologia e Embriologia geral da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Alípio Bruno Lobo, ocupante do cargo de Professor Catedrático (F.N.O. — U.B.), padrão M, da cadeira de Histologia e Microbiologia da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de Professor Catedrático (F.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Histologia e Embriologia geral da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Bruno Alípio Lobo.

Raul Davi de Sanson para exercer o cargo de Professor Catedrático (F.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Clínica Oto-Rino-Laringológica, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clemenceau Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor do Tra-

balho do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da demissão de Augusto Milton Nabuco Caldas Filho.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lia Manhães de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Laura Garcia Moreno.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número M.T.I.C. 275.055-45, do Departamento de Administração:

A Laura Garcia Moreno do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Milton Botelho de Melo do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 383 — DE 15 DE JUNHO DE 1945

Determina a requisição do estoque de torta e farelo de caroço de algodão para suprir as necessidades agro-pecuárias.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que a torta de caroço de algodão é a principal forragem capaz de manter economicamente, durante o período de estiagem, a pecuária leiteira e de corte em bom estado de produção nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná;

Considerando que o desvio desse subproduto do algodão, para qualquer outro fim, senão agropecuário, vem repercutir diretamente na produção de leite e carne, alimentos básicos da população;

Considerando que a produção mensal das fábricas é insuficiente para socorrer a pecuária no período crítico da estiagem;

Considerando que, de acordo com a portaria n.º 365, de 28 de março deste ano, os produtores devem entregar 170.000 toneladas do subproduto;

Considerando que o Serviço de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado de São Paulo se viu obrigado a suspender a distribuição, em face das dificuldades apontadas,

Resolve:

I — Fica requisitado todo o estoque de torta, farelo e granulado de caroço de algodão existente nas fábricas abrangidas pela portaria 365, de 28 de março deste ano, para atender às necessidades agro-pecuárias, sem limite de quantidade para cada produtor.

II — O estoque requisitado será deduzido da cota a ser entregue, de acordo com a portaria 365, de 28 de março deste ano.

III — Somente será permitido o emprêgo de torta e farelo como combustível, uma vez comprovada a necessidade pela Comissão de Combustíveis do E.º do de São Paulo.

IV — A exportação desse subproduto só será permitida quando aprovada pelo Serviço de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado de São Paulo. — *André Gomes.*

ORDEN DE SERVIÇO N.º 51

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com o parecer da Procuradoria da República, aprovado pela Comissão de Estudos Técnicos e Econômicos da Turfa, resolve:

I — Dispensar o Sr. Orlando Soares Maciel das funções de Assistente Responsável interino pelo Controle da Turfa, de que trata o item III da Ordem de Serviço n.º 37, de 3 de agosto de 1944.

II — Designar a seguinte comissão para encerrar, até 31 de julho deste ano, as atividades do órgão que vem explorando a turfa em Jacarepaguá, de acordo com a Portaria n.º 7, de 19 de outubro de 1942, e balancear o respectivo acervo:

a) Chefe: Coronel da Reserva Antenor Nabuco, que exercerá as funções administrativas decorrentes;

b) Auxiliares:

1) Orlando Soares Maciel, que prestará as informações necessárias, em consequência das funções que exercia;

2) Albertino Narciso Moreira, que exercerá as funções de contabilista.

III — Os trabalhos da Comissão, de que trata o item anterior, serão orientados pelo Coronel da Reserva Raimundo Sales Filho, presidente da Comissão de Estudos Técnicos e Econômicos da Turfa.

Em 15 de junho de 1945. — *André Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.119 — Em 8-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Os oficiais administrativos dos Ministérios da Agricultura e da Educação e Saúde acham-se distribuídos, em cada um deles, por duas carreiras, uma do Quadro Permanente, outra do Suplementar.

2. Em ambos os casos acontece que a carreira do Quadro Permanente é muito inferior, em quantidade de cargos, ao total de funcionários existentes no conjunto. Assim, no Ministério da Agricultura estão previstos, no Quadro Permanente, apenas 75 oficiais administrativos. Existem, porém, 185, somados os dos dois quadros.

3. No Ministério da Educação e Saúde a situação é análoga. Ao passo que no Quadro Permanente o número de cargos previstos é de 140, existem, no conjunto, 286 oficiais administrativos.

4. Em virtude disso, as vagas que ocorrem nessas carreiras não podem ser preenchidas, até que o total existente em cada Ministério se reduza ao limite previsto nos Quadros Permanentes.

5. Os trabalhos de lotação, recentemente aprovados por V. Excia., embora tenham tido, nessa primeira fase, o principal objetivo de distribuir os cargos existentes, focalizaram melhor essa situação, mostrando a necessidade de corrigi-la.

6. Parece a este Departamento que em cada um daqueles Ministérios devem ser fundidas as carreiras de Oficial Administrativo, dos Quadros Permanentes e Suplementar, daí resultando uma carreira composta de cargos em número, pelo menos, igual ao de funcionários existentes nos dois Quadros. Com essa providência, as vagas que se forem verificando poderão ser preenchidas.

7. Estudo posteriores, mais detalhados, indicarão o número exato de que cada uma se deve compor.

8. No Ministério da Educação e Saúde, a modificação pode ser feita sem necessidade de abertura de crédito, correndo a despesa por conta do saldo que existe na conta corrente do Quadro. No Ministério da Agricultura, porém, há necessidade de um crédito de Cr\$ 529.200,00.

9. Consubstanciando essas medidas, este Departamento tem a honra de submeter a V. Excia. os anexos projetos de Decreto-lei e decreto, elaborados de acordo com os órgãos próprios daqueles Ministérios.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.

Assinados Decreto-lei n.º 7.628 e Decreto n.º 18.819, em 11-6-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou os seguintes projetos de extranumerários

PARECERES

APOSENTADORIA

N.º 2.552 — 6-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Paulino Lufs de Sousa Sobrinho, mensalista, matrícula n.º 135.667, faroleiro, XI, da D. N. — M. M.

N.º 2.585 — 6-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 768-41, de Josefa Anísia de Oliveira, matrícula n.º 351.570, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.586 — 6-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Antônio Pádua da Costa, matrícula n.º 112.878, diarista, da E. M. de Resende — M. G.

N.º 2.640 — 7-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Ana de Jesus Lopes, matrícula n.º 210.860, mensalista, atendente, V, do S. N. D. M. do D. N. S. — M. E. S.

N.º 2.668 — 7-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Milton Garboggini, matrícula n.º 320.929, mensalista, auxiliar de escritório, IX, da C. G. R. — M. F.

N.º 2.670 — 7-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Pedro Fernandes Bezerra, matrícula n.º 240.007, mensalista, amanuense auxiliar, XII, da F. do Andaraí — M. G.

N.º 2.731 — 7-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Amélia dos Santos Lopes, matrícula n.º 170.855, mensalista, praticante de escritório, VI, da D. C. do D. C. T. — M. V.

N.º 2.735 — 7-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Georgetta des Genetics Sousa, matrícula n.º 303.474, mensalista, telegrafista, VIII, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.736 — 7-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41 de Maria Emilia Bahia Viana, mensalista, matrícula número 322.411, agente auxiliar, IV, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

CONTRATO

N.º 2.533 — 6-6-45 — De Antônio Correia Buquera, para médico auxiliar dos Serviços de profilaxia da febre amarela do S. N. F. A., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, de 2-2 de 1945, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.534 — 6-6-45 — De Inácio Ellery Barreira para orientador agrícola da I. P. O. C. S., com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, a partir da data do registro no T. C. até 31-12-47 — M. V.

N.º 2.535 — 6-6-45 — De Birger Juell para engenheiro de Minas, inspetor de mineração, da D. F. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, a partir da data do registro no T. C., até 31-12-46 — M. A.

N.º 2.512 — 6-6-45 — De Pedro Lufs Van Tol Filho para agrônomo apicultor da D. T. C., com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, por dois anos, a partir da data do registro no T. C. — M. A.

N.º 2.637 — 7-6-45 — De Erico Fontes Lima para médico especializado em imuno-alergia da tuberculose, do S. N. T., com salário mensal de Cr\$ 2.200,00, a partir da data do registro no T. C. até 31-12-45 — M. E. S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA V — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 80 — Novas admissões, etc.

Cr\$

01 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal 1.762.200,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário contratado para o Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde 26.400,00

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 2.553 — 6-6-45 — De Maria Eugênia Rino Alves, da ref. III para IV da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Botucatu — M. V.

N.º 2.554 — 6-6-45 — De Irma de Abacila Soares, da ref. VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 2.565 — 6-6-45 — De Emilia Constantino, da ref. XIII para XIV da S. F. de Químico do I. Q. A. — M. A.

N.º 2.568 — 6-6-45 — De Luís Seixas Filho, da ref. VII para VIII da S. F. de Agente da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 2.569 — 6-6-45 — De Maria das Dores Rosa, Arnaldo Hoppen e Alexandre Borato, das ref. V para VI, IV para V e III para IV da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

N.º 2.570 — 6-6-45 — De Léo Carneiro de Oliveira Santos, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da P. C. da P. E. B. — M. G.

N.º 2.581 — 6-6-45 — De Abimael Ferreira Nogueira e Eliseu Guimarães, da ref. VI para VII; de Orlando Marcia, Milton Sampaio, Ladislau Roque Continho e Otávio dos Santos Cardoso, da ref. V para VI, da S. F. de Carteiro da D. R. C. T. do D. F. — M. V.

N.º 2.584 — 6-6-45 — De Eduardo Clementino Bezerra e Joana Vidal de Oliveira e Silva, da ref. I para II, da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Pernambuco — M. V.

N.º 2.588 — 6-6-45 — De Sílvia Maria Ferreira, José Tavares de Camargo, Antônio da Costa Bebelardo, Carlos de Oliveira Barbosa e Jami da Mota Macedo, da ref. XII para XIII da S. F. de Contabilista auxiliar do S. F. A. — M. Aer.

N.º 2.591 — 6-6-45 — De Edite Correia Ramos, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escritório da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.585 — 6-6-45 — De Maurício Sales Wilson Cataldi do Couto e José Carvalho de Almeida, da ref. IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. de Juiz de Fora — M. G.

N.º 2.615 — 6-6-45 — De Aurora Fernandes Passos e Alzira Martins, da ref. V para VI, da S. F. de Praticante de Tráfego, da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 2.616 — 6-6-45 — De Corina Carmem Provençano Cruz, da ref. II para III da S. F. de Agente Auxiliar, da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 2.617 — 6-6-45 — De Amélia Dias de Sousa, da ref. III para IV da D. F. de Agente Auxiliar da D. R. C. T. M. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 2.619 — 6-6-45 — De Diva de Meneses Maul e Palmira Martins da Silva, da ref. X para XI; Dionísia da Silva Almeida e Cibela Braga da Silva, de Miquelina Soares, Laura Magnólia Guimarães e Suzete Santana, da ref. IX para X da S. F. de Enfermeiro, do H. C. Aer. — M. Aer.

N.º 2.620 — 7-6-45 — De Antônio Freire da Costa, da ref. VII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório, da D. R. T. no Estado do Rio Grande do Norte — M. T.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.921-45 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Técnica de Pelotas, do Ministério da Educação e Saúde, para admissão de extranumerário-mensalista — Laboratorista XI.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 5 inscritos, os candidatos:

LABORATORISTA XI

Nome — Média

Elisabeth Poetsch	89,8
Isaac Stiefelmann	81,8
Hernani Haroldo Bertholdi	76,5

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 11 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 4.532-45 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura (lotado em Campina Grande — Paraíba), para admissão de extranumerário-mensalista — Auxiliar de Escritório VII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 7 inscritos, o candidato:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO VII

Nome — Média

Inácio Pereira de Araújo	71,6
--------------------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 11 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 9.085-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para admissão de extranumerário-mensalista — Fiscal VII.

2. A prova em apêço foi homologada por despacho de 16-6-44, publicado no *Diário Oficial* de 19-6-44, e deixou de figurar na relação dos habilitados, por haver ultrapassado o limite de idade fixado nas instruções, e não ter apresentado atestado de que conta pelo menos três anos de efetivo exercício no serviço público federal, o candidato Manuel Lessa de Albuquerque.

3. Pleiteia, agora, esse candidato sua inclusão na relação acima referida, anexando ao pedido um documento do Delegado do Trabalho Marítimo que atesta possuir o mesmo, presentemente, três anos de exercício na função de diarista.

4. As inscrições da prova estiveram abertas de 20 a 29 de março do ano passado.

5. As normas para as provas por delegação estabelecem no n.º 11:

"Não estão sujeitos a limite de idade para efeitos de inscrição ... quando contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, os extranumerários-mensalistas ou diaristas do serviço público federal".

6. É verdade que o candidato, naquela época, já era diarista, mas não contava, como alega no seu requerimento, três anos de efetivo exercício na função.

7. Assim, esta Divisão, ao submeter o assunto à consideração de V. Excia., opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. — Em 11 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 9.406-45 — Moacir Medeiros, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945 — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.160-45 — João Castelar Júnior, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.276-45 — Francisco de Albuquerque Júnior, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo solicita revisão da Prova de Matemática, Contabilidade Pública e Estatística.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.683-45 — Bolivar Gabriel de Andrade, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.998-45 — César de César, candidato inscrito no concurso para Postalista, requer, ao Sr. Presidente deste Departamento, revisão de suas provas.

2. As provas do candidato foram revistas pelos examinadores que propuseram fossem mantidos os graus a elas atribuídos.

3. Acresce, por outro lado, que o candidato não observou o disposto na portaria 164-43, que determina sejam os recursos dirigidos a esta Divisão.

4. Em face do exposto, esta Divisão, ao encaminhar a V. Excia. o presente pedido, propõe seja o mesmo arquivado.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se. Em 11-6-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 11.337-45 — Gessi Tereza Guimarães de Castro Lima, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão das provas de Português e Matemática.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, a nota do requerente em Matemática é dezessete e não quatorze. Continua inabilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 11.350-45 — No anexo processo, o Departamento Federal de Compras — M.F. — propõe a transferência *ex-officio* de Azor de Arruda Melo, Assistente de Material referência XVIII, da T.N.M. deste Departamento, para igual referência da série funcional de Mercologia da sua T.N.M.

2. O servidor em apêço logrou habilitação em três provas, realizadas para a função de Assistente de Material (PP. HH. ns. 156.262, 804); possui outrossim, o curso de Administração de Material, da Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente a prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-6-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 11.618-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela 16.ª Delegacia Regional do Trabalho, em Florianópolis, Santa Catarina, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. A prova foi homologada por despacho de 5-5-45, publicado no *Diário Oficial* de 9-5-45, e entre os habilitados deixou de figurar a candidata Maria Iná Vaz, com a média 78,0 pontos, por não ter feito o exame de sanidade e capacidade física.

3. Tendo sido satisfeita, agora, essa exigência, e estando apta, esta Divisão é de parecer que a candidata deve ser incluída, em 8.º

lugar, na relação de habilitados a Praticante de Escritório V.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 14-6-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 12.261-45 — Célio Vale da Eon-seca, candidato inscrito, em Belo Horizonte, na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário, solicita revisão de provas.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Belo Horizonte, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Educação Física).

P. H. 780

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 14 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho, no Rio Grande do Norte, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII e VIII.

P. H. 842

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação quaisquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 14 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VIII, X e XI.

P. H. 854

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 14 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Radiotelegrafista.

P. H. — 1.082

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habili-

tados 5 dos 28 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 14-6-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Pelotas do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ajustagem).

P. H. — 1.091

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 14-6-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Pelotas do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Latoaria).

P. H. — 1.132

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 14-6-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura (vaga lotada em Porto Alegre) — Radiotelegrafista Auxiliar VII.

P. H. — 1.199

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 14-6-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio Operador IX e X.

P. H. — 1.352

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 9 dos 22 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 14-6-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P. H. — 1.386

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida, os Senhores:

Carlos Augusto Guimarães Domingues.

Nicanor Lengruber.

Stela de Souza Pessanha.

Fernando Rodrigues da Silveira.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-6-45. — *Luiz Simões Lopes*.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 9 do corrente

Processo n.º 9.400-45. As páginas número 10.292, 2.ª coluna, item 3,

Onde se lê:
publicado no *Diário Oficial*,

Leia-se:
publicadas no *Diário Oficial*.

Processo n.º 10.261-45. Na 3.ª coluna, item 3,

Onde se lê:

condições,

Leia-se:

condições.

Processo n.º 9.280-45. No item 4,

Onde se lê:

que a transferência deverá,

Leia-se:

que a transferência em causa deverá.

Processo n.º 9.133-45. A página seguinte, n.º 10.293, 1.ª coluna, item 4,

Onde se lê:

carreira da Polícia Fiscal,

Leia-se:

carreira de Polícia Fiscal.

Processo n.º 9.397-45. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

em 5 de junho de 1945,

Leia-se:

em 2 de junho de 1945.

Processo n.º 9.399-45. No fim do item 3,

Onde se lê:

publicado,

Leia-se:

publicadas.

Desenhista XI. P. H. — 1.349. No processo de homologação, título 3.ª coluna,

Onde se lê:

Ministério da Aeronáutica,

Leia-se:

Ministério da Agricultura.

Merceologista Auxiliar. P. H. — 1.366. As páginas n.º 10.334, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Diretoria do Material da Aeronáutica,

Leia-se:

Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica.

Diário Oficial de 12 do corrente

(As páginas n.º 10.473)

Telegrafista. P. H. — 1.321.

Suprima-se a repetição:

1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da P. H. — 1.359. No edital que se segue,

Onde se lê:

realizada,

Leia-se:

realizada.

Em todos os editais da coluna,

Onde se lê:

D. S. do D. A. S. P.,

Leia-se:

D. S. do D. A. S. P.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Armazenista, P. H. — 1.449. Na 2.^a coluna, abertura,

Onde se lê:

D.A.S.P.,

Leia-se:

D.A.S.P.,

Na instrução 6, Parte I, b), ponto 2, —

Onde se lê:

de comprimento,

Leia-se:

medidas de comprimento.

Onde se lê:

5 5 — Volume ..

Leia-se:

5 — Volume ...

Seção de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIAS ASSINADAS PELO PRESIDENTE DO D.A.S.P.

Portaria n.º 268, de 14-6-45 — Admite Manuel Florentino dos Santos na função de Servente, com a diária de dezoito cruzeiros.

— Portaria n.º 270, de 14-6-45 — Dispensa Manuel Jacinto da Rocha Ficher, da função de Assistente de Pessoal, referência XVI, da T. N. M. do D. A. S. P., por ter sido nomeado para cargo público.

— Portaria n.º 274, de 15-6-45 — Concede dispensa a Vicente Ferrer Correia Lima, da função de Assistente de Orçamento, referência XIX, da T. N. M. do D. A. S. P.

— Portaria n.º 275, de 15-6-45 — Concede dispensa a Dulce Paiva Correia Lima, da função de Calculista, referência IX, da T. N. M. do D. A. S. P.

— Portaria n.º 273, de 14-6-45 — Torna sem efeito a Portaria n.º 170, de 30-4-45, que admitiu Julieta Fernandes Carvalho na função de Auxiliar de Escritório, referência VII.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição de Motivos n.º 2.681-D.A.S.P.-7-6-45 — Proposta de melhoria de salário de Dulce Paiva Correia Lima, Jaime Guimarães Moraes e Reinaldo dos Santos, das referências IX, VIII e VII, da Série Funcional de Calculista da T. N. M. do D. A. S. P., respectivamente, para as referências X, IX e VIII da mesma Série Funcional.

Despacho: Aprovado. — G. VARGAS. Em 12-6-345.

Exposição de Motivos n.º 1.083-D.A.S.P.-6-6-45 — Proposta de melhoria de salário de Alaide da Silva e Maria Clementina Vieira Leal, da referência IX para a referência X, de Nilza de Azevedo Maltez e Maria Imaculada Pelosi, da referência VIII para a referência IX, todas as da Série Funcional de Auxiliar de Escritório da T. N. M. do D. A. S. P.

Despacho: Aprovado. — G. VARGAS. Em 8 de junho de 1945.

Apostila:

No decreto que nomeou Dela Silva para exercer cargo da classe E da Carreira de Escriturário do Q. P. do D. A. S. P. foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere o presente decreto era ocupante de cargo da classe E da Carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Chefe da Seção de Pessoal.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.248 — Livre fabricação de rapaduras.

Relator: Conselheiro Artur Torres Filho. Câmara de Produção.

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 23 DE ABRIL DE 1945

Formula recomendações acerca da política relativa à produção de açúcar e álcool.

“O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento da matéria de que trata a documentação anexa, e

Considerando que a orientação até aqui seguida pelo Instituto do Açúcar e do Alcool tem conduzido a evitar-se a crise da super-produção do açúcar, mas que, já agora, em face das exigências do mercado interno e das possibilidades de exportação para o estrangeiro, é necessário adotar-se uma política de mais ampla produção açucareira no país, que abranja todo o território nacional, estudando-se, de outra parte, a criação de novas fontes de riqueza agrícola nos Estados monocultores,

— é de parecer:

a) que se recomende a ampliação da produção de açúcar no país, dando-se maiores cotas às usinas existentes e criando-se outras usinas em regiões onde o aumento da produção está-se fazendo sentir e onde se observa um encarecimento do açúcar, causando o fenômeno do subconsumo prejudicial até certo ponto à própria alimentação do povo. Para tal fim, convém que prossiga a política adotada pelo I.A.A., que vem de estabelecer cotas de produção para a montagem de novas fábricas de açúcar no volume total de até 700.000 sacas, a serem distribuídas pelo território nacional;

b) que se torna indispensável a adoção de medida que permitam um maior rendimento da produção agrícola nas zonas atualmente produtoras de cana, pela intensificação de processos de irrigação, adubação, plantio de variedades seleccionadas, etc., como também a modernização do equipamento industrial das usinas, a fim de que se possa obter o açúcar em melhores condições econômicas;

c) que seja ampliada a colaboração já existente entre o Ministério da Agricultura e o I.A.A., no sentido de se estabelecerem planos de irrigação nos moldes previstos no Decreto-lei n.º 1.498, de 9 de agosto de 1941, que regula a execução dos serviços de irrigação e drenagem, em cooperação com particulares;

d) que se deve intensificar a diversificação da produção agrícola nos Estados atualmente açucareiros monocultores;

f) que o aumento do parque açucareiro do país deve continuar a constituir sempre, como tem sido até agora, a grande preocupação da política açucareira, prevendo-se o seu desenvolvimento sobretudo nas regiões do *hinterland* do país;

f) que o imposto de vendas e consignações devido pelos engenhos que fabricam rapadura seja calculado, para cobrança, levando-se em conta a capacidade de produção respectiva e não através de escrita, que nem sempre esses engenhos podem manter regularmente”.
Aprovado em 7-6-45. — G. VARGAS.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

— A exposição de motivos do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, n.º 892 Set., de 2 deste mês, teve o seguinte despacho:

A referida exposição de motivos é a seguinte: — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O atual orçamento deste Conselho consigna, na verba 2 — Material, 1 — Material Permanente, subconsignação 03, o crédito de Cr\$.. 12.000,00, para aquisição de livros, documentos, revistas e outras publicações.

2. Dispõe o Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, em seu artigo 14:

“Compete ao Departamento Federal de Compras adquirir todo o material “permanente” e de “consumo” necessário aos serviços civis”.

3. A Biblioteca do Conselho, ainda em fase de organização, se vem constituindo, principalmente, de obras sobre eletricidade e hidráulica, todas de procedência estrangeira, cujos preços, em geral, só podem ser fixados, em face das oscilações cambiais, por ocasião da entrega e não no ato da encomenda, o que impossibilita a adoção do regime de concorrência ou mesmo coleta de preços, para a compra dos livros de que necessita.

4. Muito lucraria o Conselho fazendo essas aquisições a pronto pagamento, regime que lhe proporcionaria a vantagem de poder escolher, entre muitas, as obras que mais conviessem aos seus serviços.

5. Nessas condições, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência, na conformidade do art. 45, do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-1940, para aplicar a dotação retrocitada, por meio de adiantamentos que seriam entregues a funcionários deste Conselho, na forma estabelecida no art. 46, dispensadas as condições expressas no art. 38, do mesmo Decreto-lei.

Reafirmo a Vossa Excelência os protestos do meu muito profundo respeito.

(Processo n.º 19.536 — P.R.).
Autorizado — 7-6-945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 12 de junho de 1945

38. Q. RT. TE. Res. Conv. Carlos Magalhães, solicitando seja designado para um curso de mecânico de rádio que o habilite ser declarado Aspirante. — “Aguarde oportunidade para realizar o curso que deseja”.

Valdir Gouveia Quintão e Laucot Mignon, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, independente de vaga. — “Não há o que deferir em face da Portaria n.º 355, de 20-10-1941”.

Udo Riedel, solicitando autorização para importar, dos Estados Unidos da América do Norte, um avião marca Taylorcraft, tipo de Luxe, modelo 1941, motor Continental A-8 de 65HP. — “Autorizo”

AVISO N.º 46

Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Afastando-se das atribuições que lhe estavam cometidas neste Gabinete, a Assistente Jurídica Dra. Maria José Monteiro Lobato Galvão de São Martinho, por ter sido designada para servir na Comissão de Compras da Aeronáutica em Washington, resolvo louva-la pelos excelentes serviços prestados no desempenho de suas funções, em que se houve sempre com o maior critério, zelo, inteligência e urbanidade, a par de discrição absoluta quando incumbida de trabalhos de caráter secreto, revelando-se, assim, servidora exemplar.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1945. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

O Diretor da Aeronáutica Civil, resolve suspender de voo o piloto Armando Falcão Peixoto Louro de Melo, até pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que lhe foi imposta por despacho de 4 de Janeiro do corrente ano.

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1945

José Vieira Tavares. — Requer segunda via sua caderneta de voo. — Deferido. Referência: 3.045-45.

Dia 12

Stevan Alecsih — Requer licença no tipo: Tayloraft. — Deferido. Ref: 3.050-45.
Dorival Marques — Ident. idem, nos tipos: Beechcraft C-17-B, Waco-F5, Curtiss Wright, M-9 e Waco-RNF. — Deferido. Ref.: 3.053 de 1945.

Dia 13

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda — Requer para o seu piloto Lucídio Lliano de Valis, licença nos tipos: Lockheed 12 e 12-A. — Deferido. Ref. 1.728-45.

Itélio Antônio Amorim — Requer licença no tipo: CAP-4. — Deferido. Ref. 3.059-45.
Milton Morato Assunção — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.058-45.

Joaquim da Costa Fonseca Filho — Idem, idem, nos tipos: M-9 e FW-44. — Deferido. Ref. 2.309-45.

Durval Antunes Machado — Idem, idem, no tipo: F-2. — Deferido. Ref. 3.095-45.

Ubano Ferraz — Idem, idem, nos tipos: Aeronca, Stinson-105. CAP-4 e Fleet. — Deferido. Ref. 3.090-45.

João Caracante — Idem, idem, no tipo: Bucker-Jungmann. — Deferido. Ref. 3.108-45.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer para o seu piloto Carl Heinrich Hoelck, licença no tipo: FW-200. — Deferido. Referência 2.881-45.

José Honório Monteiro — Requer segunda via da sua caderneta de voo. — Deferido. Referência 1.690-45.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer para o seu piloto Karl Gerhard Meyer, licença no tipo: FW-200. — Deferido. Referência: 2.879-45.

Aldo Augusto Osse — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licença no tipo: Piper Cub. — Deferido. Ref. 4.857-44.

Rubens Rario Macedo de Alcântara — Idem, idem, com licença no tipo: Fairchild. — Deferido. Ref. 2.972-45.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer para o seu piloto Franklin Antônio Rocha, licença no tipo: FW-200. — Deferido. Ref. 2.877-45.

Avelino Falco — Requer ire seja transferida a propriedade da aeronave PP-TFA. — Faça-se a transferência sendo que a aeronave só poderá ser utilizada após a necessária vistoria e no caso de resultado favorável. Referência: 3.043-45.

N.º 10.020-44 — João Pereira Leão. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 6.560-42 — Companhia de Mineração e Metalúrgica São Paulo — Paraná. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 6

N.º 2.796-45 — Sócrates Dumont. — Deferido.

N.º 2.976-45 — Mineração Vitória. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.214-45 — João José de Freitas Leal. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.254-45 — Etelvina Zanarini. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.363-45 — Joaquim Rodrigues Teixeira de Amorim. — Averb-se, de acordo com o parecer.

Dia 7

N.º 6.954-44 — Filinto de Sousa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.384-44 — João Fiúza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.013-44 — José Júlio Rodrigues Alves. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.473-45 — Luís Américo Soares de Faria. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8

N.º 1.399-45 — Dilermino do Couto e Silva. — Compareça à Seção de Administração do D.N.P.M., para receber guia de recolhimento da taxa relativa ao Decreto respectivo, dentro do prazo de 60 dias.

Dia 9

N.º 3.295-45 — João Soares do Nascimento Melo. — Deveis suprir a deficiência apontada pela Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N.º 3.665-45 — José Farah. — Pedido de devolução de documentos. Restituir.

N.º 3.233-45 — Olga Bruce Matto Brandão. — Delimite por contorno poligonal bem definido, a área pesquisada.

N.º 3.110-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Prove haver registrado o contrato de arrendamento firmado com os herdeiros de D. Tereza Gonçalves Nogueira, no cartório do títulos e documentos.

N.º 2.684-45 — Magnesita S. A. — Delimite a área de lavra à pesquisada, conforme consta do respectivo relatório de pesquisa, mencionando e justificando as servidões que necessitar para as instalações que deverão constar do plano de bom aproveitamento.

N.º 1.990-41 — Apresente no prazo de 60 dias, atestado, recente de capacidade financeira e providencie o reconhecimento da firma do engenheiro, na planta que instruiu o processo.

N.º 3.310-45 — João Augusto Bernardes. — Requeira desentranhamento dos documentos que instruíram vossa pedido de pesquisa D.N.P. m. 4.684-42, a fim de documentar novo requerimento de autorização de pesquisa, que deverá ser formulado, de acordo com a lei.

N.º 3.352-45 — Cia. Paulista de Mineração. — Apresente comprovante de idoneidade financeira.

N.º 3.203-45 — Moisés Lupion de Tróia. — Reconheça a firma do requerimento em apreço.

N.º 9.575-44 — João Gabriel Macari. — Declare no prazo de 60 dias, se vos interessa pesquisa na área de 558,63 Ha: remanescente da que solicitastes com a outorgada pelo Decreto n.º 18.428, de 19 de abril de 1945.

N.º 2.978-45 — Rafael Di Sandro. — O pedido interfere com a área outorgada a Martinho Polilo, pelo Decreto n.º 13.786, de 20 de outubro de 1913. Caso vos interesse a área remanescente, deveis, dentro de 60 dias, apresentar nova planta, excluindo a área do referido decreto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 2 de junho de 1945

Alberto Gomes Monthé, solicitando seu aproveitamento na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. — "Indeferido, à vista da informação". (SC. 13.059-45).

Despacho em 7 de junho de 1945

Prorrogando, por sessenta dias, o prazo para Sebastião Teixeira Brandão Júnior, tomar posse do cargo para que foi nomeado por decreto de 9-5-45. (SC. 19.264-45).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro. 29-5-45 — G.M. 569 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. de autorizar a aquisição de algumas amostras para figurarem em museu, de forragem e arreios para os trabalhos de estudos de paleontologia e mineralogia que a Divisão de Geologia e Mineralogia vem realizando nos Estados de Santa Catarina, Bahia e Minas Gerais, a ser feita em local distante de estação pagadora, nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Piauí, com dispensa de concorrência e pelo regime de adiantamento, mediante coleta de preços, à conta da Verba "2 — Material", consignações e subconsignações abaixo indicadas, do vigente orçamento, crédito distribuído ao Departamento Federal de Compras — Consignação "I — Material Permanente" — 14 — Objetos históricos... 20) D.N.P.M. 04) D.G.M. Cr\$ 10.000,00 — Consignação "II — Material de Consumo" — 20 — Arreioamento... 20 — D.N.P.M. 01 — D.G.M. Cr\$ 7.000,00

— 21 — Forragem... 20 — D.N.P.M. 01 — D.G.M. Cr\$ 15.000,00 — Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de profundo respeito. — Apolonio Salles. Autorizado em 29-5-45. — G. VARGAS.

Seção de Administração**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de junho de 1945

N.º 1.681-44 — Irineu Pereira Lago. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.662-44 — Regina Soares Botelho de Augustinis e Iolanda Ramos dos Santos. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 2.744-44 — João Batista d'Angelo. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.055-44 — José Pereira Carlos e Francisco Rodrigues Pedrosa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 4.896-44 — Hildeth Falcão. — Arquite-se, nos termos do parecer.

N.º 4.915-44 — Pan Minas Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 5.678-44 — Alvisto Skeff. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 6.904-44 — Paschoal Pisane Perrone. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 6.903-44 — Paschoal Pisane Perrone. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.540-44 — Dermeval José Pimenta. — Arquite-se, nos termos do parecer.

N.º 6.975-44 — Paschoal Pisane Perrone. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.400-44 — Geraldo Taveira. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 9.001-44 — Roldão Ferreira dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.217-44 — Elisio Nunes. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 9.238-44 — Francisco Vergueiro da Cruz. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 11

N.º 3.227-45 — Aguas Minerais Santa Cruz Ltda. — Prove a nacionalidade brasileira dos novos cotistas.

N.º 2.887-45 — Carlos Rebelo Silva. — Prove, preliminarmente, haver indenizado os proprietários do sêlo, conforme determina o parágrafo 2.º do art. 23 do Código de Minas.

N.º 3.545-45 — Mozart Tôrres. — Prove no prazo de 60 dias, que a área pretendida não interfere com a que foi concedida a Soter Padua, pelo Decreto n.º 14.944, de 3 de março de 1944.

N.º 3.106-45 — João Moreno Beleza. — Apresente, no prazo de 60 dias, atestado de capacidade financeira firmado por Banco ou Casa Bancária.

N.º 1.176-45 — Pontoura Boges do Amaral Melo. — Revalide, no prazo de 60 dias, as firmas dos documentos apresentados.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia de junho de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

3.872 — Celso Santos. areia quartzosa — Barreirinhos — Areia-Mariana — São Vicente — São Paulo.

3.890 — Augusto Rodrigues de Almeida — Amianto e assoc. — Fazenda do Brumado — Conceição do Mato Dentro — Minas Gerais.

Dia 13

3.910 — Soc. de Mineração Ernesto Zabeu & Filhos Ltd. — Argila refrat. e assoc. — Colônia Japonêsa — S. Bernardo do Campo — São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

A expedição do Decreto-lei n.º 7.621, de 8 de junho de 1945, autorizando a doação de imóvel à Fundação Benjamin Guimarães, e publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, foi precedida da Exposição de Motivos n.º 33, do Sr. Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.

Senhor Presidente da República:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério da Educação e Saúde iniciou a construção de um sanatório em Belo Horizonte. Não pôde, porém, dar prosseguimento às obras, porque a Fundação Benjamin Guimarães, com o apoio do Governo Estadual, pediu ao Governo Federal que realizasse a construção noutro local, dada a inconveniência de ficar um sanatório para tuberculosos nas proximidades dos seus serviços de proteção a crianças doentes ou doentes.

Foi o próprio Governo Estadual que escolheu o local para a construção do referido sanatório, e o Ministério da Educação e Saúde não julga errada a localização.

Todavia, tendo em vista, por um lado, as ponderações apresentadas pela Fundação Benjamin Guimarães, e, por outro lado, o desejo agora manifestado pelo Governo Estadual de que o sanatório se faça noutro local, e considerando ainda as presentes dificuldades técnicas e financeiras para levar por diante empreendimento de tão grande vulto, como seria a construção de um sanatório com capacidade para 500 leitos, sou de parecer:

1. Que seja escolhida nova localização, pelo Governo Estadual para construção de um grande sanatório popular em Belo Horizonte, ficando esse empreendimento para ser realizado em ocasião que ao Governo Federal parecer oportuna.

2. Que seja transferida à Fundação Benjamin Guimarães a estrutura de cimento armado em construção, a fim de que se aproveite em edifício destinado a um serviço de combate à tuberculose, cuja natureza mais se harmonize com os serviços existentes na vizinhança, feitos por iniciativa daquela instituição de assistência social. A Fundação Benjamin Guimarães está disposta a aceitar esse ônus que se lhe atribui.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com os alvitreiros acima indicados, tenho a honra de lhe propor que seja expedido, para a efetivação das medidas, um decreto-lei, nos termos do incluso projeto.

Apresento a Vossa Excelência as expressões de minha elevada estima e profundo respeito.

— Gustavo Capanema.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 20.861-45 — Ginásio do Instituto Noroeste — Birigui — Estado de São Paulo — Majoração de anuidades. — Em face dos pareceres, indeferido. 14-5-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

N.º 20.752-45 — Dulce Machado — Majorar nota. — Arquite-se. 30-5-45.

N.º 22.516-45 — Leôncio Ferreira — Documentos devolução. — Cumpra a exigência do parecer. 3-6-45.

N.º 29.044-45 — Pedro Eziel Cileno — Transferência. — Arquite-se. 1-6-45.

N.º 43.823-45 — Ginásio Ibituruna — Isenção da taxa. — A lei vigente não permite atender. 30-5-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 27.309-45 — Frederico Pavanelli — Guia de transferência. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. 6-6-45.

N.º 27.970-45 — Colégio São José — Castro — Estado do Paraná — Devolução do recibo. — De acordo (deferido). 6-6-45.

N.º 31.381-45 — Heraldo Dacelar Presídio — Transferência. — Informe qual o estabelecimento que frequenta condicionalmente. 6 de junho de 1945.

N.º 35.433-45 — Stela Maris Côrtes de Siqueira — Nota de francês. Complete a selagem do requerimento. 6-6-45.

N.º 35.781-45 — Luís Elias Rochel — Transferência. — Indeferido, em face das informações do Inspetor. 8-6-45.

N.º 30.734-45 — João Batista da Costa — Transferência. — Aguarde a época legal (23 a 30 do corrente). 9-6-45.

N.º 36.373-45 — Wilson Montemor — Certificado. — Deferido. 6-6-45.

N.º 37.631-45 — Everardo Marques de Oliveira — Certificado. — Não há o que deferir. Dirija-se, querendo, ao Colégio Pedro II: 6 de junho de 1945.

N.º 38.273-45 — João Abbud — Certificado. — Deferido. 7-6-45.

N.º 40.323-45 — Diamantino Ferreira Dias — Transferência. — Mantenho o despacho anterior. Aguarde a época legal. 6-6-45.

N.º 41.183-45 — Avio de Figueiredo Brasil. Transferência. — Compareça a esta Divisão para tomar conhecimento do despacho do Diretor Geral. 7-6-45.

N.º 42.422-45 — Fernanda Canedo Gomes da Silva. — Apresente o certificado de exame de admissão prestado no Colégio Pedro II. 6-6-45.

N.º 45.280-45 — Antônio Cândido de Oliveira Júnior — Certificado. — Deferido nos termos supra. 5-6-45.

N.º 45.361-45 — Paulo Pinto de Aguiar — Certificado. — Deferido nos termos supra. 1-6-45.

N.º 45.931-45 — Odila Saldanha da Gama — Certificado. — Deferido nos termos supra. 5-6-45.

N.º 46.121-45 — Luís Bourtiereau Félix Pereira — Retificação de nome. — Deferido. 20-5-45.

N.º 46.123-45 — Adalgiza Camargo de Araújo — Certificado. — Sele a petição. 7-6-45.

N.º 48.240-45 — Geraldo Pereira da Silva — Prestação de prova. — Prove o alegado, juntando atestado das autoridades militares competentes. 5-6-45.

N.º 46.302-45 — Arão Rebelo — Pagamento da gratificação. — Indeferido, por falta de amparo legal. 6-6-45.

N.º 46.456-45 — Cândido Carneiro Júnior — Transferência. — Indeferido, dada a época adelantada no ano letivo. 7-6-45.

N.º 46.835-45 — Ginásio Municipal de Cataguazes — Majorar anuidades. — Aguarde o fim do corrente ano letivo. 7-6-45.

N.º 47.128-45 — José Ferreira de Medeiros — Transferência. — Aguarde a próxima época legal (23 a 30 do corrente). 7-6-45.

N.º 47.138-45 — Alfredo da Cruz Machado — Dirija-se ao Colégio Pedro II. 8-6-45.

N.º 56.114-44 — Aloísio de Araújo — Certificado. — Deferido, nos termos supra. 7 de junho de 1945.

N.º 63.620-44 — José Rosa — Certificado. — Deferido. 7-6-45.

N.º 92.586-44 — Edson Lasmar — Prestação de provas. — Em face das informações, arquite-se. 6-6-45.

N.º 92.592-44 — Antônio Leão Teixeira — Prestação de prova. — Arquite-se. 6-6-45.

N.º 47.088-45 — Ladie Gonçalves Dias — Registro de diploma. — O diploma enviado não é passível de registro. — Não há o que deferir. 9-6-45.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial.

Devolvidos à D.E. Superior:

N.º 57.287-43 — Vivaldo Vieira Filho.

N.º 58.445-43 — Negib A. Ganem.

N.º 3.248-45 — Antônio M. Machado Filho.

N.º 58.714-43 — Salatiel J. de Campos.

N.º 57.740-43 — Anselmo A. de Sousa.

N.º 51.847-44 — Rafael Leme Franco.

N.º 16.847-44 — Lídia M. Kullcuza.

N.º 23.428-45 — Sybilla L. Simões.

N.º 38.635-45 — Afrânio F. Bruzzi.

N.º 77.171-44 — Milton P. Coelho.

N.º 38.639-45 — Pedro C. dos Santos.

N.º 34.184-45 — Francisco A. Oliveira.

N.º 80.736-44 — Orlando D. Ataíde.

N.º 38.618-44 — Severino V. Lira.

N.º 9.866-45 — Napoleão Monassa.

N.º 19.894-45 — Daisy F. Silva.

N.º 7.718-45 — Clóvis Galvão.

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos certificados de registros dos professores abaixo relacionados:

N.º 11.361-45 — Haydée Gadêlha do Monte Rocha.

N.º 18.103-45 — Hildebrando Vilaca Castro.

N.º 18.137-45 — Maria Aparecida Dinamarco.

N.º 18.180-45 — Marina Di Pascale.

N.º 18.183-45 — Flávio Lemos.

N.º 18.804-45 — João Batista Amade.

N.º 18.815-45 — José Salim Abdalla.

N.º 18.817-45 — Alfredo Mazzocchi.

N.º 19.201-45 — Luiza Gomes Durand.

N.º 19.229-45 — Prima Domenica Toigo.

N.º 19.285-45 — Schubert Alves da Silva.

N.º 19.286-45 — Teófilo de Oliveira Lara.

N.º 19.378-45 — Isolina Oliva.

N.º 19.410-45 — Paulo J. Ammann.

N.º 19.632-45 — Michel Kairalla.

N.º 19.685-45 — Antônio Silva Antunes.

N.º 19.757-45 — Aníbal Freitas.

N.º 19.758-45 — Flávio Berling Macedo.

N.º 19.996-45 — Amália Pereira Vilela.
 N.º 19.997-45 — Marcos Erwich.
 N.º 19.998-45 — Maria Ilza de Oliveira.
 N.º 19.999-45 — Inês Rodrigues.
 N.º 20.003-45 — Maria Temmerman.
 N.º 20.264-45 — Hércules Machado Flo-
 rence.
 N.º 20.269-45 — Otília Hohanna Grohs.
 N.º 20.444-45 — Edméa Barreto.
 N.º 20.464-45 — João Maria Pires de Aguiar.
 N.º 20.891-45 — Aluizio do Amaral Campos.
 N.º 20.895-45 — Alzira Pestana Franco.
 N.º 20.923-45 — Mário Alcoforado Gesteira.
 N.º 21.625-45 — Antenor de Aquino e Silva.
 N.º 21.627-45 — José Dias de Freitas.
 N.º 21.661-45 — Cândida Teodora Cer-
 queira.
 N.º 22.396-45 — João Batista Monteiro
 Santos.
 N.º 22.400-45 — Paulo Ribeiro.
 N.º 22.401-45 — Celso Vieira de Camargo.
 N.º 22.402-45 — José Morais Pacheco.
 N.º 22.403-45 — Ester Serra.
 N.º 22.406-45 — Nelson Sebastião Lacerda.
 N.º 22.408-45 — Nelson Ferreira de Sousa.
 N.º 22.409-45 — José Lourenço Monti.
 N.º 22.410-45 — Júlio dos Santos.
 N.º 23.026-45 — Antônio Ribeiro da Silva.
 N.º 23.411-45 — José Marcondes de Moura.
 N.º 23.412-45 — João Antônio Romão.
 N.º 23.413-45 — Lauro Silva.
 N.º 23.414-45 — José Jorge do Amaral.
 N.º 23.416-45 — Maria Felícia Jorge.
 N.º 23.458-45 — Inês Mascuio.
 N.º 24.159-45 — Júlio Ineza de Conto.
 N.º 24.240-45 — José Raposo.
 N.º 24.414-45 — Antônio da Costa Monte-
 negro.
 N.º 24.420-45 — Abrahão Jazigi Neto.
 N.º 24.421-45 — Erasmo Silva Santos.
 N.º 24.438-45 — Fernando de Sousa Pe-
 canha.
 N.º 25.082-45 — Nícia de Carvalho Ferreira.
 N.º 25.083-45 — Vicenza D'Éreole.
 N.º 25.084-45 — Anne Marie Paugam.
 N.º 25.096-45 — Genaro D'Ávila Matos.
 N.º 25.356-45 — Hermann Zion.
 N.º 25.385-45 — Eulália Gonçalves de Car-
 valho.
 N.º 25.397-45 — Katharina Geiben.
 N.º 25.500-45 — Paulo Amaral.
 N.º 27.096-45 — Roberto Weidt.
 N.º 27.097-45 — Miguel Rotundo.
 N.º 27.098-45 — Constantino de Moura Ba-
 tista.
 N.º 27.099-45 — Orlando Moreira da Pen-
 seca.
 N.º 27.105-45 — Bráulio Lion.
 N.º 27.880-45 — Domingos de Araújo.
 N.º 27.104-45 — Celso Valio.
 N.º 27.918-45 — Aparecida de Melo.
 N.º 27.934-45 — Gertrudes Seabra.
 N.º 28.151-45 — Djalma Antônio da Cunha
 e Silva.
 N.º 28.711-45 — Antônio Vilas Boas de Car-
 valho.
 N.º 28.741-45 — José Fridolino Schmitz.
 N.º 28.742-45 — Angelo Cattelan.
 N.º 29.203-45 — Luís Magalhães de Araújo.
 N.º 29.252-45 — Liberato João Afonso Di-
 Dio.
 N.º 29.265-45 — Helena Marieta Santos
 Garcia.
 N.º 29.271-45 — Santos Levi.
 N.º 29.685-45 — Armando Gomes de Araújo.
 N.º 29.690-45 — Newton Carneiro.
 N.º 29.864-45 — François Dubuis.
 N.º 29.865-45 — Angelo Fenício.
 N.º 29.866-45 — Ida Mastrofrancisco.
 N.º 29.867-45 — Regina Lúcia Eppinghaus.
 N.º 29.878-45 — Jaíra Joaquina do Vale.
 N.º 29.889-45 — Gutendberg Neves.
 N.º 30.161-45 — Armando Ernesto Schnei-
 ders.
 N.º 30.182-45 — Plácido Roth.
 N.º 30.183-45 — Odilon Hammer.
 N.º 30.243-45 — Fioravante Pedrazani.
 N.º 30.568-45 — Teresa Abrilla.
 N.º 30.570-45 — Iolanda Marinez Carrera.

N.º 30.571-45 — Maria Jerônimo Silva.
 N.º 30.860-45 — Maria Lúiza Guimarães
 Medeiros.
 N.º 30.929-45 — Pedro Stelmachuk.
 N.º 31.307-45 — Iracema de Azevedo Car-
 valho.
 N.º 31.301-45 — Almiro Mendes de Car-
 valho.
 N.º 31.302-45 — Ari Azevedo.
 N.º 31.303-45 — Euristenes Minhoto de
 Campos.
 N.º 31.306-45 — Geraldo Valdelírios Novais.
 N.º 31.309-45 — Telêmaco Pedrino Guedes.
 N.º 31.449-45 — Fanny Adele Marraccioni.
 N.º 31.456-45 — Toni Marta Witt.
 N.º 31.567-45 — Faustino Monteiro.
 N.º 31.639-45 — Domingos Mendes da Silva.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1945

N.º 37.418-45 — Pedro Saturnino Vieira
 Magalhães. — A vista do parecer, indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrimensor:

N.º 31.508-37 — Bias Moura de Faria. —
 Registre-se.

N.º 22.622-45 — José Lins. — Deferido.

Bacharel:

N.º 95.095-44 — Otávio Gouveia de Ba-
 lhões. — Deferido.

N.º 58.623-44 — Manuel Marques Leite. —
 Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 11.907-40 — Baltazar Moacir Batista
 Pereira. — Remetido à Divisão de Ensino Se-
 cundário.

N.º 54.050-43 — Iraci Gouveia Souto. —
 Nos termos do parecer n.º 36-45, do C. N. E.,
 valide antes o curso secundário.

N.º 81.377-44 — Vivian Albizu (47.912-45)
 — Sim, depois de anotadas.

N.º 12.936-45 — Maria Aparecida Gomes
 Feijó. — Faça reconhecer o sinal público do
 tabelião.

N.º 45.310-45 — Alfredo Oliveira Coutinho.
 — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 46.809-45 — Maurício Xavier. — Sim,
 para a Faculdade de Ciências Econômicas, Re-
 cife, Pernambuco.

N.º 47.430-45 — José Augusto da Silva Fi-
 lho. — Sim, pagas as taxas.

N.º 48.814-45 — Nivaldo de Andrade Moura.
 — Dirija-se à escola em que pretende in-
 gressar.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 17.746-40 — Valtér Hugo Sandall.

N.º 46.272-42 — Felizardo Lacerda Pires.

N.º 55.281-43 — José Bertoldo de Carvalho.

N.º 55.384-43 — Nielsen Ribeiro.

N.º 55.945-43 — Ivan de Oliveira Geral-
 dine.

N.º 56.901-43 — Ciro Dias Pereira.

N.º 57.140-43 — Adonias Manio de Carva-
 lho.

N.º 33.857-44 — José Olegário de Abreu.

N.º 37.855-44 — Fernando César da Cunha
 Bastos.

N.º 41.532-44 — Carlos Soares.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 41.848-45 — Antônio de Deus
 e Silva, dentista prático não licenciado, pede
 para exercer livremente a profissão.

Informação do Diretor do S. N. P. M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta
 de amparo legal — Em 26-5-45 — *R. Cordeiro
 de Farias*."

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:

"Opinando pelo indeferimento, à considera-
 ção do Sr. Ministro — 31-5-45 — *B. Barreto*".
 Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente:

O pedido não está em condições de ser defe-
 rido, por falta de amparo legal — 1-6-45 —
Capacema".

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. G. VARGAS.

Processo n.º 36.045-45 — Waldemiro Adria-
 no Alves, dentista prático não licenciado pede
 amparo no sentido de regularizar sua situação.
 Informação do Diretor do S. N. P. M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta
 de amparo legal. — Em 24-5-45 — *R. Cor-
 deiro de Farias*."

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:

"Opinando pelo indeferimento, à conside-
 ração do Sr. Ministro. — 31-5-45 — *B. Bar-
 reto*".

Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente: Opinando pelo indefe-
 rimento do pedido, por falta de amparo legal,
 submeto o processo à consideração de V. Exc.
 — 1-6-45 — *Capacema*".

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. G. VARGAS.

Processo n.º 41.889-45 — Noé da Cunha Melo,
 dentista prático licenciado para a localidade
 de Santa Ernestina, São Paulo, pede transferên-
 cia para Taquaritinga, no mesmo Estado.

Informação do Diretor do S. N. P. M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por fal-
 ta de amparo legal — Em 16-5-45 — *R. Corde-
 ro de Farias*".

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando
 pelo indeferimento — 24-5-45. — *B. Barreto*".
 Promoção do Sr. Ministro:

"A consideração do Sr. Presidente da Re-
 pública, opinando pelo indeferimento, de acôr-
 do com o parecer do Departamento Nacional
 de Saúde — 1-6-45 — *Capacema*".

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. G. VARGAS.

PORTARIA N.º 32 DE 5 DE JUNHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional
 de Saúde, no uso de suas atribuições legais, re-
 solve:

I — Designar o Técnico de Laboratório, clas-
 se I, do Quadro Permanente, Sílvia Hasselmann,
 que exerce a função gratificada de Chefe (S.
 E.N. — S.F. Bioestatística — D.N.S.) do
 Serviço Federal de Bioestatística do Departa-
 mento Nacional de Saúde, a que se refere o De-
 creto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944,
 para realizar estudos e investigações sobre as-
 suntos bioestatísticos no Estado de São Paulo.

II — Arbitrar a diária de Cr\$ 32,00 (trinta
 e dois cruzeiros) para indenização das despe-
 sas de alimentação e pousada, de conformida-
 de com a tabela anexa ao Decreto n.º 4.993, de
 9 de dezembro de 1939, e Decreto n.º 11.124,
 de 23-12-42, pelo deslocamento do servidor em
 questão da sede de sua repartição para o fim
 indicado no item I desta portaria. — *Doutor
 João de Barros Barreto*, Diretor Geral do D.
 N.S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. n.º 93.280-45 — Jorge Soares, liquidante das firmas Fiação de Sêda Bratac Limitada, Casa Bratac Ltda., Brazeot Ltda., Empresa Brasileira de Mineração Ltda., Empresa Construtora Bratac Ltda., Algodoeira Limitada e Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, solicita pagamento de gratificação a que se julga com direito. — Despacho: Indeferido, tendo em vista a informação.

SC. n.º 100.271-45 — Caixa de Amortização — relativo a confirmação de funcionário no cargo. — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Maria Ivone Freire Cintra, no cargo de escriturário classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Caixa de Amortização. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. n.º 101.878-45 — Delegacia Regional do Imposto de Renda — relativo a confirmação de funcionário no cargo. — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Maria da Consolação da Costa Cruz, no cargo de escriturária, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda nesta capital. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. n.º 107.294-45 — Tribunal de Contas — relativo a confirmação de funcionário no cargo. — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirma José Escolástico Abreu de Oliveira, no cargo de oficial administrativo, classe II, do Quadro Permanente, deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado no Tribunal de Contas. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

Dia 11 de junho de 1945

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e

Fiscalização Bancária:

N.º 1.887 — SC. 159.702-44 — Restitui o processo em que o Banco Belo Horizonte S. A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, bem como das alterações introduzidas em alguns artigos de seus estatutos, e comunica que o Sr. Ministro, em 8 do corrente, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando esclarecido que a área de operações do interessado ficará circunscrita aos limites traçados pelo art. 5.º, § 3.º, do Decreto-lei número 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.541, de 29 de maio dessa ano.

Dia 12

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e

Fiscalização Bancária:

N.º 1.896 — SC. 101.073-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial S. A. solicita autorização para instalar uma agência em Ubá, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro em 7 do corrente, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 1.900 — SC. 73.091-45 — Comunica que, o Sr. Ministro, em 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Alfredo Ribeiro, estabelecido na ca-

pital de São Paulo e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.754, de 26 de dezembro de 1944:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

Tendo em vista, entretanto, os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo rejeitar a multa."

N.º 1.901 — SC. 168.047-44 — Comunica que, o Sr. Ministro em 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma César Santos & Company, estabelecida na capital do Pará, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.705, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março último:

"Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo rejeitar a multa."

N.º 1.902 — SC. 168.038-44 — Comunica que, o Sr. Ministro em 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessadas as firmas J. Ferrão & Company, Estabelecimento Nacional Indústria Tecidos "Enit" S. A., Tecelagem Brasil Limitada, S. A., Tecelagem de Sêda Lavinia e M. Santiago & Company Limited, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.857, publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril último:

"Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo conceder a relevação proposta."

N.º 1.903 — SC. 79.949-44 — Comunica que, o Sr. Ministro em 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Aparício Cordeiro & Company, estabelecida em Ribeirão, município de Florianópolis, Santa Catarina, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.814, publicado no *Diário Oficial* de 7 de abril último:

"Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo conceder a relevação proposta."

N.º 1.904 — SC. 64.824-45 — Comunica que, o Sr. Ministro, em 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Manuel da Silva Peixoto, estabelecido nesta capital e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão número 16.673, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando, o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

N.º 1.905 — SC. 84.347-45 — Comunica que, o Sr. Ministro em 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Schilling, Hillier & Company Limited, estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.780, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril último:

"Em face dos pareceres, e tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo rejeitar a multa imposta."

N.º 1.906 — SC. 149.457-44 — Comunica que, o Sr. Ministro em 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da Associação Comercial de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.612, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março último:

"1. Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando, o acórdão recorrido e a decisão de primeira instância, declarar que, no regime do Decreto-lei n.º 739, de 24 de

setembro de 1938, quando foi decidida a consulta de fls. 3-4, o uso de diversos talonários de notas, por parte dos comerciantes não compreendidos na enumeração constante do artigo 88, § 1.º, do citado diploma legal, estava condicionado à exigência de serem as notas numeradas tipográfica e seguidamente.

2. Recomendo, entretanto, que nenhum procedimento fiscal deverá haver contra aqueles contribuintes que, porventura, tenham agido de acordo com a interpretação constante das decisões ora reformadas."

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 13 de junho de 1945 2.ª Coluna da página 10.503

Onde se lê:

Exposição n.º 1.167, de 6-6-45 — SC. número 69.507-45 a percentagem destinada s quebras;

Leia-se:

Exposição n.º 1.167, de 6-6-45 — SC. número 69.507-45, a percentagem destinada às quebras.

Onde se lê:

Exposição n.º 1.169, de 6-6-45 — SC. número 54.480-45, do imposto de renda;

Leia-se:

Exposição n.º 1.169, de 6-6-45 — SC. número 54.480-45, do imposto de renda.

Onde se lê:

Exposição n.º 1.175, de 6-6-45 — SC. número 239.716-44, bem como quatro filhos do ex-músico reformado;

Leia-se:

Exposição n.º 1.175, de 6-6-45 — SC. número 239.716-44, bem como quatro filhos menores do ex-músico reformado.

2.ª Coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 1.180, de 6-6-45 — SC. número 86.825-45 — Despacho: Sim;

Leia-se:

Exposição n.º 1.180, de 6-6-45 — SC. número 86.825-45. — Despacho: Deferido.

1.ª Coluna da página 10.503

Onde se lê:

Exposição n.º 1.222, de 6-6-45 — SC. número 81.811-45, que autorizava a cobrança, sem multa;

Leia-se:

Exposição n.º 1.222, de 6-6-45 — SC. número 81.811-45, que autoriza a cobrança, sem multa.

2.ª Coluna da página 10.503

Onde se lê:

SC. n.º 32.573-45 — do Decreto-lei número 7.249-A, de 1944.

Leia-se:

SC. n.º 32.573-45 — do Decreto-lei número 7.129-A, de 1944.

Onde se lê:

SC. n.º 63.331-45 — relativo a diferença de vencimentos. Despacho: De acordo;

Leia-se:

SC. n.º 63.331-45 — relativo a diferença de vencimentos de operários daquele Ministério. Despacho: De acordo.

(*) N. S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N.º 391

O Contador Geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea j, do artigo 11 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 5.226, de 31-1-40, e tendo em vista que, às Alfândegas nos Estados e à Recebedoria Federal em São Paulo foram distribuídos, dire-

tamente, no corrente exercício, créditos destinados ao pagamento de despesa de pessoal, Determina:

I — As Contadorias Seccionais junto às citadas repartições:

a) que observem as instruções expedidas com a Circular n.º 371, de 7-2-44, desta Contadoria, efetuando, conseqüentemente, os lançamentos de distribuição de crédito, empenho, registro e pagamento da despesa de que se trata; e

b) que, mensalmente, junto aos seus lançamentos, remetam às congêneres centralizadoras, a competente "análise da despesa". a competente "análise da despesa" (modelo C-73);

II — As Contadorias Seccionais junto às Delegacias Fiscais:

— que centralizem as operações demonstradas na "análise da despesa" daquelas Delegações.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 9 DE JUNHO DE 1945 — N.º 27

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
139	Companhia Industrial de Móveis	415.692	2	Doze arquivos verticais, tipo 1..	Aceito.
140	Companhia Industrial de Móveis	401.503-A	2	Dez fichários verticais, tipo 2...	Aceito.
141	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda. ..	401.016	2	Um fichário de aço, com 2 gavetas	Aceito.
142	Martins Júnior & Comp. Móveis	851.005	1	Dez fichários de madeira, tipo 1..	Recusado.
143	Companhia Industrial de Móveis	903.636	1	Cinco arquivos verticais, tipo 4..	Aceito.
144	Companhia Industrial de Móveis	100.033	1	Doze fichários verticais, tipo 3..	Aceito.
144	Companhia Industrial de Móveis	100.033	2	Quatro fichários verticais, tipo 1..	Aceito.
145	Companhia Industrial de Móveis	154.005	1	Dez fichários verticais, tipo 1...	Aceito.
145	Companhia Industrial de Móveis	154.005	2	19 fichários verticais, tipo 2....	Aceito.
146	Companhia Industrial de Móveis	204.332	2	14 fichários verticais, tipo 3....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 1945 — N.º 28

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
147	Companhia Industrial de Móveis	507.015	1	Três fichários verticais.....	Aceito.
148	Companhia Industrial de Móveis	203.386-A	1	Dois fichários verticais, tipo 1...	Aceito.
149	Companhia Industrial de Móveis	421.003	1	Dois fichários, tipo 1.....	Aceito.
150	P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	601.016-A	5	Um arquivo de aço, tipo 2.....	Aceito.
151	Instaladora de Frio Limitada	124.077	1	Um bebedouro elétrico.....	Recusado.

Visto. — Jorge Ribeiro Leuzinger.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas, AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II, MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III, PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE JUNHO DE 1945 — N.º 70

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.035	Gráfica Belas Artes Limitada	450.008	1	Classificador tipo 1	Aceito.
1.036	Gráfica Metrópole Limitada	615.096	3	Papel AP-57	Aceito.
1.037	Gráfica Metrópole Limitada	615.082	1	Papel AP-75	Aceito.
1.038	Gráfica Belas Artes Limitada	231.009	2	Taxa em AP-94	Aceito.
1.039	Gráfica Belas Artes Limitada	231.009	3	Taxa em AP-94	Aceito.
1.040	Gráfica Belas Artes Limitada	231.009	4	Taxa em AP-94	Aceito.
1.041	Gráfica Metrópole Limitada	100.003	4	Papel AP-75	Aceito.
1.042	Gráfica Metrópole Limitada	100.003	5	Papel AP-75	Aceito.
1.043	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.091	6	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.044	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.091	16	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.045	Vieira Bastos & Companhia Limitada	621.574-A	7	Metal para linotipo	Aceito.
1.046	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	450.039	2	Papel carbono para máquina	Aceito.
1.047	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	450.039	3	Papel carbono para máquina	Aceito.
1.048	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.092	12	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.049	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.092	16	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.050	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.090	16	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.051	Hermeto Costa & Companhia Limitada	450.091	17	Parafuso tipo 1-A	Aceito.
1.052	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	450.039	2 A	Papel carbono para máquina	Aceito.
1.053	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	450.039	3-A	Papel carbono para máquina	Aceito.
1.054	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	450.039	4-A	Carbono p/máquina, cor preta	Aceito.
1.056	L. J. Costa & Companhia Limitada	153.015	6	Papel em AP-75	Aceito.
1.057	L. J. Costa & Companhia Limitada	153.015	7	Papel em AP-75	Aceito.
1.058	Irmãos Ferraro	621.085	5	Metal para linotipo	Aceito.
1.059	Jaime Loureiro & Companhia Limitada	202.656	1	Cola da Bahia de 1.ª	Aceito.
1.060	Albino, Castro & Companhia Limitada	903.003/4	1 e 2	Uniforme em brim caqui, tipo 1	Aceito.
1.061	Companhia Paudista de P. e A. Gráficas, Sociedade Anônima	624.113	4	Papel impermeável (crystal), de 30 g/m ²	Aceito.
1.062	A. Rodrigues Costa & Companhia	100.013	1	Uniforme de sargeline de lã	Aceito.
1.063	J. Soares Ferreira & Companhia	450.047	4	Ocre comum	Aceito.
1.064	J. Soares Ferreira & Companhia	450.047	6	Ocre lavado, escuro	Aceito.
1.065	Abílio F. Magalhães & Companhia	204.588	4	Pano bege	Recusado
1.066	Abílio F. Magalhães & Companhia	204.588	5	Pano cinza	Recusado
1.067	Tietê de Papéis Ltda.	624.138	5	Cartolina couché	Aceito.
1.068	C. Gusmão & Comp.	116.071	2	Papel AP-57	Aceito.
1.069	C. Gusmão & Comp.	116.071	1	Papel AP-75	Aceito.
1.086	Cardinale & Comp.	100.007	1	Papel AP-57	Aceito.
1.087	Cardinale & Comp.	100.035	3	Offício em AP-75	Recusado
1.088	Cardinale & Comp.	100.011	1	Talão em AP-57	Aceito.
1.089	Cardinale & Comp.	100.011	5	Portaria em AP-94	Recusado
1.109	The Texas C.º (S. A.) Limitada	301.024	6	Óleo lubrificante	Aceito.
1.110	The Texas C.º (S. A.) Limitada	301.024	7	Óleo lubrificante	Aceito.
1.111	Alvaro P. Silva	450.059	3	Ilustração f10	Recusado.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.112	Gongalves Fonseca & Comp. Ltda.	450.048	2/A	Óleo de linhaça cru.....	Aceito.
1.118	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	624.133	1	Tinta para impressão tipográfica, vermelha	Aceito.
1.119	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	624.133	2	Tinta para impressão tipográfica, violeta	Aceito.
1.120	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	624.133	5	Tinta para impressão tipográfica, azul	Aceito.
1.121	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	624.133	6	Tinta para impressão tipográfica.	Aceito.
1.122	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	624.133	7	Tinta para impressão.....	Aceito.
1.123	Gongalves Fonseca & Comp. Ltda.	901.088	1	Goma laca laranja.....	Aceito.
1.131	Paredes & Comp.	202.595	1	Óleo de linhaça cru.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1945

N.º 112.743-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.750,00 a Washington Barbosa da Silva.

N.º 115.489-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 a Antônio Galhano de Oliveira.

N.º 115.692-45 — Artur Henrique Magalhães de Almeida. — Pedido de reconsideração de despacho. — Indefiro o pedido de reconsideração (fls. 12), mantendo o despacho de folhas 7v., pelos seus fundamentos.

2. Ao S.P. — *Paulo Lyra*.

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 13-6-45, à pág. 10.504 — 2.ª colun. Processo n.º 108.439-44:

Onde se lê:

Indefiro o pedido.

Leia-se:

Indefiro o pedido.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Processos despachados:

N.º 115.403-45 — Francisco Garcia Gouart, pedindo restituição de provisão. — A provisão não pode ser restituída por ser parte integrante do processo de pagamento.

N.º 112.662-45 — Em que é interessada a firma "Conservadora Americana". — Sele o documento de fls. 2, relativo a caução prestada por esta firma.

N.º 129.302-44 — Ferdinando Ferreira Soares. — Arquive-se, em face do parecer.

N.º 8.421-44 — Juvenal Nunes de Abreu, pedindo certidão de laudo médico. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido.

2. O interessado poderá dirigir-se, querendo, à repartição onde foi inspecionado.

3. Arquive-se.

N.º 33.798-45 — Natalina dos Santos Bezerra, pedindo reversão de montepio. — Sendo civil o montepio que percebia a finada progenitora da requerente, e sendo esta casada, nada há que deferir, porquanto a reversão pedida não tem amparo legal.

2. Cancele-se o título da pensionista falecida.

N.º 32.972-44 — Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira. — requeira o pagamento.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 12-6-45

N.º 9.505 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicado que fica concedido àquela Repartição o crédito de Cr\$ 324,40, para restituição a João Pais Barreto Filho, fiel de 3.ª classe do Tesouro da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

N.º 9.506 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de Cr\$ 139,70, para restituição à firma José Ferreira da Costa & Companhia.

N.º 9.507 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, comunicando que fica distribuído a Tesouraria daquela Diretoria o crédito de Cr\$ 712,00, para pagamento da função gratificada de Secretário.

ORDENS DE 12-6-45

N.º 9.485 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 16.800,00, para pagamento a pensionista Maria do Carmo Ferreira Campos.

N.º 9.487 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento a A. Batista de Araújo (Livraria Popular).

N.º 9.501 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Sub — 52 — Serviços etc. — item 34-23 — alínea a — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 9.503 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento do inativo Manuel Novais Corleiz.

N.º 9.504 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 1.300,00, para pagamento a Luís Augusto Sousa, inspetor de imigração classe II.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Norte:

N.º 9.486 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.466,50, para pagamento do inativo José Francisco de Oliveira.

N.º 9.502 — Concedendo o crédito de Cr\$ 80.000,00, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Sub 52 — Serviços etc. — 34-23, alínea a do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Diretoria das Rendas Aduanciras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 11 e 12 de junho de 1945

Processos despachados

N.º 111.764-45 (Tesouro) — de interesse do Auto Mercantil S. A. — Despacho: Faça prova da encomenda.

N.º 114.467-45 (Tesouro) — de interesse da Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Despacho: Telegrafe-se à Alfândega do Salvador, autorizando o desembaraço com isenção de direito se comunique-se à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 9.480, de 11-6-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 144.469-45 (Tesouro) — Idem. — Despacho: Telegrafe-se à Alfândega de Belém, autorizando o desembaraço com isenção de direitos e comunique-se à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 9.481, de 11-6-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 80.367-45 (Tesouro) — de interesse da Companhia Nacional de Mineração e Força S. A. — Ordem n.º 9.483, de 11-6-45, à Alfândega de Santos.

N.º 83.565-45 (Tesouro) — de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Despacho: Convide-se a requerente a esclarecer a divergência.

N.º 78.669-45 (Tesouro) — originado de ofício n.º 1.1560, de 17-4-45, da Coordenação da Mobilização Econômica. — Despacho: À vista da informação e do parecer, arquive-se.

N.º 244.106-44 (Tesouro) — originado de ofício n.º 2.112, de 20 de dezembro findo, da Alfândega de Recife. — Despacho: Arquive-se.

N.º 32.516-45 (Tesouro) — de interesse de Antônio Ramos. — Ordem n.º 9.534, de 12 de junho de 1945, à Mesa de Rendas Alfândega de Itajaí.

N.º 14.822-45 (Tesouro) — de interesse de Lojas Brasileiras de Preços Limitado. — Ordem n.º 9.535, de 12-6-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 98.142-45 (Tesouro) — de interesse da Companhia Siderúrgica Nacional. — Ordem n.º 9.536, de 12-6-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 40.317-43 (Tesouro) — de interesse da Companhia Nacional de Cimento Portland. — Ordem n.º 9.537, de 12-6-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 8 de junho de 1945

Processos despachados:

- N.º 89.095-45 — Lapidiação Monroe Ltda. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.
- N.º 89.200-45 — Banco Lowndes S. A. — Despacho: Dirija-se à D. I. R.
- N.º 110.009-45 — Golfredo Cuman. — Despacho: Dirija-se à R. D. F.

Dia 11

- N.º 5.067-45 — Edison Pires de Miranda. — Despacho: À vista da informação prestada pelo S.C.A.P.P., indeferido.
- N.º 106.862-45 — Joaquim Teixeira Ribeiro. — Despacho: À vista da informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.
- N.º 117.145-45 — Mauro Moreira. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.
- N.º 114.229-45 — Pedro Antonio Honorato. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 13 de junho de 1945

Processo n.º 103.669-45 — Recurso n.º 3 — Interessado: Coca-Cola Refrescos S. A. — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho em consulta de Coca-Cola Refrescos S. A.: '1 — Pergunta a requerente: se a partir de 1 de fevereiro de 1945, data em que deverá entrar em vigor a nova lei de imposto de consumo (Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30 de dezembro de 1944), poderá a suplicante continuar aplicando as estampilhas de Cr\$ 0,05, já carimbadas de acordo com a lei anterior, acrescidas de estampilhas de Cr\$ 0,02, integrando, assim o valor do novo imposto — 2 — A consulta tem resposta afirmativa no art. 58 do vigente Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, e no art. 73, do Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30 de dezembro de 1944, ainda não vigente. — Desta decisão, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o Egrégio Segundo Conselho de Contribuintes. Dê-se ciência e encaminhe-se o processo à superior instância.

Recebedoria Federal em São Paulo, 26 de março de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva*, Diretor".

2 — Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o despacho recorrido, por seus fundamentos.

3 — Publique-se e restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, por intermédio da D. F., para seu conhecimento e devidos fins".

Processo n.º 103.672-45 — Recurso n.º 10 — Interessado: Fausto Silva — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho, em consulta de Fausto Silva: 'Responda-se, que, se o requerente fabrica artefatos de tecidos, adquirindo o tecido de terceiros, está sujeito apenas à patente de registro como fabricante da espécie da alínea XXIX, dispensado das demais exigências da Lei (art. 17 do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945). — Desta decisão, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o Sr. Diretor das Rendas Internas. — Dê-se ciência ao interessado, que poderá recorrer para a mesma autoridade citada, no prazo de vinte dias, e oportunamente encaminhe-se o processo, à superior instância. — Recebedoria Federal em São Paulo, 11 de abril de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva*, Diretor".

2. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o despacho, por seus fundamentos.

3. Publique-se e restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, por intermédio da D. F., para seu conhecimento e devidos fins".

Processo n.º 103.673-45 — Recurso n.º 11 — Interessado: Loureiro, Costa & Cia. — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho, em consulta de Loureiro Costa & Cia.: 'Responda-se que as serpentinas e confetis para o carnaval são artefatos de papel, e, como tais, só estão sujeitos ao imposto de consumo da alínea XI da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, quando forem confeccionados na própria fábrica produtora do papel ou em edifício que com ela se comunique internamente, nos termos da nota 2.ª da referida alínea XI.

Todavia, de acordo com o art. 17, ficam os fabricantes dos produtos nas condições acima expostas, sujeitos à patente de registro de fabrico, dispensados das demais exigências legais.

— Desta decisão, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o Sr. Diretor das Rendas Internas. Dê-se ciência ao interessado, que poderá recorrer para a mesma autoridade citada, no prazo de vinte dias, e oportunamente encaminhe-se o processo, à superior instância. Recebedoria Federal em São Paulo, 11 de abril de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva*, Diretor".

2. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o despacho recorrido, por seus fundamentos.

3. Publique-se e restitua-se à recebedoria Federal em São Paulo por intermédio da D. F., para seu conhecimento e devidos fins".

Processo n.º 104.623-45 — Recurso n.º 12 — Interessado: Lima & Cia. — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho, em consulta de Lima & Cia.: 'Os artefatos de tecidos elásticos como sejam cintas, fundas, etc., estão fundas sujeitas ao imposto de consumo quando confeccionados na própria fábrica do tecido. Os requerentes, fabricantes dos ditos artefatos com tecidos adquiridos a terceiros, estão sujeitos, apenas, à patente de registro de fabricante, dispensados das demais exigências. Desta decisão, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o Senhor Diretor das Rendas Internas. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se o processo à instância superior.

Recebedoria Federal em São Paulo, 18 de abril de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva*, Diretor.

2. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o despacho recorrido, por seus fundamentos.

3. Publique-se e restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, por intermédio da D. F., para seu conhecimento e devidos fins".

Dia 15 de junho de 1945

Processos despachados:

Processo n.º 122.540-45 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Despacho: Tratando-se de marca registrada, o não de nome de fantasia, conforme se verifica dos documentos anexos, o produto está rotulado nas condições exigidas pela Circular n.º 7, de 27 de fevereiro de 1945, do Sr. Ministro da Fazenda, e assim isento do imposto de consumo; convido, entretanto, que, de futuro, a interessada faça constar expressamente da rotulagem a declaração "Marca registrada", a fim de não haver dúvidas sobre a referida isenção.

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO DE PREPARO E ARRECADAÇÃO**

Processo n.º 107.618-44 — F. Duarte Espínola à Av. Nilo Peçanha 155, 2.º andar — s/227.

Despacho: — F. Duarte Espínola — estabelecido à Av. Nilo Peçanha 155, 2.º andar, s/227, submete à apreciação desta R. D. F. um modelo de vale que pretende distribuir gratuitamente, aos consumidores com direito a desconto em casas comerciais.

2. Não se tratando de "coupons" com direito a sorteios, a que se refere o art. 16, do Dece-

to n.º 12.475 de 23-5-917, consulta qual o imposto que incide sobre esses cupons.

Responda-se nos seguintes termos:

3. O art. 1.º do Decreto n.º 15.524, de 14 de junho de 1922, dispõe que:

"O imposto de que trata o art. 21, da Lei n.º 4.440, de 31 de dezembro de 1921, incide sobre os vales para aquisição de brindes distribuídos pelos fabricantes e negociantes quer venham prontos aos envólucros dos produtos, quer dentro dos invólucros ou pelos mesmos constituídos em forma de cupons, rótulos ou qualquer outra espécie, distribuídos diretamente ou indiretamente, destinados a resgate em dinheiro ou a troca de objetos de qualquer espécie".

4. O modelo apresentado, se bem que não se considere a rigor, frente às duas leis regulamentadas citadas, um cupon numerado com direito a concorrer a sorteio de prêmio, nem vale para a aquisição de brinde, para resgate em dinheiro ou a troca de objetos de qualquer espécie, não deixa de ser pelas suas características, um cupon com atribuições de vantagens para o seu possuidor, como sejam, abatimentos nas compras efetuadas em determinados estabelecimentos comerciais, constituindo-se assim, em uma nova modalidade de veículo para aquisição de brindes gratuitos.

5. Em face, pois, do recomendado nos números 1 e 2, da Circular n.º 18, de 21-9-937, e do disposto no art. 1.º do Decreto n.º 15.524, de 14-6-922, a distribuição do cupon junto, sujeita o emitente a patente de registro, bem como, ao imposto de Cr\$ 0,03 por unidade, em estampilhas especiais.

Dê-se ciência, publique-se e archive-se. R. D. F., 9 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 43.638-45 — Normando Ranauro, estabelecido à Rua Leopoldo n.º 59-A.

Despacho: — Normando Ranauro, estabelecido nesta Capital à Rua Leopoldo n.º 59-A, consulta se está obrigado ao pagamento dos emolumentos de Patente de Registro pelo conserto que executa em sua oficina de aparelhos de cirurgia.

2. Responda-se negativamente à consulta, desde que a atividade do consulente se limita a simples consertos de aparelhos de cirurgia, uma vez que o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último, só sujeita ao pagamento dos referidos emolumentos fabricantes e comerciantes, estabelecendo que nenhuma pessoa física ou jurídica poderá fabricar beneficiar transformar, vender, expor à venda ou ter em depósito para esses fins produto sujeito ao imposto de consumo (artigos 9 e 10 do D. L. citado)..

3. Dê-se ciência e publique-se. Desta decisão recorro, *ex-officio*, para a superior instância, na forma da lei.

R. D. F., em 9 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Origem e Evolução da Música em Portugal

e sua influência no Brasil
pela prof.ª Iza Queiroz Santos

Preço: Cr\$ 250,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Agência I Ministério da Fazenda
Agência II Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Serviço do Patrimônio da União**Delegacia no Distrito Federal****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE**

Dia 7 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 96.067-45 — Processo relativo a terras situadas no município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado Saturnino Ribeiro dos Reis. — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos discriminados a fls. 9 v., consoante o proposto pela F.N.S.C.

N.º 75.127-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado o espólio de Antônio Basílio Pária. — Entreguem-se os documentos consoante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo no processo.

N.º 96.066-45 — Processo relativo a terras situadas em Passa Três, Município de Rio Claro, no qual são interessados Florentino José Gonçalves e outros. — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos discriminados a fls. 15 v.-16, ao interessado consoante o proposto pela F.N.S.C.

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de maio de 1945.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil...	Cr\$	137.188.653,00
13.171.637½	1,00	13.171.637,50
8.051.494	2,00	16.102.988,00
41.906.708½	5,00	209.533.542,50
45.882.215	10,00	458.822.150,00
36.322.323	20,00	726.446.450,00
15.447.618	50,00	772.380.900,00
11.691.205½	100,00	1.169.120.550,00
11.681.015½	200,00	2.336.203.100,00
13.464.515½	500,00	6.732.257.750,00
2.137.016	1.000,00	2.137.016.000,00
205.758.778½		15.023.573.731,00

Existia em circulação em 30 de abril de 1945 11.911.048.811,00
Diferença para mais 112.524.887,00

Dia 8 de junho de 1945

N.º 121.662-45 — Oscar Visconti requer licença para transferir domínio útil de terreno situado na Avenida Portugal. — Declare a fração ideal que deseja transferir.

N.º 161.299-44 — Processo relativo a terreno situado na Rua da Matriz n.º 10, hoje General Olímpio, em Santa Cruz, no qual é interessado Gustavo Basílio da Mota. — Promova a transferência para seu nome dos 44 ms do lote em causa, apresente a escritura de aquisição do domínio útil.

N.º 61.951-44 — Adelaide Gomes requer restituição de documentos anexados ao processo n.º 7.607-42. — Entreguem-se os documentos discriminados a fls. 23, consoante o proposto pela F.N.S.C.

Serviço de Comunicações

Diário Oficial de 11 de junho de 1945

3.ª Coluna da página 10.566

RETIFICAÇÃO (*)

Onde se lê:

SC. 4.601-4 — Clélia Barreto Leite...

Leia-se:

SC. 4.601-44 — Clélia Barreto Leite...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter saído com incorreções.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 13 de junho de 1945

N.º 6.077-45 — Banco do Brasil S. A. — Despacho: Paguem-se os juros do 2.º semestre de 1944 das apólices "Diversas emissões"; quanto aos juros das apólices "Uniformizadas" não podem ser pagos, à vista do ofício de fls. 6 do Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões.

N.º 6.572-45 — Nelson Paula Freitas Coelho. — Despacho: Cumpra-se o alvará de fls. 1 na parte referente aos demais legatários, averbando-se as apólices e respectivos juros com as cláusulas e condições nele recomendadas.

N.º 6.973-45 — Paula Buschmann. — Despacho: Faça ressaltar a rasura da numeração da apólice 759.646 que está rasurada no alvará, e esclareça a divergência de nome entre o alvará e a conta corrente, naquele Carlos Augusto Buschman e nesta Carlos Buschmann.

N.º 6.327-45 — Otávio Lopes Sá Campos. — Despacho: Certifique-se.

N.º 4.985-45 e 49-V-44 — Valentina Barolomé Gonzalez. — Despacho: Paguem-se os juros.

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com a Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937, para a Carteira de Redescontos	130.000.000,00
Importância resgatada a saber:	
Troco por Alumínio	4.737.512,00
Remessas das Delegacias Fiscais, a liquidar ..	12.737.571,00
	17.475.113,00
	112.524.887,00
Nota	
Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.361.614,50
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023.891,00
	600.340.720,50
Circulação em 31 de julho de 1914	
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1915	23.132.262.312,50
	23.732.603.063,00
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1915	8.709.029.332,00
Circulação em 31 de maio de 1915	15.023.573.731,00
Caixa de Estabilização	5.066.700,00
2.ª Seção da Caixa de Amortização, em 11 de junho de 1945. —	
Braulio de Almeida Rodrigues, escriturário classe F.	

MINISTÉRIO DA GUERRA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 15 de junho de 1945

Apostilas:

No Decreto de 18 de maio último, que manda agregar ao respectivo Quadro o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Adamastor Emilio Haidt, foi exarada a seguinte:

"Apostila — O presente Decreto refere-se ao Decreto-lei número 4.777, de 2 de outubro de 1942, e não como se fez constar. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Eurico Gaspar Dutra"

Avisos:

Dia 14 de junho de 1945

N.º 1.548 — A fim de uniformizar e acelerar a organização o estudo dos processos de reforma por incapacidade física dos militares e facilitar o cumprimento das disposições contidas no Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, determino:

I — Legislação a aplicar

1) Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, com as vantagens concedidas pelo Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, respeitadas as alterações incluídas neste Aviso.

A incapacidade prevista nas alíneas a e b dos artigos 65 e 75 poderá ser consequente das causas constantes nos artigos 66 e 76, tudo do Decreto-lei n.º 3.940, citado, acrescidas, ainda, das referidas na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, ficando estas últimas sujeitas também à comprovação estipulada no § 3.º do artigo 76 já mencionado.

2) Ao militar incapacitado fisicamente para o serviço militar em consequência do disposto na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945, são extensivas as vantagens concedidas pelo artigo 51 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

3) Aplicar-se-á a todas as praças com mais de 10 anos de serviço o disposto no § 2.º, ali-

nea a, do art. 76 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, continuando ainda em toda sua plenitude o contido na alínea b deste mesmo parágrafo, para os de menos de dez (10) anos de serviço.

4) Para efeito de promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, prevista no art. 51 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, será adotado o estabelecido no n.º 3 da alínea B do art. 4.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

5) — Fica extensivo aos oficiais da Reserva de 2.ª classe e aos militares da reserva remunerada quando convocados, em estágio ou incorporados ao Exército, a aplicação do disposto neste Aviso.

II — Documentação com que deve ser instruído o processo.

1) Para os casos previstos nas alíneas a, b, c e d dos artigos 66 e 76 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e na alínea a do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

— requerimento do interessado ou proposta do comandante, diretor ou chefe; — cópia da data de inspeção de saúde que verificou a incapacidade definitiva;

— documento sanitário de origem, devidamente controlado (arts. 51 e 52 das I. R. D. S. O.) ou filha de evacuação (alíneas a, b e c do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e b do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945);

— esclarecimento se é ou não associado de Instituto ou Caixa de Aposentadorias e Pensões;

— certidão de assentamentos, que, nos casos de militares oriundos da Força Expedicionária Brasileira no exterior, poderá ser substituída pelas seguintes informações prestadas no requerimento ou proposta:

- data de praça;
- data de nascimento;
- estado civil;
- local de nascimento;
- local onde vai residir;
- profissão que tinha ao ingressar no Exército e onde trabalhava.

A esses militares oriundos da Força Expedicionária Brasileira é dispensada a exigência contida no art. 56 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

2) Para os casos previstos nas alíneas e do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e f do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

— A documentação atualmente exigida.

III — Vencimentos e Vantagens

1) Os militares julgados incapazes definitivamente para o serviço no Exército, enquanto proposta de reforma, perceberão os vencimentos integrais do posto ou graduação, vencimentos esses que serão os normais e de tempo ed paz, no Brasil.

2) — Os militares, porém, incapacitados pelas causas previstas nas alíneas e dos arts. 66 e 76 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e f do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, terão os vencimentos estabelecidos no art. 62 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940.

3) Após a assinatura do Decreto de reforma, vigorarão as vantagens nele declaradas, observando-se o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 6.º do Decreto-lei número 7.270.

IV — A Diretoria de Recrutamento remeterá à Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, sob forma de relação, os nomes dos militares de que tratam o n.º 4 da alínea b do art. 4.º e o art. 22 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945, com os seguintes dados:

— idade, estado civil, lugar em que nasceu, residência, profissão que tinha ao ingressar no Exército, local onde trabalhava e proventos de reforma.

Será anexada a esses dados cópia da ata de inspeção de saúde.

— Quanto aos militares de que trata o art. 22 supra-citado, a Diretoria de Recrutamento, em vez de anexar cópia da ata de inspeção de saúde, deverá declarar na relação qual o diagnóstico que os incapacitou.

V — O envio da relação prevista no item IV se aplica na mesma data em que o processo for encaminhado ao Tribunal de Contas, para o devido registro. Caso este julgue diferente os proventos, a decisão definitiva será pela Diretoria de Recrutamento comunicada incontinenti à Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (C. R. I. F. A.).

VI — A Diretoria de Saúde do Exército providenciará quanto ao cumprimento do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 7.270, a anexação da ata de inspeção de saúde, em duas vias, a todos os processos de reforma de praças e de oficiais da reserva que, a partir da data deste Aviso, transitarem por aquela Diretoria.

VII — Os Comandantes, Chefes e Diretores de corpos, estabelecimentos e repartições organizarão, com máxima urgência, os processos de reforma dos militares oriundos da Força Expedicionária Brasileira que foram julgados incapazes definitivamente.

VIII — Os processos de reforma dos militares oriundos da Força Expedicionária Brasileira tem prioridade sobre os demais. Em destaque deverão ter, em vermelho, as anotações: "F. E. B." e "Urgente".

IX — Os militares, de que trata o presente Aviso, que tenham menos de 16 anos de serviço e que estejam nesta Capital, mesmo após a lavratura do decreto de reforma, somente poderão tomar destino depois de desembarçados pela Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (C. R. I. F. A.).

X — O Comandante da 1.ª Região Militar providenciará quanto à adição das praças de que trata o item VIII deste Aviso.

N.º 1.549 — O Polígono de Tiro da Marambaia passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 1.552 — Fica adiada, até 31 de dezembro deste ano, a execução do Aviso n.º 1.117, de 31 de maio último, na parte que se refere a inspeção de saúde pelos médicos em serviço no Hospital Central do Exército. Tais inspeções continuarão a ser realizadas pela Junta Militar da Diretoria de Saúde do Exército, e os exames subsidiários, sempre que for possível, pela Policlínica Militar.

Despachos:

É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário (13.º B. C.) para o Quadro Suplementar Geral o Capitão Nilo de Queiroz Lima.

PORTARIAS

De 14 de junho de 1945

N.º 8.393 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arina de Cavalaria, Deoclécio de Sousa Bueno. Esta convocação deve ser considerada efetiva desde 12 de maio último.

N.º 8.394 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, a partir da data das respectivas promoções, os 2os. Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Intendentes do Exército, Adalício Ferreira Magalhães, Agenor Pacheco, Alberto Calero Rodrigues, Américo Mateus Florentino, Antônio da Costa Filho, Antônio Lourenço da Costa, Arlindo de Sousa, Arnaldo Moura, Auleto de Almeida, Cino Ellore Cineili, Francisco Félix Pereira da Silva, Francisco Gomes de Carvalho, Geraldo Imediato Bittencourt, Guilhermino Meireles Filho, Hugo Hani da Rocha Santos, Hugo Meira de Oliveira, José Amaro, José Luís Ferreira, da Costa, José Rodrigues Samico, Nelson Pereira Gomes, Pauc José da Silva, Pérsio dos Santos Jeolás, Raul César Monteiro Júnior, Virgílio Reis Taborda, Valler Cardoso e Wilson Lisboa Gouveia.

Requerimentos:

Antônio de Almeida Guimarães, 2.º sargento, pedindo concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00 até 26 de outubro de 1950, quando o filho mais velho de requerente completará 18 anos.

Antônio Quirino Filho, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, pedindo concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 110,00 até 31 de agosto de 1945 quando a filha mais velha completará 18 anos; daquela data em diante decrescerá o abono para Cr\$ 100,00, Cr\$ 90,00 e Cr\$ 80,00 respectivamente a proporção que os outros que se lhe seguem forem completando 18 anos.

Antônio Rozante, cabo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, por exercícios findos. — Deferido.

Alfredo Melo, 3.º sargento, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso no Ministério da Aeronáutica. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Américo Carvalho de Meneses, Coronel, pedindo pagamento do gratificações. — Indeferido de acordo com a informação da S.G.M.G. Aláides Rodrigues Machado, reservista de 1.ª categoria, pedindo promoção ao posto de 2.º Tenente da Reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

Benedita Ramos Climaco Pereira, viúva de Osório Climaco Pereira — mestre aposentado da Fábrica Presidente Vargas, pedindo pagamento de diferença de vencimentos que o mesmo deixou de receber enquanto aguardava aposentadoria. — Indeferido uma vez que o direito, se houvesse, teria incorrido em prescrição.

Electroquímica Brasileira Ltda., pedindo que lhe seja permitido exportar para a República Argentina, do porto de Santos para o de Buenos Aires 200 volumes de 10.000 kgs. liqüidos de Clorato de Potássio. — Conceda.

Félix Maia, soldado do 13.º R. I., pedindo 30 dias de dispensa de serviço e permissão para ir a Siqueira Campos (Paraná). — Deferido.

Jandira Bessa de Meireles, enfermeira de 3.ª Classe, convocada, pedindo pagamento de vencimentos referentes ao mês de outubro de 1944. — Deferido.

Lucas Clair da Silveira, Capitão, pedindo pagamento de gratificações "pro-labore". — Deferido.

Lúcio Correia e Castro, Coronel da Reserva de 1.ª Classe, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio do posto de General de Divisão. — Deferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Odilon Ibarraz Flores, 3.º Sargento do Contingente do Q. G. da 1.ª R. M., pedindo que lhe seja permitido prestar exame de admissão ao Curso de Monitores do Aéro Club do Brasil. — Deferido.

Pedro Abelardo de Melo Vaz, Major, pedindo pagamento das vantagens a que se refere o artigo 66 do C. V. V. M. E. — Deferido.

S. A. Companhia Lanificio São Pedro, pedindo licença e prioridade de importação de máquinas dos Estados Unidos da América e de guarnições para cardas da Inglaterra. — Formulou o pedido minucioso da maquinaria que pretende importar, indicando os fornecedores e os prazos de entrega, e obtenha a licença prévia indispensável de importação da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil para que este Ministério, então, possa interferir, tudo na forma da Portaria número 6.120 de 29-II-1944, do Ministério da Guerra.

Comissão de Orçamento

Aviso n.º 349-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do H.M.D. de Curitiba, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, — do Orçamento Analítico, as importâncias seguintes:

Cr\$

S/c 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000 00

S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc. 600 00 (Ofício 132-T. de 30 de abril de 1945, do referido H.M.D.).

Ditas quantias devem ser entregues pelo E. F. da 5.ª R.M. e são distribuídas por não ter sido, o H.M.D. citado, contemplado na tabela em vigor.

Em 13 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 350-C.O. — Declaro-vos que a importância de Cr\$ 1.500,00, concedida em Aviso n.º 224-C.O., de 10 de maio último, ao agente diretor do 2.º R.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, etc., — do Orçamento Analítico, deve ser entregue à referida Unidade Administrativa sem a observância de Aviso n.º 852, de 28 de novembro de 1938 (pagamento de 2/3 à Seção Comercial de Material de Intendência do Rio).

Trata-se de provimento a ser feito na forma do art. 20 do R/3. (Offício 301-T./Sec. Adms., de 6 de junho de 1945, da referida Unidade).

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 351-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q.G. da 8.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalação de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00 destinada a atender despesas decorrentes da organização da 2.ª Cia. Rodoviária Independente, em Belém, rádio 192, de 4-5-1945, do Q.G. da 8.ª R.M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 8.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 352-C.O. — Declaro-vos, em solução ao pedido do Comandante da Escola Técnica do Exército (ofício 172-T, de 28 de maio de 1945) e de acordo com o parecer da Diretoria de Ensino do Exército (ofício número 2.559 — 3.ª Seção, de 7 de novembro de 1945), que concedo à referida Escola, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 13-k — Gratificações "pro labore" aos diretores e subdiretores de ensino, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para atender, durante o corrente ano ao pagamento da gratificação, por aulas suplementares, aos professores em exercício na citada Escola.

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M. de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos e deduzida da parcela de Cr\$ 217.039,00 deixada na Diretoria de Ensino (página 64 do folheto orçamentário), para atender pedidos de suplementação no corrente exercício.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 353-C.O. — Declaro-vos, em solução ao pedido do Comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha (ofício n.º 103-T, de 26 de março de 1945) e de acordo com o parecer da Diretoria de Engenharia (ofício n.º 318 — Tes., de 19 de abril de 1945), que ficam transferidos para o Q.G. daquele Destacamento os quantitativos distribuídos aos Destacamentos de Sapadores e Pontoneiros e de Transmissões de Fernando de Noronha, à conta das S/c 17-d, G-e e 20-a,

constantes do folheto orçamentário do corrente ano, páginas 77, 78 e 80.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 354-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do 5.º R.C.D., à conta da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico, as quantias seguintes:

Consignação I — Material Permanente

S/c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, etc. 28.000,00
Consignação II — Material de Consumo
S/c 19-c) Vestuários, etc. 52.000,00
(Para aquisição de colchões e travesseiros e roupa de cama ofício 1.675, de 4 de maio de 1945, da referida Unidade).

Ditas importâncias devem ser entregues, de uma só vez, pelo E.F. da 5.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 355-C.O. — Declaro-vos que os quantitativos concedidos ao 1.º R.C.D., (Dragões da Independência), à conta da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico, ficam majorados das importâncias seguintes:

Consignação II — Material de Consumo

S/c 11 — Artigos de expediente, etc. 8.000,00
Consignação III — Diversas despesas
S/c 21-b Água, etc. 2.500,00
S/c 25 — Despesas miúdas, etc. 200,00
(Ofício 150-T, de 30 de maio de 1945, da referida Unidade).

Ditas quantias devem ser entregues pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 356-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do I/4.º C.T.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.000,00, para aquisição de uma máquina de escrever (Radiograma 31 C, de 2 de abril de 1945, da referida Unidade Administrativa.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 7.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 357-C.O. — Declaro-vos que o quantitativo concedido ao Exmo. Sr. agente diretor da D.R., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 31 — Telefone, telefônemas, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.123,90, para pagamento ao Departamento dos Correios e Telégrafos pela instalação de um aparelho telefônico oficial na residência do Sr. Cel. Chefe do Gabinete deste Ministério, à rua General Dionísio 23, Botafogo, nesta cidade. (Ofício 3.680, de 9 de maio de 1945, do referido Departamento e dito 302 E4-c 6.225, de 26 de maio de 1945, da D.E.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 358-C.O. — Declaro-vos que os quantitativos concedidos ao agente diretor do 33.º B.C., à conta da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico, ficam majorados das importâncias adiante especificadas:

Consignação II — Material de Consumo

S/c II — Artigos de expediente, etc. 5.000,00
Consignação III — Diversas despesas
S/c 21-b) Água, etc. 500,00
S/c 26 — Iluminação, etc. 1.000,00
S/c 28-b) Adaptações, etc. 1.000,00
S/c 29-b) Ligeiros reparos, etc. 750,00

(Ofício 115-T, de 26 de maio de 1945, da referida Unidade).

Ditas quantias deverão ser entregues pelo E.F. da 9.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Senhor Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 359-C.O. — Declaro-vos que o quantitativo concedido ao agente diretor do E.F. da 4.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 28-b) — Adaptações, consertos, conservação de bens imóveis, etc., — do Orçamento Analítico fica majorado da importância de Cr\$ 4.000,00 para consertos e conservação de máquinas de escrever e calcular (ofício 259-Tes, U.A., de 1 de julho de 1945, do referido E.F.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 4.ª R.M.

Em 13 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 10.341, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, considerando alterações verificadas em alguns órgãos deste Ministério, bem como a necessidade de consubstanciar numa só portaria atualizada, o constante das portarias 4.787, de 14 de abril de 1941, 5.215, de 10 de janeiro de 1942, 5.536, de 28 de maio de 1942, 7.100, de 16 de setembro de 1943 e 7.522, de 28 de janeiro de 1944,

Resolve determinar sejam adotadas, como normas fixas para a correspondência telegráfica, com caráter oficial, as expressões constantes do código telegráfico, devidamente registrado no Departamento dos Correios e Telégrafos, sendo concomitantemente observadas as instruções que o seguem;

CÓDIGO TELEGRÁFICO

Ministro de Estado	Justiça
Gabinete do Ministro	Jusgabineto
Arquivo Nacional	Jusarquivo
Colônia Agrícola do Distrito Federal	Jusagrícola — Ilha Grande
Colônia Penal Cândido Mendes ..	Juscolônia — Ilha Grande

COMARCAS DO TERRITÓRIO DO ACRE

Cruzeiro do Sul	Juscomarca — Cruzeiro do Sul
Rio Branco	Juscomarca — Rio Branco
Sena Madureira	Juscomarca — Sena Madureira
Tarauacá	Juscomarca — Tarauacá
Xapuri	Juscomarca — Xapuri

COMARCAS DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ

Amapá	Juscomarca — Amapá
Macapá	Juscomarca — Macapá
Mazagão	Juscomarca — Mazagão

COMARCAS DO TERRITÓRIO DE GUAPORÉ

Pôrto Velho	Juscomarca — Pôrto Velho
Guajará-mirim	Juscomarca — Guajará-mirim

COMARCAS DO TERRITÓRIO DO IGUAÇU

Iguaçu	Juscomarca — Iguaçu
Fôz do Iguaçu	Juscomarca — Fôz do Iguaçu
Xapacó	Juscomarca — Xapacó
Clevelândia	Juscomarca — Clevelândia

COMARCAS DO TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ

Maracaju	Juscomarca — Maracaju
Miranda	Juscomarca — Miranda
Ponta Porã	Juscomarca — Ponta Porã
Bela Vista	Juscomarca — Bela Vista
Pôrto Murtinho	Juscomarca — Pôrto Murtinho

COMARCA DO TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

Bôa Vista	Juscomarca — Bôa Vista
Comissão de Eficiência	Juseficiência
Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	Jusestaduais
Conselho Nacional de Trânsito	Justrânsito
Conselho Penitenciário do Distrito Federal	Juseconselho
Consultor Geral da República	Jusconsultor
Consultor Jurídico	Jusjuridico
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	Jusbombeiros
Departamento de Administração	Jusda
Divisão do Pessoal	Juspessoal
Divisão do Material	Jusmaterial
Divisão do Orçamento	Jusorçamento
Divisão de Obras	Jusobras
Serviço de Comunicações	Jusecomunicações
Tesouraria	Justesouraria
Departamento Federal de Segurança Pública	Jusecivíl
Departamento do Interior e da Justiça	Jusdij
Divisão de Assuntos Políticos	Juspolíticos
Divisão do Interior	Jusinterior
Divisão de Justiça	Jusjustiça
Departamento Nacional de Informações	Jusinformações
Depósito Público do Distrito Federal	Jusdepósito
Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	Jusdefesa
Imprensa Nacional	Jusprensa
Inspetoria Geral Penitenciária	Jusinspetoria
Instituto Profissional 15 de Novembro	Jusnovembro

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Corregedoria do Distrito Federal	Juscorregedor
Juízo de Menores do Distrito Federal	Jusmenores
Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	Jusacidentes
Procurador Geral do Distrito Federal	Jusdistrito
Tribunal de Apelação do Distrito Federal	Jusapelação
Tribunal do Júri	Jusjúri

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador Geral da República	Jusprocuradoria
Procs. da Rep. no Distrito Federal	Jusprocurador — D. F.
Proc. da Rep. no Acre	Jusprocurador — Acre
Proc. da Rep. no Amazonas	Jusprocurador — Amazonas
Proc. da Rep. no Pará	Jusprocurador — Pará
Proc. da Rep. no Maranhão	Jusprocurador — Maranhão
Proc. da Rep. no Piauí	Jusprocurador — Piauí
Proc. da Rep. no Ceará	Jusprocurador — Ceará
Proc. da Rep. no Rio Grande do Norte	Jusprocurador — R. G. do Norte
Proc. da Rep. na Paraíba	Jusprocurador — Paraíba
Proc. da Rep. em Pernambuco	Jusprocurador — Pernambuco
Proc. da Rep. em Alagoas	Jusprocurador — Alagoas
Proc. da Rep. em Sergipe	Jusprocurador — Sergipe
Proc. da Rep. na Bahia	Jusprocurador — Bahia
Proc. da Rep. no Espírito Santo	Jusprocurador — E. Santo
Proc. da Rep. em Minas Gerais	Jusprocurador — M. Gerais
Proc. da Rep. no Rio de Janeiro	Jusprocurador — Rio de Janeiro
Procs. da Rep. em São Paulo	Jusprocurador — São Paulo
Proc. da Rep. no Paraná	Jusprocurador — Paraná
Proc. da Rep. em Santa Catarina	Jusprocurador — Santa Catarina
Proc. da Rep. no Rio Grande do Sul	Jusprocurador — R. Grande do Sul
Proc. da Rep. em Goiás	Jusprocurador — Goiás
Proc. da Rep. em Mato Grosso	Jusprocurador — Mato Grosso
Patronato Agrícola Artur Bernardes	Jusagrícola — Viçosa — M. G.
Patronato Agrícola Venceslau Braz	Jusagrícola — Caxambú — M. G.
Penitenciária Central do Distrito Federal	Juspenitenciária
Polícia Militar do Distrito Federal	Jusmilitar
Presídio do Distrito Federal	Juspresídio
Seção de Segurança Nacional	Jussegurança
Serviço de Assistência a Meritórias	Jussam
Serviço de Documentação	Jusdocumentação
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	Jusestatística
Supremo Tribunal Federal	Jussupremo

TERRITÓRIOS FEDERAIS

Acre	Jusacre
Amapá	Jusamapá
Guaporé	Jusguaporé
Iguaçu	Jusiguaçu
Ponta Porã	Jusporã
Rio Branco	Jusbranco
Tribunal de Segurança Nacional	Justribunal

INSTRUÇÕES

- 1) Os símbolos do presente código deverão ser adotados, não só como endereço, mas também como assinaturas.
- 2) Para autenticar o despacho deve haver a rubrica do responsável por sua expedição; não no fim do texto, mas no rodapé.
- 3) Tanto o destinatário como o signatário passam a ser os Serviços ou as Repartições, em vez de serem os ocupantes dos cargos ou funções. O uso das palavras convencionadas indica que o signatário ou destinatário é o Diretor ou Chefe dos Serviços, ou seu substituto legal.
- 4) No texto dos telegramas os símbolos poderão ser usados como forma de abreviação.
- 5) Quando o endereço for comum a várias repartições em localidades diferentes, o nome destas últimas indicará com precisão qual a que se refere o telegrama.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — Agamemnon Magalhães.

Departamento Nacional de Informações

PORTARIA N.º 53, DE 16 DE JUNHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações, considerando a necessidade de pessoal de que se resente este Departamento para a execução dos seus trabalhos, nos moldes indicados pelo Decreto-lei n.º 7.582, de 25 de maio de 1945, resolve, nos precisos termos do art. 179, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, determinar voltem ao exercício de suas funções, neste Departamento, os funcionários que se acham no gozo de licença para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 175, do mesmo Estatuto, porque o exigem os interesses do serviço público. Outrossim, providencie o Senhor Diretor do Serviço de Administração pela ciência imediata do resolvido aos funcionários licenciados nas condições acima, marcando-se-lhes o prazo de oito dias para se apresentarem à esta Diretoria Geral. — *Julio Barata*, Diretor Geral.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

PORTARIA N.º 38

Sustando as obrigações estabelecidas pelo art. 5.º e seus §§ 1.º e 3.º do Decreto n.º 12.628 de 17 de junho de 1943, até que seja aprovado pelo Senhor Presidente da República o ante-projecto de revisão da legislação pertinente à Defesa Civil.

Tendo o Diretor Nacional do Serviço de Defesa Civil em vista:

a) que o art. 5.º do Decreto n.º 12.628 de 17 de junho de 1943 estatui a obrigação de construção de abrigo anti-aéreos privados e instalações adequadas de proteção nos novos edifícios de 5 ou mais pavimentos ou de mais de 1.200 metros quadrados de área coberta, cabendo as despesas decorrentes aos respectivos proprietários;

b) que o § 1.º do art. 5.º do referido Decreto estende as mesmas obrigações aos edifícios de habitação coletiva, hotéis, hospitais, casas de diversão, estabelecimentos de ensino, seminários, conventos e ordens religiosas ou os destinados a escritórios, estabelecimentos comerciais e industriais, com capacidade para as pessoas que nelas habitem ou trabalhem;

c) que o § 3.º dos citados artigo e Decreto sujeita às mesmas obrigações os edifícios já existentes, de dimensões especificadas no artigo 5.º, quando seus proprietários pretendam aumentar o número dos seus pavimentos ou ampliar a área coberta dos mesmos;

d) que o cumprimento pelos proprietários das obrigações que lhes são impostas pelos citados art. 5.º e §§ 1.º e 3.º vem acarretando sérios embargos às construções civis;

e) que o art. 9.º do mesmo Decreto atribui à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal o encargo da construção dos abrigos públicos contra os efeitos de explosivos e agressivos químicos, para proteção da população, de acordo com as especificações técnicas constantes do Regulamento do Serviço de Defesa Civil e dentro dos prazos que forem estabelecidos;

f) que a D. N. S. D. C. no cumprimento fiel das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.716, de 21 de setembro de 1942, após ter baixado especificações técnicas, provisórias para construção e equipamento dos abrigos anti-aéreos privados, especificações essas a serem anualmente modificadas de acordo com progressivo aumento de potência dos meios de ataque utilizados pela Arma Aérea, vem exigindo das pessoas jurídicas do direito público e do direito privado o cumprimento das obrigações que às mesmas são atribuídas pelo art. 5.º e §§ 1.º e 3.º do Decreto n.º 12.628 já citado;

g) que, na revisão da legislação pertinente à Defesa Civil serão fixadas normas para o cumprimento pelos governos dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, das obrigações que lhes cabe no respeitante a construção de abrigos coletivos públicos e outras instalações preventivas, para proteção das respectivas populações, nas condições estabelecidas pelo Regulamento da Defesa Civil;

h) que, após dois anos de aplicação da legislação reguladora dos assuntos pertinentes à Defesa Civil, ficou patenteada a necessidade da sua revisão, em vista de adaptá-la às circunstâncias atuais e ampliá-la no respeitante a importantes problemas pertinentes à Defesa Civil por ela omitidos;

i) que, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Senhor Presidente da República, acaba de ser designada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores uma Comissão para, sob minha presidência, proceder ao estudo dos assuntos relativos à Defesa Civil, na parte referente a legislação e forma estabelecida para o sistema e a organização dos órgãos executores pertinentes a essa moderna forma da segurança nacional.

Resolve,

de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.716 de 21 de setembro de 1942 o devidamente autorizado pelo Governo.

Sustar em todo o território nacional o cumprimento das obrigações impostas às pessoas do direito público e do direito privado, constantes do art. 5.º e seus §§ 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 12.628, até que seja pelo Senhor Presidente da República aprovado o ante projeto relativo a atualização das leis reguladoras do Serviço de Defesa Civil, a ser apresentado dentro do prazo de 90 dias pela Comissão que, sob minha presidência foi para isso designada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Cel. *Orozimbo Martins Pereira*, Diretor Nacional do S. D. C.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 6 de junho de 1945

Requerimentos despachados:

João dos Santos Júnior, 3.º sargento do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando concessão de ajuda de custo, por ter sido detacado para servir no Território de Fernando de Noronha no período de 3-11-42 a 27-5-43 — Deferido. (Processo n.º 16.033-45).

Dia 7

Júlio Nestor Hartz, 2.º sargento, retornado, da Polícia Militar do D. F., solicitando pagamento das gratificações que deixou de perceber enquanto aguardou reforma. — In deferido. (Proc. n.º 16.430-44).

Dia 8

Damião Matias de Lima, soldado do 3.º Batalhão de Infantaria, do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 16.842-45).

Raimundo Rodrigues de Sousa, cabo corneteiro do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 16.694-45).

Pedro José dos Santos, (2.º), soldado do 3.º Batalhão de Infantaria, de tempo de serviço

prestado no Departamento dos Correios e Telégrafos. — Deferido. (Proc. n.º 16.841-45).

Anastácio de Miranda, soldado do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo n.º 16.842-45).

Dia 11

Manuel Nunes do Carmo, soldado do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando concessão de abono familiar. — Deferido. (Proc. n.º 16.082-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
DA DIVISÃO

Dia 7 de junho de 1945

Requerimentos despachados:

Egberto Carvalho de Oliveira, solicitando certidão de várias peças do processo administrativo a que respondeu, bem como de informações prestadas neste Ministério, ao mesmo relacionadas. — Compareça a este Ministério, a fim de declarar o fim para que solicitou a certidão. (Proc. n.º 3.760-41).

Augusto Nogueira, advogado, solicitando certidão. — Compareça a este Ministério, a fim de providenciar o reconhecimento da firma do requerimento que apresentou. (Proc. n.º 1.173-41).

Dia 8

Albertina Maria Sitzeu da Cunha Cecilia, tutora judicial de Gisela, Paulo Alfredo, de abono familiar dos referidos menores. Regina e Lúcio Valier, solicitando pagamento relativos ao mês de março de 1944. — Deferido. (Proc. n.º 43.365-41).

Dia 12

Herculano Gomes Matias, ocupante do cargo de Arquivologista, classe II, do M. E. S., tendo sido nomeado para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe II deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Conceda a prorrogação por trinta dias. (Proc. número 17.762-45).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 357-45 — Pedido de autorização do Estado de Mato Grosso para vender a Casemiro Pereira dos Anjos, o lote de terras devolutas denominado "Córte", situado no Município de Poxoréu. — Autorizado, em 25-5-45.

N.º 1.458-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Araranguá (Estado de Santa Catarina), que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de vinte mil cruzeiros para auxiliar a construção do prédio do Hospital Bom Pastor. — Aprovado, em 25-5-45, modificando a redação do art. 1.º.

N.º 372-45 — Projeto de Decreto-lei na Prefeitura Municipal de São José do Norte (Estado do Rio Grande do Sul), que autoriza a contratar um empréstimo interno de Cr\$ 100.000,00, destinado à construção de prédios escolares. — Aprovado, em 29-5-45, com emendas propostas pela CENE.

N.º 235-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, que dispõe sobre a arrecadação das vendas dos Serviços de Trânsito e de Identificação e dá outras providências. — Aprovado, em 29-5-45, com emendas sugeridas pelo Conselho Nacional do Trânsito.

N.º 400-43 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piracuruca (Estado do Piauí), que estabelece normas para a cobrança do imposto territorial urbano, das taxas de limpeza pública e calçamento e das rendas de foros e dos próprios municipais. — Aprovado, em 31-5-45, substitutivo apresentado pela CENE.

N.º 1.151-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, que incorpora a Imprensa Oficial daquele Estado ao Instituto Lauro Sodré, sob o título de Divisão de Divulgação e dá outras providências. — Negada aprovação ao projeto, em 31-5-45, de acordo com o parecer da C.E.N.E.

N.º 281-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, que dispõe sobre o cancelamento da dívida fiscal que José Artur de Oliveira tem para com aquele Estado. — Aprovado, em 31-5-45.

N.º 287-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Maranhão, que concede favores fiscais (isenção do imposto de indústrias e profissões) a Indústrias Dabaçu Limitada. — Aprovado, em 31-5-45.

N.º 305-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Taubaté (Estado de São Paulo), que a autoriza a contrair, com o Go-

vérno daquele Estado, um empréstimo de ... Cr\$ 850.000.00, destinado ao financiamento das obras de abastecimento de águas da cidade referida. — Aprovado, em 31-5-45.

N.º 399-45 — Pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para vender a Benedito Clemente do Nascimento o lote de terras denominado "São Clemente", situado no Município de Corumbá. — Autorizado, em 31-5-45.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1945

Afonso Estolano da Silveira, solicitando pagamento de serviço extraordinário que prestou na I. N. no mês de novembro de 1944 — Como parece à S. P. — Britto Pereira. — A Seção do Pessoal opinou por que o interessado requeira o pagamento por "exercícios findos". (Proc. n.º 8.020-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Requerimento despachado:

Ariette Campos, auxiliar de escritório, referência VIII, da T. N. M. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nomeada por

Decreto de 12 de maio do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, para o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Q. P. deste Ministério, pede sessenta dias de prorrogação no prazo para tomar posse do cargo referido.

Despacho:

Em virtude de se achar licenciada para tratamento de saúde, concedo sessenta dias de prorrogação para tomar posse.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei número 3.939, de 16 de dezembro de 1941 e tendo em vista a solicitação dos Srs. Alarico Leon da Silveira e Vicente de Paula, resolve tornar sem efeito as designações dos mesmos, constantes da Portaria anterior deste Gabinete, para suplentes dos representantes dos associados no Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil e designar, em substituição, Tiburtino Grilo e Benedito Ribeiro dos Santos, respectivamente. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: — Processo n.º 207.950.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

249.600 (P.99.4B) (A.838.4) (D.14-6) — João de Carvalho Breyer — Dispensa. — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em face das irregularidades havidas na prestação de contas do cobrador n.º 20, João de Carvalho Breyer, ao fiel de tesoureiro Gilberto do Rêgo Barros, determinou a abertura de inquérito administrativo (fls. 7), a fim de que tais irregularidades fossem devidamente apuradas.

Na instrução do inquérito depuseram várias testemunhas e, após terem os interessados apresentado defesa foi oferecido o relatório de fls. 109-121, que assim conclui: "não havendo prova direta, apelamos para a prova indireta e chegamos à conclusão de que ambos são responsáveis pela irregularidade apurada, o cobrador Breyer por ter apresentado boletins de arrecadação em que as somas das parcelas não coincidem com a quantia escrita por extenso, e, sendo avisado desse fato, deixou de fazer a correção prometida, o que é indicio de má fé, e o fiel Rêgo Barros, por ter passado recibos nos referidos boletins, presumindo-se que etinha recebido a importância total, sendo ainda de notar que teve grande responsabilidade o sistema de controle existente atualmente na tesouraria do Distrito Federal, que permite irregularidade como a de que nos ocupamos no presente processo". O Serviço Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, manifestando-se sobre o assunto, entendeu que: "..... o Relatório não apreciou detidamente a prova dos autos, pois as presunções que formulamos não estão assentes em premissas falsas, antes estão apoiadas nos elementos materiais confeccionados nos elementos materiais confeccionados pelo cobrador Breyer para realizar a prestação de contas que realizou.

Por esses fundamentos e tendo em vista a regra comercial e a do art. 5.º do Decreto número 2.044, de 31-12-008, de que em caso de dúvida, prevalece sempre a importância que for mencionada por extenso, somos de parecer que seja determinada a responsabilidade do cobrador João de Carvalho Breyer e com ser assim dever se comunicar a Companhia Segu-

radora do referido cobrador para que esta recolha aos cofres do Instituto a importância deixada de recolher por aquele funcionário, de acordo com a Apólice respectiva (fls. 151 usque 156).

O Presidente do Instituto, adotando o ponto de vista esposado pelo Serviço Jurídico, resolveu admitir, a bem do serviço, o servidor João de Carvalho Breyer e advertir, por portaria, o servidor Helena de Meneses Dias Loureiro (fls. 157).

Não se havendo conformado com esta decisão, o interessado, João de Carvalho Breyer, recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho apresentando as razões constantes a fls. 158-171 do processo.

Em face, entretanto, do disposto no art. 235 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 5.493, de 9 de abril de 1940, foi o processo submetido ao conhecimento do Sr. Ministro, tendo antes se manifestado a Procuradoria da Previdência Social, nos seguintes termos: "Sem prejuízo de qualquer outra procedimento que melhor elucide as responsabilidades, cumpre-me acentuar que, dos elementos existentes nos autos ressalta a responsabilidade do Fiel de Tesoureiro Gilberto do Rêgo Barros.

O cobrador João de Carvalho Breyer poderia merecer penalidade menor pela apresentação de guias com irregularidades, mas, em face do que consta dos autos, a sua absolvição, com o cancelamento da nota desabonadora de demitido a bem do serviço, se me afigura ato de perfeita Justiça" (fls. 240 usque 253).

Em seu recurso ao Conselho Nacional do Trabalho o interessado suscitou várias preliminares de nulidade para inferir que nula foi a sua demissão.

Tais preliminares, baseadas em preceitos legais ou em precedentes jurisprudenciais do Conselho Nacional do Trabalho inteiramente inaplicáveis à espécie, não merecem acolhida.

A competência do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para "admitir e demitir funcionários, conceder-

A competência do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para lhes licença e férias e aplicar-lhes penalidades, na forma deste regulamento", é, conforme se vê, expressa no texto do art. 37, alínea d, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493 de 9 de abril de 1940, e não têm pertinência ao Instituto os textos ou decisões que no recurso são invocados. Da mesma forma, a demora do inquérito não acarretaria de nenhum modo sua nulidade, eis que estas não se decretam senão em obediência a texto expresso de lei, mas apenas justificaria a cessão do afastamento do acusado. Por fim, o pedido do recorrente, de que seja ordenada sua reintegração, não encontra amparo na lei, desde que o processo evidencie tratar-se de servidor contratado após a vigência do citado regulamento n.º 5.493 de 9 de abril de 1940, ou seja em 12 de julho de 1940, e nos termos do seu art. 72: "O pessoal extraordinário será contratado dentro da dotação própria, por ato do Presidente ou mediante delegação sua, para atender a necessidades eventuais ou para serviço que não possa ser executado pelo pessoal do quadro, sendo tais contratos temporários, por duração não excedente de um ano". Por isso, e dada a *temporiedade* do contrato, cuja duração máxima o regulamento fixou em um ano, nenhum impedimento legal havia em que a administração do Instituto, por ato de sua conveniência, dispensasse o servidor admitido sob tal condição, sem que a este assistisse direito à pretendida reintegração. Se assim entendemos, do ponto de vista jurídico no tocante às pretendidas nulidades processuais, e ao direito que alega ter o recorrente, não há negar que, no que concerne ao inquérito e tal como salienta a Procuradoria da Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, é de reconhecer que não foram adotadas as cautelas devidas, pois não se compreende que não fossem as guias questionadas objeto do indispensável exame pericial, desde que simples verificações oculares não bastariam para elucidar as dúvidas que as suas rasuras ou emendas despertam. Do mesmo modo, não há negar que a presença da lei se acha em favor de quem recebe a

quitação, segundo o texto do art. 435 do Código Comercial, salvo quando se prova erro, dolo ou fraude. Ora, recebidas e quitadas as guias pelo fiel de tesoureiro, ainda mesmo que tivesse ocorrido engano, a este cabia não só a responsabilidade pela importância total cuja quitação dera, mas ainda o ônus da prova da ocorrência de erro, dolo ou fraude por parte do cobrador. Se, no caso, o adjunto de tesoureiro era pessoa de idoneidade manifesta, e se tempos antes restituira ao próprio cobrador, ora recorrente, dez contos que dele recebera a maior, o que prova a frequência dos enganos deste, nem por isso poderia eximir-se de uma responsabilidade que é peculiar às suas funções e deixar de responder pelo engano verificado, pelo simples fato da quitação que dera ao cobrador no ato do recolhimento, pois que a ele incumbia verificar a conformidade do total recebido com aquele declarado nas guias de recolhimento. Não fôra assim, desaparecia de todo a garantia da instituição e passaria ela a suportar inteiramente o peso do risco das negligências ou desatenções ocorridas em serviço e que devem recair sobre aqueles que o executam e segundo as próprias responsabilidades funcionais. De qualquer modo, porém, os defeitos evidentes do processo de inquérito e a insuficiência da prova contra o recorrente, reduzida a indícios de fraco alcance probante, não justificariam, a nosso ver, sem outros elementos, a dispensa do recorrente com a nota retroativa de ter sido ditada a bem da conveniência do serviço e não deve prevalecer nas condições do processo, embora nada obstasse a simples dispensa do contratado, mas sem a nota desabonadora. Por isso, parece-nos que é de ser provido o recurso, em parte, para o fim de se atribuir ao Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por seu órgão de fiscalização, o encargo de realizar as sindicâncias necessárias, inclusive as perícias técnicas que forem devidas à exata apuração dos fatos originários do processo, e cancelada, até que essa apuração se verifique, a nota mandada lançar na dispensa do recorrente. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Dou provimento na forma do presente parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 2 de junho de 1945 (aditamento)

N.º 167.533 (P. 84 (11)) (A. 833.9) (D. 14-6) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, solicitando sejam autorizadas as Empresas Empregadoras, associadas da Caixa Beneficente Operária, a procederem em folha de pagamento os descontos de mensalidades e empréstimos. — Devidamente informado pela Divisão de Fiscalização e tendo em vista que o assunto já foi objeto de decisão em processo semelhante (MTIC. 182.677) suba o processo à consideração do Sr. Ministro, com proposta de indeferimento. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

277.497 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 14-6) — Suscitou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas dúvida de filiação dos empregados da empresa Olímpio de Deus, estabelecida em Espera Feliz, Estado de Minas, que descreve como tendo por atividade a extração de mica, e que vem contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Ouvido sobre o assunto esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários não poder obter esclarecimentos sobre a alegada atividade da empresa, em virtude de ter ele deixado de funcionar e não ter pessoa habilitada para prestar informações a respeito. As informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários são confirmadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a fls. Em face do exposto, é de parecer à Comissão que deve ser mantida a filiação da empresa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e arquivado o presente processo. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC. 4.076-12 (P. 81.6) (A. 752) (D. 14-6) — O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado solicita reconsideração do despacho ministerial que reformou sua decisão, no sentido de reduzir a importância líquida do pecúlio a pagar, de acordo com os prêmios efetivamente recolhidos, aos beneficiários do ex-segurado José Joaquim de Oliveira. Atendendo a que a habilitação a benefícios foi requerida em plena vigência do Decreto-lei n.º 3.317, de 1941, cabendo portanto a redução proporcional aos prêmios que fossem devidos na forma do artigo 17 daquele diploma legal, e, atendendo ainda aos termos do judicioso parecer do Consultor Geral da República, que aprovo, dou provimento ao recurso. Restitua-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ciente o Consultor Geral da República.

252.435 (P. 81 (06)) (A. 624.1) (D. 14-6) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro, consultando sobre pagamento de horas extraordinárias de trabalho de seus empregados. — A dúvida ora suscitada não se justifica, considerada a clareza do texto legal citado — art. 64 da Consolidação das Leis do Trabalho —, o qual diz respeito, exclusivamente, ao cálculo para obtenção do salário-hora normal, a fim de ser o mesmo acrescido da competente adicional, no caso de prorrogação da duração normal de trabalho. Assim, o fato de ter sido adotado o divisor fixo de 25 dias por mês, não importa em estabelecer que o empregado deva perceber como extraordinárias as horas que excederem desse total de dias. A única hipótese e em que tal se poderia verificar seria se a lei estabelecesse que cada empregado somente trabalharia 25 dias ou 200 horas no mês, sendo que as excedentes lhe seriam pagas acrescidas de adicional, isto é, como horas extraordinárias. Ora, o que se verifica na espécie dos autos é que, o empregado, trabalhando 8 horas por dia, o faz dentro das prescrições legais e respeitado o descanso semanal —, o fato de variar o total de dias de trabalho em cada mês, em nada fere a lei, desde que o princípio básico das 8 horas diárias é observado. O único caso em que a lei estabelece um total de horas para determinado período, estatuinte sejam pagas como extraordinárias as horas que excederem desse total, é em relação aos ferroviários que compõem as equipagens de trens, para os quais, de acordo com o regime de emergência estabelecido no Decreto-lei n.º 6.361, de 22 de março de 1944, ficou estabelecido como trabalho normal um total de 96 horas um ciclo de 14 dias sendo pagas com o acréscimo de 25% as horas que excederem a esse total, isso, tão somente, em razão da natureza da atividade explorada e da necessidade da intensificação do tráfego ferroviário, face à situação criada pelo estado de guerra. Portanto a solução dos itens constantes da consulta, em face da lei, é a seguinte: a) seja qual for o total de dias trabalhados no decurso do mês nenhuma adicional será devida, desde que o empregado somente tenha trabalhado oito horas por dia e lhe haja sido concedido o descanso semanal, unicamente cabendo serem pagas com o acréscimo da competente adicional sobre o salário-hora normal, as horas que, em cada dia, excederem de oito, isto é, as que resultarem de prorrogação da duração normal de trabalho; b) o empregado somente tem direito a receber as horas efetivamente trabalhadas, abinjam estas, no decurso do mês, um total inferior ou superior a duzentas horas. Nestas condições, submeto o presente à consideração do excelentíssimo senhor Ministro. — *J. de Segadas Viana*, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 269.394 (P. 81(06)) (A. 62 (D. 14-6) — Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro, requerendo sejam autorizadas às casas de saúde a contratar os serviços de enfermeiros, no que dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.639, de 31 de

agosto de 1942, incluindo-se, ainda, os atendentes e vigias das casas de saúde dos alienados. — Em face do apurado no presente processo, somos levados a opinar pelo indeferimento do pedido. Ademais, este Ministério não tem atendido a solicitações com a amplitude da inicial, que abrange todos os estabelecimentos sindicalizados existentes na base da entidade requerente, mas, sim, autorizada o trabalho, nos termos do Decreto-lei n.º 4.639, em cada caso. Suba à consideração do Sr. Diretor Geral. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização. Suba o processo à consideração do Sr. Ministro, com proposta de indeferimento. — *J. de Segadas Viana*, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 7 (aditamento)

N.º 277.905 (P. 84.(21)) (A. 851.1) (D. 14-6) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Estado de São Paulo, com a alteração seguinte: a) a despesa Encargos Diversos, atribuída à verba 239 — Diversas despesas, deve ser transferida à verba (ou verbas) que deu origem a tal despesa, uma vez que a referida verba 239, só enquadra as despesas a que se refere a subconsignação n.º 5. Deve o Sindicato classificar na verba 212 — Departamento — a importância destinada à subconsignação n.º 41 — Impostos.

N.º 277.904 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 14-6) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do Sindicato dos Corretores de Navios, de Santos, com a seguinte alteração: "O Sindicato deve esclarecer o nome e número de registro do contabilista que elaborou a proposta em questão, bem como enquadrar na verba 213 — Serviços — a subconsignação n.º 42".

N.º 277.903 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 14-6) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil, de Santos, São Vicente e Guarujá, com as seguintes alterações: a) a despesa com Encargos Diversos, atribuída à verba 239 — Diversas despesas, deve ser transferida à verba (ou verbas) que deu origem a tal despesa, pois a referida verba 239 só enquadra as despesas a que se refere a subconsignação número 5, excetuando as de n.ºs 56 e 57. Deve o Sindicato classificar na verba 213 — Serviços — a importância a que se refere a subconsignação 42".

Dia 9

N.º 206.524 (D. 99.4V) (A. 839.1) (D. 14-6) — José de Pontes Vieira, fiscal, classe II, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita reconsideração do despacho do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que negou provimento ao recurso do ato da Comissão Reorganizadora sobre a sua classificação no quadro do pessoal daquele Instituto. — Tendo em vista as sugestões do Departamento Administrativo do Serviço Público, constantes do parecer da sua Divisão de Estudos de Pessoal, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1945, à pág. 5.723, e ainda a constituição da Comissão que, na conformidade do parecer daquela Divisão, emitido nos Processos n.ºs 12.634-41 e 13.327-41, foi designada pelo titular desta pasta, encaminha-se o presente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

260.650 (P. 99.4M) (A. 839.1) (D. 14-6) — Jacé de Lima Magalhães, atualmente Oficial Administrativo, classe I, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Re-

organizadora que indeferiu seu pedido de classificação na carreira de Procurador. Não procedem as alegações do recorrente, cuja situação se encontra suficientemente esclarecida a fls. 31.

A portaria n.º 7.131, de 17-4-944, transcrita pelo próprio interessado a fls. 42, determina a reversão deste ao cargo anteriormente ocupado, que era o de Oficial Administrativo e não o de Procurador, exercido em comissão, cabendo ainda acentuar que o servidor em causa não apresenta qualquer documento que lhe confira, de forma indiscutível, o direito ao lugar pleiteado. Isto posto, indefiro o pedido.

Dia 11

231.287 (P.84(06) (A.821.1) (D.11.6) --- Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café, do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão que anulou as eleições realizadas em 24 de junho de 1944 e nomeou uma Junta Governativa. — Dispõe o artigo 515 da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua alínea b: "Artigo 1515. As associações profissionais deverão satisfazer os seguintes requisitos para serem reconhecidos como sindicatos:..... b) duração não excedente de dois anos para o mandato da diretoria"..... A mesma Consolidação determina em seu artigo 528 que "Ocorrendo dissídios ou circunstâncias que perturbem o funcionamento do sindicato, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nêle poderá intervir, por intermédio de delegado com atribuições para administração da associação e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento".

No caso em exame, julgamos que se configura caso previsto no último preceito legal invocado, justificativo da intervenção já ordenada pelo respeitável despacho ministerial cuja reconsideração é pedida. Assim é que a administração do Sindicato está a cargo da Diretoria que não tem mais título legítimo para o exercício dessas funções, pois que de há muito expirou o respectivo mandato, desde que a eleição cuja anulação foi declarada, visava constituir a nova diretoria que teria a seu cargo dirigir o Sindicato no biênio de 1944 a 1946, o qual já se acha pelo menos em metade, transcorrido. De outra parte, verifica-se uma pronunciada cisão na vida associativa do Sindicato, divididos os seus associados em dois grupos que contendem pela posse do poder.

Não será, por isso, de bom aviso permitir que continue uma situação de fato, contrária ao preceito proibitivo da lei, e que viria favorecer um grupo em detrimento de outro, convido antes que o remédio legal da intervenção seja posto em prática, e realizadas, com a maior urgência, e mediante cautelas que evitem a ocorrência de novos motivos de nulidade, as eleições que assegurem à maioria, através dos que forem legitimamente eleitos a direção sindical.

Esse procedimento, conforme à letra legal, deveria, aliás, constituir norma a ser sempre observada pelo Departamento Nacional do Trabalho em casos análogos, desde que consentir que permaneçam no poder direções responsáveis pela ocorrência de fatos irregulares que ocasionem a nulidade das eleições de seus substitutos, até a realização de novas eleições, importa em verdadeiro incentivo a que essas irregularidades sejam buscadas adrede para dar margem à prolongação do mandato por prazo superior àquêl conferido pelos Estatutos sociais e em fraude ao texto imperativo do artigo 515, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho já invocado. Opinamos, por isso, que mantido o despacho recorrido, sejam desde logo postas em prática as medidas constantes desse despacho. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho anterior. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Comissão do Imposto Sindical

REUNIAO DE 8 DE JUNHO DE 1945

PROCESSO JULGADOS E RESOLUÇÕES APROVADAS

CIS n.º 124-45 — Sindicato dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante, comunicando que a Companhia Navegação Bahiana se nega a recolher o imposto sindical.

Resolução n.º 57 — A Empresa de Navegação Bahiana é uma entidade paraestatal e seus empregados estão excluídos de contribuição sindical.

CIS n.º 315-44 — Cia. Industrial da Estância S.A., solicitando o patrocínio da CIS junto à autoridade competente, para que seja saneada a zona marginal do rio Piauí, onde fica situada a propriedade de Crasto, no mesmo estado de Sergipe, visando a construção de uma Colônia de Férias.

Resolução n.º 58 — 1.º — Que se oficie à Cia. Industrial da Estância S.A., felicitando-a pela sua eficiente e patriótica atuação, que revela perfeita compreensão dos problemas vitais do Brasil e é traduzida em empreendimentos de alto alcance social como o que se consubstancia nas obras anunciadas em seu ofício de 15 de junho de 1944 — assegurando-lhe que a CIS fará tudo o que estiver em sua alçada para facilitar o desenvolvimento dessa meritória ação.

2.º — Que se envie à Cia. Industrial da Estância S.A. as informações recebidas do Departamento Nacional de Saúde, juntamente com o orçamento, acrescentando-se que a CIS coloca ao dispor toda a atividade que estiver ao alcance de suas possibilidades, no sentido de serem enviados os técnicos do Serviço Nacional de Malária e o material privativo necessário à realização das obras de saneamento, com a maior presteza possível.

3.º — Que se mantenha no expediente da Sub-Comissão do Colônia de Férias o processo CIS 315-44, a fim de que o assunto tenha o seguimento que ferece, em face da importância de que se reveste.

4.º — Que se proponha a Sua Excelência o Sr. Ministro Marcondes Filho a remessa de um relatório circunstanciado deste processo ao Excelentíssimo Sr. Presidente Getúlio Vargas, de modo a informar Sua Exa., de maneira cabal, sobre o assunto nele ventilado.

MTIC n.º 149.428 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo consultando sobre a possibilidade da criação de uma Colônia de Férias em São Vicente.

Resolução n.º 59 — Que, uma vez que o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio aprove o projeto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo, autorizando a operação hipotecária nos termos do art. 549, parágrafo único, da C. L.T., — seja concedido ao referido Sindicato o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ser aplicado na construção da "Colônia de Férias Presidente Vargas", na praia de São Vicente, desde que esse empreendimento seja destinado a todos os trabalhadores que dele quiserem se beneficiar, em idênticas condições às que forem estabelecidas para os associados do mencionado Sindicato;

Que seja atribuído aos Srs. José de Segadas Viana, Helvécio Xavier Lopes e Décio Parreiras, a incumbência de sugerirem todas as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação deste auxílio, desde os termos e condições a serem estabelecidas ao Sindicato beneficiário até às sugestões que forem técnica e cientificamente aconselháveis para a possível supervisão de sua aplicação e como colaboração para o completo êxito do meritório empreendimento.

MTIC n.º 229.319 — Agnelo Arlingto Fleury Curado, requerendo continuem operantes os direitos e faculdades adquiridas por seu filho, trabalhador autônomo e contribuinte do IAPC, ora convocado para o serviço militar.

Resolução n.º 60 — Deve ser modificado o texto do ant-projeto de lei apresentado pelo Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho,

Indústria e Comércio para nele serem incluídos os trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, igualmente sujeitos à falta de trabalho e à convocação militar.

MTIC 229.614 — Diversos Sindicatos de Manáus consultando sobre possibilidade de acumulação de férias.

Resolução n.º 61 — Deve a Secretaria da CIS oficiar ao Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Manáus e demais signatários da representação, dando conta do interesse despertado pelo apelo por eles enviado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, e de todas as providências que foram tomadas e das conclusões respectivas, informando, ao mesmo tempo, aos peticionários os pormenores do plano adotado pela Comissão para a construção de Colônias de Férias, dentro do qual serão contemplados com esse empreendimento, de acordo com as possibilidades financeiras do Fundo Sindical e proporcionalmente às contribuições oriundas das diversas regiões do país, todos os trabalhadores brasileiros. Deverá o presente processo ser mantido no expediente da Sub-Comissão de Colônia de Férias, a fim de que sejam efetivados os estudos e trabalhos de articulação para ser escolhido o local onde será construída a Colônia de Férias que atenderá às necessidades dos trabalhadores de Manáus e tomadas todas as demais providências atinentes ao caso, inclusive a viabilidade de ser a Colônia de Férias de Pernambuco por eles aproveitada.

MTIC 243.580 — Associação Aliança dos Cegos, consultando sobre isenção do pagamento do imposto sindical.

Resolução n.º 62 — Não existe motivo para que seja atendido o pedido de isenção o pagamento o imposto sinical feito pela Associação Aliança dos Cegos.

MTIC 245.900 — Ferdinand Esberard, contador da Comissão do Imposto Sindical, apresentando para exame, o relatório e balanço da Comissão no ano de 1944.

Resolução n.º 63 — Aprovar o relatório e balanço da Comissão do Imposto Sindical, relativo ao ano de 1944.

MTIC 250.638 — Companhia Edificadora S. A., requerendo seja autorizada a pagar o imposto sindical em prestações e sem multa.

Resolução n.º 64 — A Companhia Edificadora S. A. estava obrigada a contribuir com o imposto sindical já no exercício de 1943, devendo, portanto, pagá-lo juntamente com o devido nos exercícios de 1944 e 1945.

MTIC 251.852 — Federação dos Trabalhadores do Norte e Nordeste, com sede em Recife, redores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, querendo a transferência do imposto sindical recolhido à Agência do Banco do Brasil, em Maceió, no mês de abril de 1943, no total de Cr\$ 42.861,10.

Resolução n.º 65 — Tendo sido a requerente reconhecida em 27 de abril de 1943, só tem direito a reclamar as importâncias recolhidas a partir da citada data, nada lhe cabendo relativamente às contribuições recolhidas até o dia 26 de abril de 1943. Em vista disso, deve ser autorizado o Banco do Brasil a fazer a transferência das importâncias recolhidas posteriormente à data acima mencionada.

MTIC 254.678 — Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas, do Rio de Janeiro, pedindo providências no sentido de lhe ser transferida a importância do imposto sindical erroneamente pago, em Nova Iguaçu, por Di Gregório & Comp. Ltda., diretamente a crédito do Fundo Social Sindical.

Resolução n.º 66 — Como o reclamante tem jurisdição em todo o território do Estado do Rio, o pedido procede e, assim, deve ser autorizado o Banco do Brasil a fazer a transferência, com os descontos legais.

MTIC 258.632 — Bromberg Sociedade Anônima Importadora Comercial Técnica, informando que o Banco do Brasil, em Pelotas, não lhe fornecera, no devido prazo, guias para

o pagamento do imposto sindical, e pedindo isenção da multa pelo atraso involuntário.

Resolução n.º 67 — Autorizar o Banco do Brasil a receber o imposto sindical sem multa, se realmente ocorreu a alegada falta.

MTIC 264.650 — Empresa Asfalto Nacional, requerendo certidão de isenção do pagamento do imposto sindical.

Resolução n.º 68 — Indeferir o pedido da Empresa Asfalto Nacional.

MTIC 267.293 — Cia. Nacional de Navegação Costeira, solicitando prorrogação de 30 dias para apresentar recolhimento do imposto sindical.

Resolução n.º 69 — O imposto sindical dos empregados da Cia. Nacional de Navegação Costeira foi descontado e m30 ed março e a requerente teve 30 dias para efetuar o recolhimento. Em vista disto, o pedido deve ser indeferido, já que somente por lei poderia ser alterado o prazo que decorre de texto legal.

MTIC 267.911 — Companhia União Fabril do Rio Grande do Sul, fazendo comunicação a respeito de seu recolhimento do imposto sindical.

Resolução n.º 70 — Seja feito pela Secretaria da CIS o expediente ao Banco do Brasil, instruindo-o no sentido de transferir da conta de Fundo Social Sindical para crédito do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, da cidade de Rio Grande do Sul, a importâncias de Cr\$ 64,00 e Cr\$ 180,00, reduzidas dos emolumentos que acarrejou o seu recolhimento.

MTIC 271.800 — Companhia Agrícola Paulista, consultando sobre incidência do imposto sindical.

Resolução n.º 71 — A indústria exclusivamente agrícola não está sob incidência de imposto sindical.

MTIC 271.801 — Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas, consultando sobre incidência do imposto sindical.

Resolução n.º 72 — A indústria exclusivamente agrícola ou pecuária não está sob incidência do imposto sindical.

Processo s/n. — Instalação de um anfiteatro no Palácio do Trabalho, destinado aos cursos de direito social.

Resolução n.º 73 — Fica aprovado o crédito destinado à instalação de um auditório no Palácio do Trabalho, onde serão instalados os cursos de direito social.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1945

Processos despachados:

DNI. 6.077-45 — Amélia Augusta Correia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.078-45 — Adolfo Pinon Muinos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.079-45 — Ieck Wainberg. — Certifique-se o que constar.

Dia 12

DNI. 6.101-45 — Augusto Dias dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.102-45 — Antônio Fernandes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.103-45 — Albertina Pinheiro Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.105-45 — Delmira Gonçalves Dias Maia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.106-45 — Doritec Marques Ramos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.107-45 — José Basílio Domingues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.108-45 — Luís Pêres Asenjo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.109-45 — Manuel Fernandes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.110-44 — Maria de Jesus Oliveira Miguel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.111-45 — Moisés Buhman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.112-45 — Maria Mendes da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.113-45 — Maria Martins Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.121-45 — Clóris Ventura de Oliveira. — Complete o selo.

DNI. 6.141-45 — João Nicolau Ramalho. — Certifique-se o que constar.

Serviço Atuarial

ATA DA 178.ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 6 dias do mês de junho de 1945, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 3.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 178.ª sessão, a 1.ª Câmara da C.P.T. sob a presidência do Dr. Sílvio Pinto Lopes, presentes o Atuarial Válder Augusto do Nascimento e os representantes das Companhias Seguradoras, Srs. Danilo Homem da Silva, Heitor Lemos e João Tafuri.

1 — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2 — **MTIC. 223.091-44.**

Tendo a Internacional de Seguros solicitado tarifação individual para José Mahlmeister & Filhos, na Capital do Estado de São Paulo, com fábrica e depósito de móveis, s/serraria de toros, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,8 % para os operários (cl. 477), sendo o início do triênio de 1944.

3 — **MTIC. 252.502-45.**

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarifação individual para J. Renner & Companhia Limitada, em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, com fábrica de conservas e de banha, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco as taxas de 2,5 % para os empregados da fábrica (cl. 80), 3,8 % para o matadouro (cl. 461), 3,2 % para o depósito e encaixotamento (cl. 130) e da tarifa, 2,8 % para transporte (cl. 638), e 0,3 % para escritório interno (cl. 289) e Cr\$ 1.000,00 para duas prensas (Cr\$ 500,00 cada uma), mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1945.

4 — **MTIC. 263.499-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 20 % para Casa de Saúde Santa Rita — Frota Matos & Comp., nesta Capital, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Em virtude da praxe seguida até o momento e, ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C.P.T.

5 — **MTIC. 265.478-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Pio Lourenço Correia, em Araraquara, Estado de São Paulo, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária.

Em virtude da praxe seguida até o momento, e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C.P.T.

6 — **MTIC. 266.543-45.**

Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 45 % para Fazenda São Lourenço Limitada, em Pedro Barros — Linha Santos Juguí — Estado de São Paulo, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e, ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C.P.T.

7 — **MTIC. 266.857-45.**

Tendo a Sul América T. M. A. proposto o desconto de 35 %, para Anísio Paim da Rocha, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, até o momento e, ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C.P.T.

8 — **MTIC. 268.870-45.**

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarifação individual para S. A. Institutos Terapêuticos "Labofarma", em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco as taxas de 1,5 % para armazém ou depósito (cl. 49-C), 0,9 % para viajantes s/tropa (cl. 14) e da tarifa 0,7 % para escritório (cl. 290), mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1945.

9 — **MTIC. 267.058-45.**

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarifação individual para a Companhia Expresso Federal Rio e São Paulo, com oficina mecânica, depósito, escritório, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2,1 % para os operários (cl. 500) e da tarifa 0,3 % para escritório (cl. 289), sendo o início do triênio em 1945.

10 — **MTIC. 268.267-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto fixação de taxas para a Prefeitura Municipal do Conceição Aparecida, em Minas Gerais, com abertura de estradas de rodagem s/emprêgo de explosivos, salvo exploração de pedreira, com ou sem explosivos, decidiu unanimemente a C.P.T. fixar a taxa de 6,3 % para o risco, mais o adicional local de 50 %.

11 — **MTIC. 270.089-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto desconto de 35 % para DR. Paulo Auler, em Betim, Estado de Minas Gerais, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

12 — **MTIC. 273.517-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Manuel Muniz de Góis, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento, e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

13 — **MTIC. 273.518-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Manuel Francisco dos Santos, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

14 — **MTIC. 271.703-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Oscar Alves do Nascimento, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e, ressalvada a importância de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

15 — **MTIC. 274.764-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para João Batista dos Santos, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e, ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

16 — **MTIC. 274.765-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para o Departamento da Produção, em Itabaiana, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e, ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C.P.T.

17 — **MTIC. 274.766-45.**

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para Manuel Xavier Almeida, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, pela ex-

exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

18 — MTIC. 274.767-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para o Departamento de Produção, em Buquim, Estado de Sergipe, pela

exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

19 — MTIC. 276.450-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto o desconto de 35 % para José Andrade, em Itabaiana, Estado de Sergipe, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica

e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária. Em virtude da praxe seguida até o momento e ressalvada a impropriedade de ordem técnica, foi aprovado pela C. P. T.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e para constar, eu, Maria de Carvalho, Secretária da C. P. T., lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Em 6 de junho de 1945. — *Maria de Carvalho Contigiano*. — *Sylvio Pinto Lopes*.

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
274.031	Sul América T.M.A. — Acidentado: Basílio Valtro	105	11	26-5-45	253.550	Segurança Industrial — Acidentado: João José Cardoso	347	8	1-6-45
273.719	Juízo de Direito de Curitiba — Acidentado: Válder Medeiros Rodrigues da Silva	96	2	26-5-45	269.549	Minas-Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Geraldo Nicolau de Paiva	106	14	1-6-45
272.566	Delegado Regional de Sergipe — Acidentado: Não declarado ..	136	16	26-5-45	274.992	Idem — Acidentado: Renovato de Paula Pereira	292	2	1-6-45
273.903	Segurança Industrial — Acidentado: Américo Ferreira Nunes	112	4	28-5-45	275.462	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Quintino Furlan	222	6	1-6-45
273.737	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Adão Herlina	268	11	30-5-45	274.614	Juízo da Segunda Vara de Fortaleza — Acidentado: João Ferreira de Sousa	285	4	1-6-45
274.761	A Têxtil — Acidentado: Gregório Pecellin Sanchez	292	6	30-5-45	275.274	Juízo de Direito de Sorocaba — Acidentado: Luís Roche	326	21	1-6-45
274.871	Segurança Industrial — Acidentado: Manuel Ferreira Guimarães ..	95	12	30-5-45	275.275	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: João Menegola	105	12	1-6-45
274.870	Sul América T.M.A. — Acidentado: Arthur Buttendorf	286	5	30-5-45	274.998	Sul América T.M.A. — Acidentado: Sebastião Luís dos Rios	336	23	1-6-45
274.762	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Sebastião Francisco	210	1	30-5-45	275.455	Idem — Acidentado: Francisco do Carmo ..	219	11	1-6-45
274.636	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Eduardo Estefano Dai ..	286	4	30-5-45	275.271	Idem — Acidentado: Benedito Válder Ribeiro ..	289	2	1-6-45
274.483	Lóide Industrial Sul Americano — Acidentado: Rafael Martins ..	274	5	30-5-45	275.266	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: João Sérgio Alexandrino	210	2	1-6-45
274.482	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: João Manuel Lusa ..	29	20	30-5-45	275.287	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Antônio Matilde Silva ..	220	8	1-6-45
274.285	Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A. — Acidentado: Leonildo Schaffer ..	210	2	30-5-45	275.286	Idem — Acidentado: Leovindo Bispo da Cruz ..	112	5	1-6-45
273.121	Juízo de Direito de Curitiba — Acidentado: Antônio Zavaske ..	336	6	30-5-45	275.270	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Janir do Nascimento ..	141	3	1-6-45
274.475	Segurança Industrial — Acidentado: João Euclíbio Vagas	255	3	30-5-45	274.498	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Ana Maria de Sousa	190	1	1-6-45
274.058	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Saraiva ..	81	10	30-5-45	274.990	Segurança Industrial — Acidentado: Hicelolino P. Carneiro	292	4	1-6-45
274.057	Idem — Acidentado: Teodomiro de Sá ..	285	8	30-5-45	274.810	Cia. Mecânica Importadora de São Paulo — Acidentado: Alexandrino Ribeiro Soares ..	31	15	5-6-45
274.062	Juízo de Direito de São Manuel — Acidentado: Pedro Quirino de Almeida	105	20	29-5-45	275.588	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Bento Basso ..	335	28	5-6-45
274.059	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Alexandre Harbowski ..	341	5	30-5-45	275.463	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Josino Francisco Fortunato	105	18	5-6-45
265.490	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: João Mariano da Silva	360	3	29-5-45	274.051	Sul América T.M.A. — Acidentado: Antônio Ribeiro	347	18	5-6-45
264.439	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: José Paulino Alves ..	105	10	30-5-45	273.902	Segurança Industrial — Acidentado: José Joaquim de Oliveira ..	105	17	5-6-45
268.563	A Têxtil, Cia. de Seguros — Acidentado: Paulo Capitan	207	1	30-5-45	275.464	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Vivaldo Raimundo ..	31	20	2-6-45
275.458	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: José Bruno da Silva	244	8	1-6-45					

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc.	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
250.399	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: José Comenalo	365	3	2-6-45	275.850	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Canabarro	340	6	6-6-45
276.109	Juízo de Direito de Belém — Acidentado: Epifânio Venâncio ..	292	2	6-6-45	276.576	A Piratininga — Acidentado: José Frizzenzi ..	365	2	6-6-45
274.873	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Francisco Ferreira ..	105	9	2-6-45	275.833	Juízo de Direito de Belém — Acidentado: Durval da Mata Gomes	336	9	7-6-45
273.724	Juízo de Direito de Jati — Acidentado: Carlos Doringer Filho	326	3	4-6-45	275.834	Idem — Acidentado: Emanuel Raimundo de Oliveira	84	12	7-6-45
276.134	Minas-Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: João Caetano da Silva.	48	8	7-6-45	275.969	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Antero Candea do Nascimento	347	12	6-6-45
274.993	Idem — Acidentado: Manuel Caetano Moreira.	202	1	5-6-45	276.161	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Arleu Santos	210	1	5-6-45
276.597	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Otávio Odivar Lima.	294	3	6-6-45	275.970	Meridional, C.A. de Seguros — Acidentado: João Alberto Machado	357	6	5-6-45
276.596	Idem — Acidentado: Ricardo Pazzini	177	1	6-6-45	275.966	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Manuel José Silva	35	21	5-6-45
277.184	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Milton Rosa Alves	106	14	2-6-45	275.965	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Leandro de Toledo	106	4	5-6-45
275.272	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Frederico Fernandes Comini	31	20	6-6-45					

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1945

Processo despachado:

N.º 23.252-44 — Cipriano Custódio Rodrigues, ex-guarda referência VI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, solicitando readmissão nas mesmas funções de guarda VI — Despacho:

Indeferido, em face do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido o requerente.

Dia 13 de junho de 1945

Processo despachado:

N.º 12.779-45 — Abdon Gomes de França — solicitando restituição de documentos a que se refere o processo n.º 7.323-44 deste Departamento. Despacho:

Restitua-se mediante recibo.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 471, DE 15 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro (DNEF-DNER), classe L, Roberto Ribeiro Meira, Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, do Quadro I — Parte Permanente, deste Ministério, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta do saldo da importância de Cr\$ 31.200.000.00 (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), que, à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 6.616, de 29 de junho de 1944, foi distribuída à Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, para liquidação de aquisições de materiais, a que se refere o art. 1.º do Decreto-

lei n.º 6.806, de 20 de agosto de 1944, ficando sem efeito a Portaria n.º 888, de 20 de setembro do referido ano, que delegou os mesmos poderes ao Engenheiro João Maria Broxado Filho, Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 472, DE 15 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista os fins indicados pelo Decreto-lei n.º 7.559, de 18 de maio último, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 905, de 11 de setembro de 1944, que designou o Diretor Divisão (D.M.D.A.), Pdr. N do quadro I — Parte Permanente — Engenheiro (DNEF — DNER) classe N, do mesmo Quadro e Parte, João Maria Broxado Filho, para, como representante daquele Departamento, adquirir, fiscalizar a entrega e receber, nos Estados Unidos da América do Norte, materiais destinados às estradas de ferro brasileiras, a partir de 1 de julho vindouro. — João de Mendonça Lima.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 11 de junho de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.725 — Ex-contribuinte Célso Vitor de Melo e Sousa. — De acordo com a conclusão autorizo o pagamento da mensalidade uxória.

B. n.º 647 — Ex-contribuinte Henrique da Rocha Viana. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 3.069 — Ex-contribuinte João Evangelista de Lima Filho. — Havendo o *de-cujus* falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiário a que se refere o art. 4 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo da Sucessão em face do disposto nos arts. 14 e 4 alínea b do mencionado decreto-lei.

H.B.P. n.º 2.917 — Ex-contribuinte Manuel José da Luz. — Havendo o *de-cujus* falecido no estado civil de viúvo e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o artigo 4, do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão em face do disposto nos arts. 14 e 4, alínea b do mencionado decreto-lei.

Minas Gerais:

H.B.P. n.º 3.024 — Ex-contribuinte José Jorge. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

B. n.º 3.775 — Ex-contribuinte Aristides França. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

B. n.º 1.951 — Ex-contribuinte Elísio Figueiredo Rosas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Piauí:

B. n.º 4.752 — Ex-contribuinte Simplício Félix de Resende. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H.B.P. n.º 2.603 — Ex-contribuinte Francisco Furasté. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n.º 2.476 — Ex-segurado Alfredo José Teixeira. — De acordo com a conclusão homologa a decisão local.

Pará:

H.B.F. n.º 1.818 — Ex-segurado Lourival da Mata Resende. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de junho de 1945, do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 de Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Célso Vitor de Melo e Sousa (H.B.P. número 2.725). — Opino pelo homologação da

habilitação dos filhos maiores Antônio José (1/6) e Luis Gastão (1/3), reservando-se a cota restante (1/6) ao filho maior Geraldo Côiso, até ulterior habilitação.

De Vicente Pereira de Carvalho (H.B.P. número 2.914). — Opino pela homologação da habilitação do irmão e beneficiário declarado Francisco Félix de Carvalho, como único beneficiário do ex-contribuinte.

De Zoroastro Dias de Sousa (H.B.P. número 3.010). — Opino pela homologação da habilitação da filha maior Rosilda (1/4).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Orçamento

Térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Pará em 27 de abril de 1945, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal sob o regime de acôrds.

Aos 12 dias do mês de junho de 1945, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro, doutor Apolônio Sales por parte do Governo da União, e o senhor doutor José da Rocha Ribas, devidamente autorizado conforme procuração que exibiu para representar o Governo do Estado do Pará, resolveram modificar as cláusulas 5.ª e 9.ª do referido acôrdo que passam a ser redigidos do modo seguinte:

Cláusula Quinta — No corrente ano a cota da União na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 08 — Acôrds — 21-D N. P. V. — 03 — D. F. P. V. a) Fomento, etc. b), art. 3.º, anexo 14, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, e nos anos vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Cláusula Nona — A duração do presente acôrdo será de cinco anos (5) inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrds a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Almachio Campos e Urbano Camara e por mim Armenio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Apolônio Sales. — José da Rocha Ribas. — Almachio Campos. — Urbano Camara. — Armenio Aires.

Térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto número 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal sob o regime de acôrds, em 27-4-45.

Aos 12 dias do mês de junho de 1945, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro, doutor Apolônio Sales, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Artur Tavares de Moura, devidamente autorizado conforme procuração que exibiu para representar o Governo do Estado de Pernambuco, resolveram modificar as cláusulas 5.ª e 9.ª do referido acôrdo que passam a ser redigidos do modo seguinte:

Cláusula Quinta — No corrente ano a cota da União na importância de Cr\$ 1.400.000,00

(um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 08 — Acôrds — 21 — D.N.P.V. — 03 — D. F. P. V., a) Fomento, etc. b) Pernambuco, art. 3.º, anexo 14, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, e nos anos vindouros por conta dos créditos que para tal fim foram consignados no orçamento deste Ministério.

Cláusula Nona — A duração do presente acôrdo será de cinco anos (5) inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado lavrou-se o presente termo no livro de acôrds a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Almachio Campos e Urbano Camara e por mim Armenio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Apolônio Sales. — Arthur Tavares de Moura. — Almachio Campos. — Urbano Camara. — Armenio Aires.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 7-R. A. D. FLS. 23 A 26V

Térmo de revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha onde se encontra edificado o prédio n.º 196, da Rua Dr. Carmo Neto, nesta Capital, que outorga a União a Cristina Pereira Piccolo e outros, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 168.881, de 1944.

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal vigente, o engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e do outro lado, como outorgado e foreiros em comissão, Cristina Pereira Piccolo, como proprietária de 14/560 avos, Lauro Pereira Marinho, de 31/560 avos, Espólio Benjamin Pereira dos Santos de 31/560 avos, Arlindo Pereira dos Santos, de 31/560 avos, Espólio de Helena Moutinho, de 31/560 avos, Nair dos Santos Couto, de 31/560 avos, Julieta Pereira Vicente, de 31/560 avos, Espólio de Manuel Simões Pereira dos Santos, de 360/560 avos, neste ato representados pelo seu bastante procurador, Sr. Joaquim Gomes Cardoso, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme os instrumentos de procuração judicial de fls. 38 do processo n.º 168.881 de 1944, presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo.

Pelo representante da União foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro: — Que os outorgados requereram na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorreram, pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha onde se acha edificado o prédio n.º 196 da Rua Carmo Neto, nesta capital, o qual tem os seguintes característicos: — partindo da divisória sul do terreno de acrecido beneficiado com o prédio n.º 194, ao rumo verdadeiro de zero grau quatro minutos sudeste (0.º04'SE), mede quatro metros e quarenta e cinco centímetros (4,45m) seguem os ângulos internos e distâncias: oitenta e dois graus trinta e quatro minutos — dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m); noventa e dois graus vinte minutos

— quatro metros e quarenta e cinco centímetros (92º20' — 4,45m); oitenta e sete graus quarenta minutos — dezoito metros e quarenta centímetros (87º40' — 18,40), formando este alinhamento com o primeiro descrito, o ângulo interno de noventa e sete graus vinte e seis minutos (97º26'), ficando fechado um quadrilátero de área de oitenta e dois metros e três mil duzentos e setenta e sete centímetros quadrados (82.3277m²); confronta ao Norte com terreno de acrecido do prédio n.º 194, na posse de Olinda Alves de Souza; ao Sul com os acrecidos do prédio n.º 198, aforados ao Espólio de Manuel Simões Pereira dos Santos; a Leste com a Rua Carmo Neto e a Oeste, com terreno acrecido da Rua Laura de Araújo, na posse de Moreira Couto e Cia.;

Segundo — Que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, de 2 de dezembro de 1944, exarado na fls. 31v, do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 168.881, de 1944, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o nove foro na forma da legislação vigente.

Terceiro — Que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito com as seguintes obrigações para o foreiro: — a) pagar o foro anual da quantia de cento e sessenta e três cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 163,10), pagamento que deverá ser feito adiantadamente até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 (vinte e quatro) e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438, e bem assim o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%), sobre o valor do terreno e benfeitorias existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de 30 dias que vai usar do direito de opção.

Quarto — Que, o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que se obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Quinto — Que, sob essa expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo.

Sexto — Que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro.

Pelo procurador dos outorgados foreiros em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitavam, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, conforme formal de partilha expedido em 19 de novembro de 1928, pelo Juízo da 1.ª Vara de Órfãos, certidões do Registro Civil expedido em 12 de agosto de 1943, pelo Juízo da 3.ª Circunscrição, 3 de dezembro de 1942, da 1.ª Circunscrição e de 26 de agosto de 1943, da 6.ª Circunscrição, conforme formal de partilha registrado em 17 de dezembro de 1928 e certidão averbados em 2 e 29 de setembro de 1943, respectivamente no livro 3 "P.P".

n fls. 335, sob o n.º 62.577, no 1.º Ofício no Registro Geral de Imóveis da Capital Federal.

E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado por seu procurador, juntamente com as testemunhas: — Armando Bastos Carvalhais, brasileiro, casado, despachante da Recebedoria do Distrito Federal, residente na Rua Barão de Ubá n.º 457 e o Sr. Euclides Bastos Carvalhais, brasileiro, casado, ajudante de despachante, residente na Rua Dr. Bernardino n.º 391, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento.

O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942 na quantia de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), paga também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Carmen Medina Rabelo, Aux. de Escritório série XI, escrevi o presente termo de revigoração de aforamento.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1945. — Urius Cordeiro — (assinatura e data sobre três (3) estampilhas federais no valor de Cr\$ 16,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — Joaquim Gomes Cardoso — Armando Bastos Carvalhais — Euclides Bastos Carvalhais.

(N.º 9.009 — 14-6-45 — Cr\$ 265,20).

LIVRO N.º 7-R.A.D. FLS. 27 A 30

Termo de Revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha onde se encontra edificado o prédio n.º 198, da Rua Dr. Carmo Neto, nesta Capital, que outorga a União ao Espólio de Manuel Simões Pereira dos Santos, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 168.881, de 1944.

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, ex-vi de disposição legal vigente, o engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e do outro lado, como outorgados e foreiros, em comisso, o espólio de Manuel Simões Pereira dos Santos, que assina Manuel Pereira dos Santos, neste ato representados pelo seu bastante procurador, Sr. Joaquim Gomes Cardoso, brasileiro naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, comerciante, conforme os instrumentos de procuração passada, digo, constantes de fls. 11, e autorização judicial de fls. 38 do processo número 168.881, de 1944, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — que o outorgado foreiro, requerer, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrerá, pela falta de pagamento de foros, por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha onde se acha edificado o prédio n.º 198 da Rua Carmo Neto, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: — Partindo da divisória sul do terreno de acrecido n.º 196, da mesma rua, ao rumo verdadeiro de zero grau, quatro minutos sudeste (0º04'SE), mede quatro metros e quarenta centímetros (4,40m); segue os ângulos internos e distâncias; oitenta e dois graus trinta e quatro minutos, dezenove metros e vinte centímetros (82º34' — 19,20m); noventa e dois graus e vinte minutos, quatro metros e quarenta centímetros (92º20' — 4,40m); oitenta e sete graus e qua-

renta minutos, dezoito metros e oitenta centímetros (87º40' — 18,80m) formando este último alinhamento com o primeiro descrito, o ângulo interno de noventa e sete graus vinte e seis minutos (97º26'), ficando assim fechado um quadrilátero de área de oitenta e três metros e mil seiscentos e noventa e três centímetros quadrados (83,1693m²); confronta ao Norte, com terreno acrecidos n.º 196 aforado a Cristina Pereira Piccolo e outros; ao Sul, com acrecidos n.º 200, na posse de Renato Martins Ribeiro; a Leste, com a Rua Carmo Neto, e a Oeste, com acrecidos n.º 81 da Rua Laura de Araújo na posse de Moreira Couto & Cia;

Segundo — que, o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe do então Serviço Regional, de 2 de dezembro de 1944, exarado na fls. 31 e verso do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 168.881, de 1944, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente;

Terceiro — que assim sendo e não havendo dívida fiscal vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito com as seguintes obrigações para o foreiro; a) pagar o foro anual da quantia de cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 163,60), pagamento que deverá ser feito adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1944, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 21 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438, e bem assim o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar a União, o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitoria existente, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de 30 dias que vai usar do direito de opção;

Quarto — que, o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que se obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942;

Quinto — que, sob essas expressas condições, ficam mantidos os aforamentos anteriores, dos terrenos de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo;

Sexto — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie, se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo procurador do outorgado foreiro, em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, conforme formal de partilha expedido em 19 de novembro de 1928, pelo Juízo da 1.ª Vara de Órfãos e Certidão do Registro Civil, Autênticas e registrados em 21 de setembro de 1944, sob o n.º 23.667, a fls. 227 do livro 3 "AE" de Transcrição das Transmissões do 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal. E por assim se declararem ajustados assinam outorgante e outorgado por seu procurador, juntamente com as testemunhas: Armando Bastos Carvalhais, brasileiro,

casado, despachante da Recebedoria do Distrito Federal, residente na Rua Barão de Ubá n.º 457 e o Sr. Euclides Bastos Carvalhais, brasileiro, casado, ajudante de despachante, residente na Rua Dr. Bernardino número 391, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros, conforme as disposições legais vigentes número 36 da tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), paga também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Carmen Medina Rabelo, auxiliar de escritório série XI, escrevi o presente termo de revigoração de aforamento.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, em sete (7) de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945).

Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1945. — Urius Cordeiro — (assinatura e data sobre três (3) estampilhas federais no valor de Cr\$ 16,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — Joaquim Gomes Cardoso. — Armando Bastos Carvalhais. — Euclides Bastos Carvalhais.

(N.º 9.008 — 14-6-45 — Cr\$ 244,80).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

RETIFICAÇÕES

Termo de contrato celebrado entre a União e a Companhia Brasileira de Material Ferroviário S. A. para o fornecimento de 600 vagões, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente:

A fls. 10.582:

Cláusula primeira — 8.ª linha:

Onde se lê — trezentos fechados, semi-metálicos de trinta...

Leia-se — trezentos vagões plataforma, de trinta toneladas de capacidade, e trezentos fechados, semi-metálicos, de trinta toneladas de capacidade, de acordo com as especificações estipuladas na cláusula segunda.

Cláusula segunda — 30.ª linha:

Onde se lê — O assoalho, paredes late-.....

Leia-se — O soalho, paredes laterais e de cabeceira e forro de cobertura serão em madeira.

Na mesma cláusula 40.ª linha:

Onde se lê — no caso desse esforço ser maior.....

Leia-se no caso desse esforço ser inferior.....

Na mesma cláusula — 2.ª carreira — 12.ª linha:

Onde se lê — America Society of Testing Materials.

Leia-se — America Society of Testing Materials.

Na cláusula terceira — 8.ª linha:

Onde se lê — incluindo nesses preços...

Leia-se — incluindo nesses preços...

Na cláusula quarta — na 5.ª linha:

Onde se lê — contando a partir da data...

Leia-se — contado a partir da data...

Na cláusula sexta — 8.ª linha:

Onde se lê — materiais a seu transporte até o porto...

Leia-se — materiais e seu transporte até o porto...

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 12 de maio de 1945	913.057,60
Em 12 de maio de 1944	1.340.288,80
Recetta mensal:	
De 2 a 12 de maio de 1945	24.677.572,40
De 2 a 12 de maio de 1944	12.872.197,10
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	11.805.375,30
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1945	205.111.329,20
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1944	165.595.345,20
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	39.515.984,00
Recetta do dia:	
Em 14 de maio de 1945	2.317.407,30
Em 14 de maio de 1944	—
Recetta mensal:	
De 2 a 14 de maio de 1945	26.994.979,70
De 2 a 14 de maio de 1944	13.680.974,20
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	13.314.005,50
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1945	207.428.736,50
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1944	166.404.123,30
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	41.024.614,20
Recetta do dia:	
Em 15 de maio de 1945	2.199.835,80
Em 15 de maio de 1944	1.019.859,20
Recetta mensal:	
De 2 a 15 de maio de 1945	29.194.815,50
De 2 a 15 de maio de 1944	14.700.833,40
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	14.493.982,10
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1945	209.628.572,30
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1944	167.423.981,50
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	42.204.590,80
Recetta do dia:	
Em 16 de maio de 1945	2.583.923,10
Em 16 de maio de 1944	1.817.348,00
Recetta mensal:	
De 2 a 16 de maio de 1945	32.078.728,60
De 2 a 16 de maio de 1944	16.518.179,40
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	15.560.559,20
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1945	212.512.495,40
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1944	169.241.327,50
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	43.271.167,90

Recetta do dia:	
Em 17 de maio de 1945	2.421.445,50
Em 17 de maio de 1944	4.117.492,00
Recetta mensal:	
De 2 a 17 de maio de 1945	34.500.184,10
De 2 a 17 de maio de 1944	20.635.671,40
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	13.864.512,70
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 17 de maio de 1945	214.933.940,90
De 2 de janeiro a 17 de maio de 1944	173.358.819,50
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	41.575.121,40
Recetta do dia:	
Em 18 de maio de 1945	1.751.459,10
Em 18 de maio de 1944	753.942,10
Recetta mensal:	
De 2 a 18 de maio de 1945	36.251.643,20
De 2 a 18 de maio de 1944	21.389.613,50
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	14.862.029,70
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1945	216.685.400,00
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1944	174.112.761,60
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	42.572.638,40

Recetta do dia:	
Em 19 de maio de 1945	814.855,50
Em 19 de maio de 1944	1.947.911,40
Recetta mensal:	
De 2 a 19 de maio de 1945	37.066.498,70
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	13.728.973,80
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1945	217.500.255,50
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1944	170.000.673,00
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	41.439.582,50
Recetta do dia:	
Em 21 de maio de 1945	1.167.548,00
Em 21 de maio de 1944	—
Recetta mensal:	
De 2 a 21 de maio de 1945	38.234.047,30
De 2 a 21 de maio de 1944	24.115.238,80
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	14.118.808,50
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1945	218.667.804,10
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1944	176.838.386,40
Diferença da recetta arrecadada para mais em 1945	41.829.417,70

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourença Filho

Preço: Cr\$ 5,00

A venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 13 DE JUNHO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 1/2	0,86 1/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,65	—
Suécia	—	—	4,80
Nova York	16,52	19,50	20,00
Uruguai	—	10,65 5/8	10,90 3/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,09
Holanda	—	10,51	—
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 11 DE JUNHO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	835,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	802,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	900,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.045,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	71,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	143,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	370,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	745,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.710,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	508,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	960,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port.	180,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	189,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2. ^a série	175,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3. ^a série	176,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	67,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port. ..	622,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ..	1.130,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.261), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	199,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port. ..	25,00

Ações de Companhias

Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	155,00
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	695,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port. ..	270,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00	180,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, port.	476,50
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	600,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	223,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 11 DE JUNHO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
99	Diversas Emissões, port.	835,00
64	Idem de 1917	781,00
100	Diversas Emissões, port. (cautelas)	805,00
100	Idem	800,00
100	Reajustamento Econômico	900,00
Obrigações :		
2	Tesouro de 1930	1.045,00
357	Guerra, de Cr\$ 100,00	71,50
58	Idem, de Cr\$ 200,00	143,00
46	Idem	144,00
92	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
365	Idem, de Cr\$ 1.000,00	746,00
450	Idem	745,00
121	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.710,00
Estaduais :		
120	Espírito Santo, port.	508,00
200	Minas, 7%, port.	960,00
953	Idem, de Cr\$ 200,00	180,00
90	Minas, 1. ^a série	189,50
355	Idem	189,00
600	Idem	190,00
8	Idem	188,00
105	Idem, 2. ^a série	175,00
236	Idem	175,50
762	Idem, 3. ^a série	176,00
220	Idem	176,50
5	Idem	177,00
111	Pernambuco	67,00
80	Rodoviárias do Estado do Rio	621,00
200	Idem	622,00
1	São Paulo	238,00
39	Idem Uniformizadas	1.130,00

Municipais do Distrito Federal :

100	Decreto n.º 3.261	199,00
-----	-------------------------	--------

Municipais dos Estados :

23	Porto Alegre, 3 1/2%	25,00
----	----------------------------	-------

Ações de Companhias :

4.350	Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
400	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	155,00
150	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref. ..	695,00
150	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
10	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port. ..	270,00
50	F. e L. Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00 ..	180,00
75	Indústria Brasileira de Menas, de Cr\$ 200,00, ordinárias	408,00
403	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	475,00
170	Idem	480,00
25	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	600,00

Debêntures :

1.000	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	223,00
-------	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva colação oficial da Bolsa 5.000 ações nominativas das *Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação do *Banco Oliveira Roxo S. A. (ex-Companhia Bancária Aurca Brasileira)*, torna público, e a quem interessar possa, que este tornou caducos os seguintes contratos:

Referências:

SP. 906.611, 966.779 — M.A. 275.091, 565.373, 581.822 — MB. 1.485.282 — MC. 2.334.042, 2.334.015, 2.334.048 — J. 81.917 — MN. 467.876, 470.287, 485.694, 485.706, 579.093, 579.095, 599.932, 790.175 — UT. 107.138, 196.960, 713.564, 767.409, 971.116 — LUX. 9.586, 154.483, 309.244, 418.793, 418.791, 448.800, 488.457, 597.752, 653.216, 688.411, 700.390, 805.220, 805.233, 805.658, 905.682 — EXT. 576.823, 832.466 — PRS. 45.746, 163.991, 449.409, 511.030, 516.923, 700.538, 828.518, 841.852, 907.243 — PAX. 0.662, 0.670, 0.687, 0.732, 0.733, 0.747, 0.754, 81.573, 131.578, 157.402, 157.410, 161.997, 168.382, 175.086, 210.267, 223.981, 246.133, 246.134, 252.295, 269.405, 270.374, 270.375, 270.376, 271.121, 299.671, 303.949, 381.773, 389.363, 395.181, 398.473, 399.765, 399.774, 399.776, 399.778, 399.779, 399.781, 399.782, 403.600, 408.817, 418.286, 429.842, 461.337, 461.048, 486.269, 492.458, 527.080, 527.085, 527.151, 544.215, 515.724, 566.663, 596.531, 597.982, 602.406, 633.738, 633.750, 688.467, 696.791, 696.803, 696.811, 696.812, 696.817, 701.321, 725.146, 737.711, 748.704, 748.707, 756.377, 762.658, 805.634, 805.986, 818.727, 892.185, 905.962, 905.965, 905.976, 906.135, 906.151, 906.382, 906.387, 913.501, 906.397, 906.749, 907.205, 907.273, 907.780, 907.831, 919.580 — AU. 625.720 — IDL. 14.319, 15.620, 16.298, 32.045, 41.749, 56.499, 100.070, 145.342, 145.749, 154.461, 160.398, 161.802, 167.419, 168.340, 170.259, 171.614, 174.913, 187.585,

187.586, 210.582, 213.259, 215.022, 223.025, 233.290, 267.084, 273.582, 273.584, 286.105, 297.914, 298.424, 298.430, 317.998, 327.381, 327.415, 327.416, 331.269, 343.103, 344.803, 347.947, 353.457, 363.564, 364.485, 371.160, 445.286, 446.416, 446.695, 448.672, 451.703, 459.659, 483.123, 486.580, 486.590, 489.878, 515.647, 519.986, 544.202, 550.710, 557.804, 569.559, 581.341, 601.462, 613.371, 622.317, 641.013, 644.578, 650.221, 657.296, 685.960, 689.005, 701.067, 701.069, 725.402, 742.161, 805.086, 805.399, 805.797, 805.823, 805.832, 828.101, 828.921, 830.574, 904.531, 905.321, 905.328, 905.329, 906.067, 906.132, 906.596, 906.760, 907.136, 907.169, 907.403, 907.404, 908.066, 908.098, 913.811, 925.584, 982.292 — REX. 0.715, 0.723, 0.725, 13.309, 17.179, 22.814, 22.823, 23.355, 29.839, 31.039, 42.993, 69.982, 116.923, 200.361, 211.117, 213.253, 216.600, 218.075, 222.573, 245.807, 253.290, 254.296, 261.831, 256.726, 258.512, 262.841, 278.591, 289.048, 300.512, 312.827, 342.830, 343.224, 346.213, 346.565, 397.882, 403.601, 404.345, 404.643, 417.000, 439.165, 441.446, 443.203, 448.705, 448.752, 448.761, 449.673, 449.675, 455.694, 455.769, 494.974, 513.352, 513.354, 527.003, 587.191, 605.568, 611.862, 613.111, 619.555, 619.557, 622.779, 692.833, 693.419, 693.436, 701.089, 701.810, 741.393, 742.164, 782.471, 796.203, 805.291, 805.303, 805.418, 805.424, 805.430, 805.482, 805.516, 805.587, 805.860, 805.872, 805.928, 805.998, 814.028, 811.112, 862.840, 883.154, 885.907, 905.525, 905.527, 905.545, 906.415, 906.574, 906.668, 907.422, 907.426, 907.762, 907.833, 907.872, 913.111, 966.766, 968.166, 968.168, 970.692 — PLT. 714.912, 813.422, 826.216, 845.211, 907.443, 982.090 — IRA. 705.726, 737.701 — BND. 11.791, 908.165.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 9.029—Cr\$ 130,60—15-6-45.)

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Horácio Aguiar, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara do Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 480 apólices do Estado de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, ao portador (1.ª série), pertencentes ao espólio do Dr. Mario de Castro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 9.028—Cr\$ 22,40—15-6-45.)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Dactilógrafo, e foram julgados aptos para a função de Auxiliar de Escritório, cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 1-6-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 611, com a possível urgência, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Em 13 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 147

No resultado final do concurso acima referido, referente ao Estado de Minas Gerais, e publicado no *Diário Oficial* de 21-5-45, retifique-se para Américo Perez Corbacho o nome do candidato de inscrição n.º 39, cuja média final é de 78,33.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Condutor de Trem.

P. H. — 1.043

De acordo com os resultados, já publicados, das Partes I e II da prova de habilitação acima referida, retifique-se para 63,66, no respectivo resultado final, publicado no *Diário Oficial* de 24-5-45, a média do candidato de inscrição n.º 32 — Sebastião Pinto, que na classificação, deve figurar imediatamente abaixo do candidato de inscrição n.º 2, Arquimínio Andrade Soutinho.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.318

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 2.ª Região — Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII, dos seguintes candidatos:

SANTOS

Número da inscrição — Nome

1. José Quintana Gomes.
2. Paulo Machado Feitosa.
3. Armando Pereira dos Anjos.
4. João Martins Calçada.

SÃO PAULO

1. Armando Hermenegildo.
2. Rubens Chaves de Rezende.
3. Antônio Hermenegildo Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.319

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado em Santos, do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda — Técnico de Laboratório XV, dos seguintes candidatos:

SANTOS

Número da inscrição — Nome

1. Beatriz América Pereira da Silva.
2. Inez Carvalho de Melo.
3. Odair de Lima Burgos.

SÃO PAULO

1. Egidio Juliano.
2. Cancelada.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.320

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Floriano Antônio Greco Marques Costa.
2. Antenor Silvani.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.332

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Maceió, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Tibúrcio Jacinto Pereira.
2. Reginaldo de Oliveira Pugliesi.
3. Dorgival Soares de Almeida.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.338

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Q. G. da 5.ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Mauro Guedes de Oliveira
2. Olo Ernesto Dietrich.
3. Luiz Afonso Hansen.
4. Ernani Oscar Clemens.
5. Jörg Casagrande.
6. Admar da Rosa Pedrosa.
7. Valdir Bica de Figueiredo.
8. Luiz Correia Barbosa Filho.
9. Tomas Grei.
10. Fernando Cláudio Hansen.
11. Jorge Flávio Hansen.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.341

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Curitiba, do Ministério da Guerra — Armazenista X, IX e VIII, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Brasília Andrade.
 2. Mário Oscar de Santana.
 3. Carlos Henrique Born.
 4. Adones Galvão.
 5. Mozer Poplade.
 6. Clément Zelak.
 7. Arnaldo de Sousa Teixeira.
- D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Felix Pacheco do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Identificador VIII, IX, X XI, XII e XIII.

P. H. — 1.340

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

N.º inser. — Nome — Nota

3. Jarbas Leão Padilha	61,5
4. Rubem Dias	61,5
6. Aureo Martins de Araújo	73,0
8. Helio de Oliveira Valim	69,0
9. José Medeiros Costa	83,0
11. Newton Ferreira da Silva	76,5
12. Paulo Correia	51,5
13. José Pereira Lima	72,0
14. Anibal Pereira Campos	71,0
15. Miguel Ramos	63,5
16. Armando Soares de Almeida Filho	87,0
17. Paulo Sáfaci	79,0
18. Rasilio Martins Gomes	62,5
19. Rui Silva de Oliveira	63,0
20. Aires Pereira de Sousa	67,5
21. Geraldo Luiz Ferreira Coelho ..	69,0
22. Jofre Ferreira da Costa	69,5
24. Manuel Gomes Ferreira	74,5
25. Evandalo Labuto	57,0
26. Coelino Rodrigues dos Santos ..	79,0
27. Sebastião Silveira de Andrade ..	56,5
28. Benedito de Sousa	68,0
29. Silvio Torres Bittencourt	83,0
30. Benigno Cândido Penaforte	58,0
31. Otacilio Francisco Salino	64,0
32. Irandi de Oliveira Marques	91,0
33. Helio Francisco do Amaral	82,5
34. Wilson da Silva Moraes	53,0
35. José Fortes de Carvalho	78,0
36. Darci Neves Bencardino	72,0
37. Job Maia Salgado	72,0
39. Basileu de Sousa Neto	61,5
41. Moacir Leal	81,5
43. Nei Simas Coelho	66,5
44. Edgar dos Santos Matos	59,0
45. Rodrigo José Ferreira	71,5
46. Amauri da Silva Tadeu	87,5
47. Domingos Ferreira Camisão	68,0
48. David Oliveira Maia Brandão ..	88,0
52. Evelino Cipriano Valim	51,5
54. João Abib Curi	78,0
55. José de Moraes Cavaleiro	80,0
56. Elan Jacinto	83,0
57. Luiz Edmundo Vieira da Costa ..	66,0
59. Flávio de Campos Cheriff	65,5
60. Antônio Rothier Duarte	67,0
62. Jair Marcondes Machado	71,0
63. Francisco Eliseu Rocha	56,0
64. Ewaldis Freitas Bokel	70,5
65. Arnóbio Vieira	74,0
66. David Leal de Moraes	87,0
68. Alberto Francisco Pereira	68,0
69. Allamiro Gomes	92,0
70. Antônio Mendes Vasconcelos	60,0

71. Elói Sebastião Gonçalves	59,5
73. Hamilton Antônio Gonçalves Leite	79,5
74. Edgard de Campos Stallone	60,5
75. Francisco Ribeiro Bittencourt ..	62,0
76. Amauri Correia Barbosa	81,0
77. Valler de Oliveira Safia	57,0
82. Mário José de Mornis Filho	56,5
83. Joaquim Neto Coutinho	88,0
84. Arnaud Leite	83,5
85. Lauro Pereira da Silva	68,0
86. Osmundo Peçira Lima	75,5
87. Mário Freitas	71,5
89. Jober Martins de Araújo	93,0
89. José Martins de Araújo Júnior ..	90,0
90. Antônio Cassús	74,5
91. José Vasques Parreira	70,5
93. Renato Simões Prudente	57,0
95. Maria Helosa Mercio Marinho ...	78,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário
Prova de habilitação para extranumerário
mensalista da Casa da Moeda, do Ministério
da Fazenda — *Tecnologista XVII*.

P. H. — 1.384

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 12 horas e meia, na Faculdade Nacional de Filosofia (Avenida Aparício Borges n.º 40, 2.º andar).

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.398

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Julio Dickstein, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista V.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente VII, VI e V, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Hilda de Oliveira Salles.
2. Cecilda Monteiro de Barros.
3. José Josias dos Santos.
4. Guiomar de Oliveira Dantas.
5. Odaléia Alves.
6. Jaime Augusto de Brito.
7. Maria Angélica do Nascimento.
8. Francisco Ferreira de Assis.
9. Edith Santos Miranda.
10. Maria de Lourdes Santos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.400

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Operador de Raios X — referência XI dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José Rodrigues da Silveira.
2. Delmar Troise.
3. Manuel Rodrigues Flores.
4. Oimar de Freitas Lima.
5. Wanil Siqueira Nascimento.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.401

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Sílvia Santos.
2. Nielson Infante Vieira.
3. Altair Nunes dos Santos.
4. Roberto Quint' er.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.356

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Carlos Fernando de Avila Goulart.
2. Rosa Rodrigues Pimenta.
3. Aluizio Valadares Fleury da Fonseca.
4. Valdemiro Gomes Ferreira.
5. Alfredo Jabour.
6. Luiz Gonçalves Ricca.
7. Orestes Pinto de Miranda Montenegro.
8. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.368

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (repartições civis) — Armazenista, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Alberto Ferreira da Costa e Silva.
2. Stela Rodrigues Aranha.
3. Stela Pereira.
4. Mauro Correia Porto.
5. Severino José de Lima.
6. Gonçalo Neiva Martins.
7. Renan Ferreira Gomes.
8. Sílvia Magalhães Reis.
9. Hamílcar Moreira.
10. Hebe Pitta e Silva.
11. Vandiano Benício Costa.
12. Januário da Silva Fernandes.
13. Maura Rollemberg de Sousa.

14. Abelino Abranches de Almeida.
15. César Machado Sampaio.
16. Antônio Gomes de Resende.
17. Denair Guimarães.
18. Nelso Hasché.
19. Onofre Pereira.
20. Aléa Villares Mourão.
21. Benedito Luiz de Moura.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 1.366

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista das Repartições dos Ministérios da Guerra e Aeronáutica — Armazenista, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Otacílio Corbo.
 2. José Bonifácio da Silva.
- D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 1.371

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Pronto Socorro dos Afonso, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII e VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Pedro Diógenes dos Anjos.
 2. Antônio Borges.
- D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.372

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor N.º, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Osvaldo Leal Guimarães.
 2. Washington Magalhães.
 3. Ari de Assunção Amarante.
 4. Hermínio Augusto Faria.
 5. José Moreira Basto.
- D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de Minas e Civil Antônio José Alves de Sousa, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral

Faz saber a Mineração e Metalurgia do Píneiro Ltda., concessionária do decreto de autorização de pesquisa n.º 14.274, de 15 de dezembro de 1943 que, por este Departamento, corre o processo de caducidade do referido decreto, por não haver a concessionária iniciado os trabalhos de pesquisa, dentro dos seis primeiros meses contados da autorização como lhe cumpria fazer, por força do n.º I do artigo 24 do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e chama a mesma concessionária a fim de, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar a contestação que tiver contra essa caducidade, sob pena de ser a mesma declarada por decreto, nos termos do parágrafo único do mesmo art. 24 do Código de Minas.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mês de junho de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 14

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência administrativa para venda de alguns móveis, que se acham depositados na Escola Nacional de Música, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página números 10.523-4.

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 15

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de alguns móveis em depósito na Divisão de Obras a Rua Melo e Sousa n.º 142, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 10.666.

Departamento Nacional da Criança

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Torno público o resultado obtido pela aluna Helga da Rocha Pita nas provas de Bioestatística e Clínica Pediátrica Médica, em 2.ª chamada, referentes ao 1.º período do Curso acima citado:

Bioestatística	74,5
Clínica Pediátrica Médica	92

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 11 de junho de 1945. — *Cecilia Robredo de Almeida*, Secretaria-substituta.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 10.590.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA OBSTÉTRICA

De ordem do Senhor Diretor, faço público, pelo presente edital, haver o Conselho Técnico administrativo, em sessão de nove do corrente mês, marcado o início das provas do concurso para provimento da cátedra de Clínica Obstétrica para o dia 23 do próximo mês de julho.

A Comissão examinadora ficou constituída pelos seguintes professores:

Drs. Alcindo de Figueiredo Baena e Francisco Castro Araújo, como representantes da Congregação da Faculdade, Professores Moraes Barros da Faculdade de Medicina do São

Paulo, Professor Oto Cirne, da Faculdade de Medicina de Belo-Horizonte e Professor Clovis Correia da Costa, da Faculdade de Ciências Médicas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 14 de junho de 1945. — *Aloysio Caminha Gomes*, Secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Senhor Diretor, ficam convidados a deixar os seus nomes, na Secretaria desta Faculdade, dentro de cinco dias, os licenciados que aceitem nomeação para catedrático interino, padrão "J", da cadeira de Matemática da Escola Técnica Industrial de Natal.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 15 de junho de 1945. — *Reitor Silva Correia*, Secretário. — *Djalma Hasselmann*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.322-E. Ferramentas para trabalhar com compressor de ar *Ingersoll Rand*.
- 2.323-E. Cultivador; semeadadeira; arado, etc.
- 2.328-E. Bicicleta para homem.
- 2.329-E. Tê, luva, *niple plug* e joelho de ferro galvanizado, porca sextav. etc.
- 2.331-E. Ferro para plaina, serrotes, plainas.
- 2.339-E. Drogas.
- 2.340-E. Martelo; limas; limaço, etc.
- 2.342-E. Pastas de couro para transporte de papéis.
- 2.343-E. Lamparina; graminho; compasso para carpinteiro, etc.
- 2.344-E. Drogas.
- 2.345-E. Drogas.
- 2.349-E. Drogas.
- 2.357-E. Refrigerador incubadeira, elétrico.
- 2.358-E. Sola; vaqueta cromo; carneira natural; couro de porco, etc.

Rio, 13 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.321-E. Fogão a lenha.
- 2.324-E. Pedra para amolar agulhas.
- 2.333-E. Escóva de bronze fosforoso.
- 2.337-E. Estante de madeira.
- 2.353-E. Bomba tipo "Japy".
- 2.354-E. Voltímetro; amperímetro.
- 2.356-E. Cafeteira elétrica.
- 2.359-E. Fio de algodão; linha crua extra.

Rio, 13 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.332-E. Caminhonete.
- 2.334-E. Compressor de ar.
- 2.338-E. Drogas.
- 2.346-E. Drogas.
- 2.347-E. Drogas.

Rio, 13 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.335-E. Drogas.
- 2.336-E. Drogas.
- 2.348-E. Drogas.
- 2.350-E. Drogas.

Rio, 13 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de junho de 1940 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.325-E. Caminhonete.
- 2.326-E. Ônibus.
- 2.327-E. Ambulância.
- 2.330-E. Lancha.
- 2.355-E. Elétrico.
- 2.381-E. Pino curvo; abraçadeiras, postes de concreto armado.

Rio, 14 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de junho de 1940 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 2.360-E. Capacho de côco.
- 2.367-E. Eletrobomba.
- 2.372-E. Gás neon.
- 2.370-E. Enceradeira e raspadeira automática.
- 2.371-E. Luva de box; quimono de lona.
- 2.372-E. Gás Freon.
- 2.374-E. Enceradeira elétrica
- 2.375-E. Drogas.

2.376-E. Agulha de safira, de aço e disco virgem de acetato.
 2.385-E. Banco de grato.
 2.384-E. Balança de precisão.
 Rio, 11 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.351-E. Drogas.
 2.352-E. Drogas.
 2.361-E. Para lancha.
 2.362-E. Cozinha.
 2.363-E. Drogas.
 2.364-E. Alicete, chave de fenda, arco para serra.
 2.365-E. Anilina, pineel, óleo de tintura, etc.
 2.366-E. Frasco de vidro, rolinhas de cortiça.
 2.368-E. Drogas.
 2.377-E. Curva; luva e tubo rígido.
 2.379-E. Elétrico.
 2.382-E. Elétrico.

Rio, 14 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.344-E. Serrote, martelo, formão, etc.
 2.373-E. Chave automática.
 2.380-E. Fogareiro elétrico, ventilador, lanterna elétrica, etc.

Rio, 14 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de julho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.383-E. Telegráfico.
 2.386-E. Telegráfico.
 Rio, 14 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 13 DE JUNHO DE 1945

Firmas — Cheques

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Armando Busseli & Comp. — Cheque número 55.553-B.
 Moreno Borlido & Comp. — Cheque número 55.554-B.

R. Veiga & Comp. Ltda. — Cheque número 55.555-B.

S. Borges de Oliveira & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.556-B.

Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cheque n.º 55.600-B.

José Silva — Tecidos S. A. — Cheque número 55.601-B.

Arieira & Faria — Cheque n.º 55.559-B.

A. Rodrigues, Costa & Comp. — Cheque número 55.560-B.

Antônio José de Carvalho — Cheque número 55.561-B.

Alexandre & Comp. — Cheque número 55.562-B.

C. Gusmão & Comp. Ltda. — Cheque número 55.563-B.

Carl. Zeiss Sociedade Ótica Ltda. — Cheque n.º 55.564-B.

Heitor Ribeiro & Comp. — Cheque número 55.567-B.

J. Mendes, Oliveira & Comp. — Cheque n.º 55.568-B.

Jaime Loureiro & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.569-B.

M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.570-B.

M. A. Cunha — Cheque n.º 55.571-B.

Santos & Moreira Leite — Cheque número 55.572-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 55.573-B.

Soforme Fornecedora de Medicamentos S.A. — Cheque n.º 55.574-B.

Cia. Química "Merck" Brasil S. A. — Cheque n.º 55.575-B.

Dias Garcia & Comp. Ltda. — Cheque número 55.576-B.

Abílio F. Magalhães & Comp. — Cheque n.º 55.577-B.

A. Ramada & Comp. Ltda. — Cheque número 55.578-B.

A Química "Bayer" Ltda. — Cheque número 55.579-B.

Barros & Iskin — Cheque n.º 55.580-B.

Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha — Cheque n.º 55.581-B.

C. Gusmão & Comp. Ltda. — Cheque número 55.582-B.

Carmo & Figueiredo — Cheque número 55.583-B.

Cia. Industrial de Móveis — Cheque número 55.584-B.

Cardoso & Sousa — Cheque n.º 55.585-B.

Cardoso, Costa & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.586-B.

Casa Lohner S. A. Médico Técnica — Cheque n.º 55.587-B.

D. N. Pereira & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.588-B.

Heitor, Ribeiro & Comp. — Cheque número 55.589-B.

Jaime Loureiro & Comp. — Cheque número 55.590-B.

N.º 55.591-B — J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda. — Cheque n.º 55.591-B.

J. Pinho & Moraes Ltda. — Cheque número 55.592-B.

Luik & Kleiner Ltda. — Cheque número 55.593-B.

Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — Cheque n.º 55.594-B.

B. Veiga & Comp. Ltda. — Cheque número 55.595-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 55.596-B.

Soforme Fornecedora de Medicamentos S.A. — Cheque n.º 55.598-B.

Standard Oil Company of Brazil — Cheque n.º 55.599-B.

Sudeleiro S. A. — Cheque n.º 55.603-B.
 Cheques emitidos nesta data: 41 — correspondentes a 79 faturas no valor de Cr\$... 476.318,70. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 35

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da avaliação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, ao portador, tipo diversas emissões, ns. 206.066 a 206.075, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, emitidas em virtude do Decreto-lei n.º 14.830, de 25 de maio de 1921, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro Sr. José Gomes da Cruz.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no órgão oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Onesino Lima*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Renato Santos*, Diretor.

Obrigações de Guerra

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas. Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I - Ministério da Fazenda
 Agência II - Pretório

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 175

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 175, para fornecimento de bomba elétrica para descarga horária de 25.000 a 30.000 litros d'água com a aspiração de 5 a 6 metros e elevação de 30 a 40 metros (Acionada por motor trifásico de 220 volts, 60 ciclos, corrente alternada, com isolamento à prova de humidade, para fundo de poço).

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

AVISO N.º 176

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 176, para fornecimento de separador de cartolina para ficha com indicador de celuloide de 125mm x 75mm (Conforme amostra na Divisão do Material).

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

AVISO N.º 177

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 177, para fornecimento de cofre forte com alça para condução de fôrmas de 700mm x 500mm x 500mm, cofre forte de 500mm x 350mm x 300mm e relógio de corda para hora de 35cm.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

AVISO N.º 178

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 178, para fornecimento de ácido crômico, água forte, cal de Viena, fixador para fotografia, fornecida em pó, líquido para limpeza de mármore, salitrato, sal grosso e sal fino.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de imóveis situados nesta Capital e pertencentes ao acervo de Herm. Stoltz & Cia., em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica com fundamento no Decreto-lei n.º 5.699, de 27 de julho de 1943, torna público que, pelo prazo de trinta dias, a contar da data deste edital e a terminar em junho próximo futuro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de imóveis que constituem parte do acervo das firmas Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, sediadas e com escritórios, respectivamente, no Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco ns. 66-74, em São Paulo, à Rua Álvares Penteado 70-72, e em Recife, à Avenida Marquês de Olinda, 35.

2 — São os seguintes os imóveis postos à venda:

I — Edifício, sede da firma Herm. Stoltz & Cia., Rio de Janeiro, compreendendo os imóveis da Avenida Rio Branco números 66-74, Rua da Alfândega número 66 e Avenida Presidente Vargas número 409, contíguos e unificados.

O prédio ocupa toda a superfície do terreno, com as suas fachadas construídas sobre três alinhamentos e sua divisa de fundos marcada pelas próprias paredes. Está situado em cabeça de quadra do novo loteamento da Prefeitura local, decorrente das obras de urbanização correlatas com a abertura da Avenida Presidente Vargas, numa área de 1.157,85 metros quadrados.

Prédio e respectivo terreno, estão avaliados em Cr\$ 46.814.000,00 (quarenta e seis milhões oitocentos e quatorze mil cruzeiros).

Observações — a) O imóvel acima descrito está parcialmente arrendado ao The Royal Bank of Canada, conforme escritura lavrada em notas do 18.º Ofício, Tabulação Alvaro Borgatti Teixeira, nesta Capital, às folhas 47v. do livro 163 em data de 23 de julho de 1929;

b) a parte que se acha locada ao citado estabelecimento bancário, em virtude de lease contrato, compreende o sub-sólo, a loja, o primeiro andar e parte do segundo andar do prédio da Avenida Rio Branco 66-74 no trecho que vai da esquina da Rua da Alfândega n.º 66 até a porta central do edifício que dá para a mesma avenida; c) o prazo do arrendamento é de vinte e dois anos (22), a contar de dez de junho de mil novecentos e trinta (1930) e a terminar improrrogavelmente, em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), sendo de Cr\$ 180.545,80 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) a renda anual da parte assim arrendada; d)

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 98, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, publicado no Diário Oficial n.º 128, de 7-6-945.

Onde se lê:

Item 9 — Nariz de ferro maleável para bitola de 1,60mm (Furado) — (Até 1.000) Um.

Leia-se:

Item 9 — Nariz de ferro maleável para bitola de 1,60m (Furado) — (Até 1.000) Um.

Divisão do Material, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital da Coleta de Preços n.º 165, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 130, de 9 de junho de 1945.

Onde se lê:

Item 1 — Cabo de cobre armado de 2 x 2,59mm (2 x 10 BS) (com encapamento individual) — Metro — 700.

19 — Fusível elétrico de cartucho de 60 ampéres x 123 volts renovável) — Um — 12.

25 — Globo de vidro para iluminação em geral de 152,4mm x 304,8mm (" x 12") (Leitoso, redondo de 152,4mm x 304,8mm (" x 12") Leitoso, redondo, de 152,4mm (6") de boca e 304,8mm (12") de diâmetro — Um — 30.

Leia-se:

Item 1 — Cabo de cobre armado de 2 x 2,59mm (2 x 10 BS) (Com encapamento individual) — (Até 700) — Metro.

19 — Fusível elétrico de cartucho de 60 ampéres x 123 volts (Renovável) — (Até 12) — Um.

25 — Globo de vidro para iluminação em geral de 152,4mm x 304,8mm (6" x 12") (Leitoso, redondo, de 152,4mm (6") de boca e 304,8mm (12") de diâmetro — (Até 30) — Um.

Divisão do Material, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital da Coleta de Preços n.º 166, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 130, de 9-6-945.

Onde se lê:

Item 4 — Maçario para caldear com bicos de 1 a 8 com cabeça para cortar com bicos de 20-100 e 150 — Um

Leia-se:

Item 4 — Maçario para caldear com bicos de 1 a 8 com cabeça para cortar com bicos de 20-100 e 150mm — Um

Divisão do Material, 13 de junho de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

todos os impostos, inclusive o de renda, são pagos pelo citado locatário;

e) outras dependências do edifício estão também locadas, mas com os contratos respectivos já vencidos; f) o adquirente ficará com a obrigação de respeitar as locações contratadas, de acordo com a legislação vigente.

II — Imóvel denominado "Trapiche Brasil", situado à Rua do Equador n.º 196, nesta Capital, fazendo esquina com a Rua Cordeiro da Graça e tendo a frente, voltada para a praça delas, com 30,00 metros e 53,50 metros de profundidade, encerrando uma área de 1.605,00 metros quadrados.

É um amplo galpão fechado, com estrutura em ferro laminado, paredes de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas planas, piso de concreto reforçado, ocupando toda a área do terreno.

Nos fundos, passa uma linha ferroviária com bitolas de 1,00 e 1,60 metros, para serventia dos trapiches, sendo a divisa feita com a fachada da linha.

Encontra-se em perfeito estado de conservação, podendo ter utilização imediata.

O trapiche, com todas as suas instalações está avaliado em Cr\$ 5.136.000,00 (cinco milhões cento e trinta e seis mil cruzeiros).

III — Imóvel denominado "Trapiche Baedendi", situado à Rua do Equador n.º 181, fazendo divisa lateral esquerda com o Trapiche Brasil.

Apresenta igualmente a forma retangular, com frente de 20,00 metros e 53,50 de profundidade, encerrando uma área de 1.070 metros quadrados.

A parte dos fundos é também servida por linha férrea.

É um amplo galpão com pé direito de 6,60 metros, construído em alvenaria de tijolos trabalhado com estrutura de madeira, cobertura de telhas planas, tendo uma parte em concreto armado e ocupando toda a área do terreno.

Encontra-se em perfeito estado de conservação, podendo ter utilização imediata.

Está avaliado o trapiche em Cr\$ 2.354.00,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

3. Podem ser apresentadas propostas para aquisição em separado, de qualquer dos três imóveis acima indicados (item 2). No caso de ser formulada proposta para aquisição global, o interessado discriminará o preço que oferece para cada um dos referidos prédios.

4. A venda será feita a pessoas físicas ou a sociedade já organizadas ou que vierem a se organizar para tal fim.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: "Proposta para a aquisição do imóvel que constitui parte do acervo das firmas Herm. Stoltz & Cia., em liquidação".

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade do proponente, a qual fica a critério da Agência Especial de Defesa Econômica, apreciar em face do disposto no item 8, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autêntico dos estatutos, declarando mais a nacionali-

dade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas";

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A. importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação do imóvel que pretender (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11 1.º andar, nesta Capital, onde poderão ser lidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter dados pormenorizados sobre os imóveis, nos escritórios das firmas em liquidação.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, correndo por conta dos compradores todos os impostos e despesas relativos à transferência dos bens.

9. Dentro de 10 dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda aos concorrentes das melhores ofertas ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 5 (cinco) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de ser efetuado o pagamento do preço, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de notificação que será publicada no *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5, procedendo-se, em seguida, à assinatura da escritura de compra e venda.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizado a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

A Comissão Liquidante: Ministro Ataúlio Napolitano de Paiva, Presidente. — Josué Serôa da Mota — Dr. Luís Lâvigne de Lemós. — Isolino Santos Filho.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945. — Pelo Barco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal: Dr. Manoel Augusto Penna. (N.º 9.007—Dia 9.007—Cr\$ 612 00).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

SOCIEDADES

BANCO IMOBILIARIA RIO-NITERÓI S.A.

Sede própria — Avenida Erasmo Braga n.º 28-A

Carta Patente n.º 3.115, de 7-12-43

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo			Passivo		
Imobilizado:			Não exigível:		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imóveis e propriedades	5.257.744,70		Capital		2.000.000,00
Móveis e utensílios	165.595,00		Exigível:		
Despesas de instalações	170.746,20		A vista:		
Almoxarifado	34.445,90	5.634.528,80	C/correntes	2.998.381,70	
Disponível:			C/limitadas	233.030,70	
Caixa em moeda corrente e outros			C/particulares	211.152,96	
Bancos	884.575,10		Cheques visados	45.004,20	3.487.509,50
No Banco do Brasil S.A. (Matriz) ..	2.148.063,30		A longo prazo:		
No Banco de Crédito Mercantil			Depósito a prazo fixo	2.814.371,40	
S.A. "Compensação"	477.242,20	3.509.880,60	Depósito aviso prévio	258.145,90	3.072.517,30
Realizável:			Obrigações contratuais:		
A curto prazo:			Construções em andamento		1.068.268,00
Títulos descontados praça	236.437,40		De resultado pendente:		
Empréstimos em Contas correntes	89.851,60	326.289,00	Diversas contas		89.882,00
De resultado pendente:			Compensado:		
Despesas gerais	77.744,20		Caução da Diretoria	150.000,00	
Diversas contas	169.794,20	247.538,40	Credores por valores em adminis-		
Compensado:			tração	155.640,00	
Ações caucionadas	150.000,00		Deposítantes em c/cobrança	96.201,30	
Valores em administração	155.640,00		Deposítantes em c/caução	1.543.505,60	1.915.316,90
Títulos recebidos para cobrança ..	96.201,30		Total do passivo		
Títulos caucionados	1.543.505,60	1.915.316,90			11.663.583,70
Total do ativo					
		11.663.583,70			

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Frederico Bokel*, Diretor-Presidente. — *Albano Reynaldo da Fonseca Marques*, Diretor-Gerente — *Aurelio Marinho e Albuquerque*, Diretor-Tesoureiro. — *Carlos Vieira de Barros Leite*, contador. Registro n.º 38.438.

(N.º 8.927 — 14-6-45 — Cr\$ 160,00)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Seção Bancária

(Carta Patente n.º 1.970 de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Tesouro Brasileiro — c/Dep. de Apólices	100.183,00		Capital		500.000,00
Devedores diversos	12.256,40		Fundo de previsão		1.322.655,90
Títulos de n/propriedade	58.500,00		Tesouro Português		1.501.076,67
Títulos e valores depositados	452.192,00		Credores diversos		144.182,50
Mobiliário e máquinas	7.093,20		Credores por títulos e valores depositados		452.192,00
Caixa:			Diversas contas		1.598.090,93
Em moeda corrente	119.033,10				5.518.198,00
Em outras espécies	2.150,10				
No Banco do Brasil:					
C/Dep. bancá-					
rios	3.490.766,30				
C/Dep. garantia	592.783,40	4.083.549,70			
(Decreto n.º 6.225).					
Noutros Bancos	372.673,90	4.577.406,80			
Diversas contas		306.566,60			
		5.518.198,00			

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945. O Diretor, *José B. Costa*. — O contador, *A. S. Moreira*. (Registro n.º 32.016).

(N.º 9.011 — 14-6-45 — Cr\$ 102,00)

BANCO DA CAPITAL, S.A.
(Carta Patente n.º 2.942 — 28-6-43)
Capital — Cr\$ 10.000.000,00
Operações iniciadas em 11-9-43
Rua 7 de Setembro, 98-100 — Rio de Janeiro
BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Banco do Brasil, S. A.	2.155.710,30		Capital	10.000.000,00	
Caixa e outros Bancos	4.252.443,20	6.408.153,50	Fundo de Amortização	51.033,30	
Realizável:			Fundo de Reserva Especial	67.082,70	
Acionistas	2.512.000,00		Fundo de Reserva	41.121,40	10.159.210,40
Adiantamentos em c/correntes ...	1.192.323,00		Exigibilidades:		
Empréstimos em c/correntes	19.727.044,80		Depósitos a Vista	23.756.365,20	
Títulos Descontados	9.828.720,30		Depósitos a Prazo	4.940.872,20	28.697.237,40
Devedores e Credores Diversos	283.949,20		Outras:		
Correspondentes	665.106,60	31.509.145,90	Empréstimos em c/		
Imobilizado:			correntes — sal-		
Despesas de Instalação e Orga-			dos credores ..	584.471,10	
nização	491.772,00		Ordens de Paga-		
Móveis e Utensílios	560.444,90		mento	237.687,30	
Material de Expediente	38.616,80	1.090.833,70	Correspondentes ...	57.514,90	
Compensado:			Diversos	1.169.221,50	2.048.891,80
Ações em Caução	80.000,00		Compensado:		
Valores em Caução	6.508.400,00		Caução da Diretoria	80.000,00	
Títulos em Cobrança	8.153.987,00		Cobrança Caucionada	8.553.679,00	
Valores em Custódia	6.787.797,00		Credores por Títulos em Cobrança	1.206.368,80	
Devedores por Títulos em Cobrança	1.806.602,80		Credores por Valores Diversos ..	13.296.197,00	
Depositários de Valores Diversos ..	1,00	23.336.787,80	Títulos Descontados em Cobrança	200.542,00	
De Resultado Pendente:			Valores em Depósitos à n/ordem	1,00	23.336.787,80
Contas de despesa		402.915,40	De Resultado Pendente:		
Total do Ativo	65.447.836,30		Contas de Receita		1.205.675,90
			Total do Passivo		65.447.836,30

Milton de Souza Carvalho, Diretor-Presidente. — Raul Conrado Cabral, Diretor-Comercial. — Joaquim Peixoto Rocha, Gerente. — Antonio Lobo Esteves, Contador — Reg. 43.209. (N.º 9.006 — 14-6-45 — Cr\$ 382,50).

BRAZILIAN HYDRO ELECTRIC COMPANY, LIMITED

(*) BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Dólares		Dólares
Imobilizado		Não Exigível	
Bens, Instalações e Aparelhamentos, Despesas de Construção pelo Custo, inclusive Juros durante a Construção, etc.	12,519,787.12	Capital — Ações	
Material no Almoarifado e em Trânsito	84,373.44	— Autorizado	5,000,000.00
Depósitos Diversos	2.50	— Não Emitido	4,000,000.00
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Devedores Diversos e Saldos Devedores	3,555.56	Diversos Credores	12,122.69
	12,607,718.62	Exigível a Curto Prazo	
		Brazilian Traction, Light & Power Company, Limited Conta de Empréstimo	11,573,334.08
		Contas de Resultado Pendente	
		Diversas	22,261.85
			12,607,718.62

RESULTADO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve	Haver
	Dólares
Encargos Contratuais	1,007,060.31
	Renda Contratual
	1,007,060.31

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — M. Graham Fulton, Controlador Geral. (Contador Regulamento n.º 33.245-3.916). — F. Marcondes, Representante.
Reconheço as firmas retro. — F. Marcondes e M. Graham Fulton.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Alencar Tostes.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

(N.º 8.833 — 11-6-45 — Cr\$ 153,00).

INDÚSTRIAS MURRAY S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Indústrias Murray S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.428, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 13 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.614-45).

(N.º 8.937-14-6-45—Cr\$ 52,00).

BARIO INDÚSTRIAS S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Bario Indústrias S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.401, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 12 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.615-45).

(N.º 8.938-14-6-45—Cr\$ 52,00).

THORNYCROFT MECÂNICA IMPORTADORA, S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.456, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.094-45).

(N.º 8.939-14-6-45—Cr\$ 52,00).

SERVIÇOS HOLLERITH, INSTITUTO BRASILEIRO DE MECANIZAÇÃO (I.B.M.)**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Serviços Hollerith S. A. — Instituto Brasileiro de Mecanização (I. B. M.), arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.452, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.668-15).

(N.º 8.940-14-6-45—Cr\$ 52,00).

INTERNATIONAL BUSINESS MACHINE CO. OF DELAWARE**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a International Business Machine Co. of Delaware arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.427, por despacho de 11 de junho de 1945, as folhas do *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, com a publicação do Decreto n.º 18.511, de 3 de maio de 1945, que concedeu autorização à sociedade para continuar a funcionar no país, com as alterações introduzidas em seu certificado de incorporação, bem como uma pública forma da carta-patente, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 13 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.623-45).

(N.º 8.941-14-6-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Rádio Internacional do Brasil arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.448, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 10.155-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Rádio Internacional do Brasil arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.449, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da reunião da Diretoria, de 30 de abril de 1945, que distribuiu entre os Diretores eleitos os cargos da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 10.156-45).

(N.º 8.942-14-6-45—Cr\$ 104,00).

S.A. MURRAY EXPORTADORA**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Murray Exportadora arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.441, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.613-45).

(N.º 9.091-14-6-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E COMERCIAL GÁVEA PARQUE
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.373, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 11 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que deu fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 9.560-45).

(N.º 9.092—14-G-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Agrícola Baixa Grande arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.029, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que deu fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 7.565-45).

(N.º 9.003—14-G-45—Cr\$ 44,90).

PRODUTOS ROCHE, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.388, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e os da Diretoria, bem como fixou os seus honorários, do que deu fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 8.932-45).

(N.º 9.004—14-G-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA AUXILIAR DE METALURGIA COMETAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1945

Aos 25 dias do mês de maio de 1945, reunidos, às 13 horas, na sede social, à Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 505, Acionistas da Companhia somando a totalidade do capital, devidamente assinados no livro de presença — e obedecidas as prescrições legais — o Sr. Raul de Miranda Pacheco, Diretor-Presidente da Companhia, servindo de Presidente da Assembleia, na forma dos Estatutos, declarou aberta a sessão, convidando para Secretário da Mesa, o Acionista, Sr. Otávio Cunha de Faria. Este, por convite do Sr. Presidente, leu o seguinte edital de convocação, publicado por três vezes alternadas, nos dias 10, 14 e 17 de maio no *Diário Oficial* e nos dias 10, 13 e 16 no "Jornal do Comércio": "Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de maio corrente, às 13 horas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 505, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, letra H, do art. 87, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — Diretor Presidente, *Raul de Miranda Pacheco*. — Diretor Gerente, *Antonio José de Oliveira*". A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria, a que o edital de convocação faz referência, que é do teor seguinte:

"Srs. Acionistas — A Diretoria da Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal, S. A., para honrar o mandato outorgado pela vossa confiança, vem dizer-vos com a máxima franqueza, que, com a cessação da guerra na Europa, os objetivos colimados pela nossa Companhia, dificilmente serão agora atingidos, dadas as facilidades de transporte que, dentro de pouco, darão ao comércio o seu antigo ritmo de negócios. Assim sendo, julga a Diretoria, de seu rigoroso dever, para acautelamento do próprio capital social, propor à Assembleia Geral Extraordinária, ora reunida, a extinção e liquidação da Companhia nos termos previstos na Lei. Se a Assembleia Geral julgar, entretanto, que devemos preservar no prosseguimento das finalidades estabelecidas nos estatutos, a Diretoria acatará, como lhe cumpre, sua decisão soberana. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — Diretor Presidente, *Raul de Miranda Pacheco*. — Diretor Gerente, *Antonio José de Oliveira*". E lido seguidamente o parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal, S. A., convidado pela Diretoria para tomar conhecimento de uma proposta para a extinção e liquidação da Companhia, dados os motivos relevantes expostos, e que estão na consciência de todos os Srs. Acionistas, nada tem a opor, por ser esse, também, o seu modo de pensar, e, por isso, aprova plenamente, sem nenhuma restrição, a proposta da Diretoria. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Carlos Germack Possollo*, Coronel. — *Antomar Pereira Rego*. — *Altair de Souza*". O Sr. Presidente sujeita ao voto da Assembleia a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, declarando ambos em debate. O Acionista Sr. Dr. Antomar de Noronha Pereira Rêgo, tomando a palavra fala longamente sobre o assunto, secundando o ponto de vista da Diretoria, que alerta os Srs. Acionistas sobre possíveis prejuízos futuros, na luta de concorrentes que, a qualquer preço, procurarão conquistar mercados. Propõe, em consequência, que sejam aprovados a proposta e parecer acauteladores dos nossos interesses comuns. O Sr. Presidente declara que estão ambos em discussão, podendo qualquer dos presentes manifestar a respeito seu ponto de vista. Como ninguém solicitasse a palavra, o Sr. Presidente declara que vai submeter à votação a proposta e parecer e que aqueles que desejassem votar pela aprovação, que se erguessem. Todos se levantaram e o Presidente anuncia então, que a proposta e parecer foram aprovados pelo voto unânime da Assembleia Geral. Pede a palavra o Sr. Dr. Antomar de Noronha Pereira Rêgo e propõe que de acordo com a letra C do art. 137, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e art. 139 do citado Decreto-lei, sejam, pela Assembleia, nomeados liquidantes, os atuais Diretores, Srs. Raul de Miranda Pacheco e Antônio José de Oliveira, aos quais a Assembleia Geral Extraordinária, agora reunida, deveria conferir plenos e amplos poderes para escolher processo mais rápido e menos prejudicial de uma rápida liquidação. O Sr. Diretor Gerente, Antônio José de Oliveira, agradece a lembrança do Dr. Antomar de Noronha Pereira Rêgo, mas pede que a Assembleia substitua seu nome pelo nome do proponente, que, sendo um ilustre advogado, está melhor indicado para dirigir os trabalhos de liquidação da Companhia. Posta em discussão a proposta do Dr. Antomar P. Rêgo, bem como a indicação do Senhor Antônio José de Oliveira, foram ambas aprovadas pelo voto da Assembleia, ficando em consequência nomeados liquidantes da Companhia, os Srs. Acionistas Raul de Miranda Pacheco e Dr. Antomar de Noronha Pereira Rêgo, e ainda pelo voto da Assembleia nomeados para o Conselho Fiscal os Srs. Carlos Germack Possollo, Coronel, Dr. Altair de Souza e Otávio Cunha de Faria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo a presença dos Srs. Acionistas, encerrou o livro de presença, apondo nele sua assinatura a fls. 3 verso, e suspendeu a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata, que foi feita por mim no livro próprio e aprovado por unanimidade, sendo em seguida assinada por todos os Srs. Acionistas presentes. E eu, Otávio Cunha de Faria, que a fiz, e subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — *Raul de Miranda Pacheco*, Presidente da Mesa. — *Octavio Cunha de Faria*, Secretário da Mesa. — *Carlos Germack Possollo*, Coronel. — *Altair de Souza*. — *Antonio José de Oliveira*. — *Antomar de Noronha Pereira Rego*. — *José Gomes de Avelar*. — Fábrica Eletro Aço São Caetano, S. A., Diretor Secretário, *Antonio José de Oliveira* e Procurador, *Janni Contopoulos*. — *Octavio Cunha de Faria* e *Raul de Miranda Pacheco*.

(N.º 9.094 — 14-G-45 — Cr\$ 306,00)

CRÉDITO CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL S.A.

Casa Bancária

Rua do Carmo n.º 71 — Tel. 43-1475

Aos dezessete dias do mês de maio de 1945, às dezessete horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Carmo n.º 71, os acionistas de Crédito Central do Distrito Federal S.A., Casa Bancária, de acordo com os avisos de convocação (segunda convocação), publicados no *Diário Oficial* de 10, 11, 12 de maio de 1945 e "Jornal do Comércio" das mesmas datas.

Na forma do disposto no art. 17 dos Estatutos Sociais a Assembleia escolheu para seu Presidente, por aclamação, o acionista Senhor Nei Sousa Ribeiro de Carvalho, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sr. Luís de Lima Serfã.

Procedeu o Sr. secretário à leitura do aviso de convocação acima referido e do Balanço, demonstração de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já do conhecimento de todos por terem sido postos à disposição dos Srs. Acionistas, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13

de abril e "Correio da Manhã" de 10, 11 e 12 e por terem sido publicados na íntegra no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945 e "Jornal do Comércio" de 14 do mesmo mês e ano.

Pediu a palavra o acionista Sr. Antônio Guerra Flores da Cunha que propôs fossem aprovadas as contas referentes ao exercício de 1944 e consignado em ata um voto de louvor à Diretoria pela maneira segura e prudente com que vem conduzindo os negócios sociais durante essa primeira fase de suas atividades.

Essa proposta foi unanimemente aprovada, com as abstenções dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir o Sr. Presidente promoveu a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945, convidando o acionista Sr. Antônio Francisco da Silva Bessa para escrutinador. Recolhidos os votos verificou-se a eleição dos seguintes membros efetivos:

Arnolfo Saldanha Pimenta de Melo, José Bonifácio Flores da Cunha, Fabrício Paulo Bagueira Bandeira, e suplentes: Luís Antônio Vieira da Silva, Jaridel Souza da Cruz, Luís de Lima Sertã.

A assembléia por unanimidade e com a abstenção dos Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal, deliberou aprovar e ratificar a fixação dos proventos do Conselho Fiscal de 1944 (quatrocentos cruzeiros — Cr\$ 400,00 — anuais) e dos Diretores Gerentes e Tesoureiro (mil cruzeiros — Cr\$ 1.000,00 — mensais) que haviam sido fixados na escritura pública de retificação e ratificação de 14 de março de 1944, da escritura de constituição da sociedade de 3 de setembro de 1943, ambas lavradas no tabelião de 14.º Ofício de Notas.

Foi mantida a remuneração de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) anuais, para os membros do Conselho Fiscal de 1945.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão para que fosse elaborada a ata, que eu, Luís de Lima Sertã, na qualidade de secretário, fiz lavrar e assino e que, tendo sido submetida à votação e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes subscrita.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Luiz de Lima Sertã*. — *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*. — *Ecaristo Dias Pereira*. — *Emílio Cascardo*. — *Antonio Guerra Flores da Cunha*. — *José Bonifácio Flores da Cunha*. — *Antonio Francisco da Silva Bessa*. — *Herculino Cascardo*. — *Jaridel Souza da Cruz*. — *Arnolfo Saldanha Pimenta de Melo*. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*.

(N.º 9.010 — 14-6-45 — Cr\$ 122,40)

SOCIEDADE IMPORTADORA DE MERCADORIAS S.A. "S.I.M."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

No dia 23 de abril de 1945, na sede social à Avenida Tomé de Sousa n.º 140, sobrado, nesta cidade, às 15 horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta da lista de presença que assinaram no livro competente. A sessão foi aberta pelo Diretor Sr. Waldeck Pinto, que convidou o Dr. Francisco Alípio Bruno Lobo, para presidir-la; este agradeceu a sua indicação e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Hugo Mariz Figueiredo e Mario Winkler. Os secretários fizeram a conferência da lista de presença com os assentamentos do Livro de Registro de Acionistas, verificando a sua concordância. O segundo secretário leu depois o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 15, 16 e 17 de março p. passado, e do seguinte teor: — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — S. I. M. — Assembléia Geral Ordinária — Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, que se vai reunir no dia 23 de abril próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Tomé de Sousa n.º 140, 1.º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício corrente. Achem-se desde já à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. Os Diretores (ass.) Waldeck Pinto e Carlos Affonso Kastrup. A seguir o presidente pediu ao 1.º secretário para ler o relatório da diretoria, o Balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, que por proposta do Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, deixam de ser transcritos nesta ata, visto já serem do conhecimento de todos e terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 16 do corrente mês. Finda essa leitura, o presidente pôs em discussão os documentos lidos e, encerrada esta, submeteu-os à votação, tendo sido todos eles aprovados por unanimidade com as abstenções legais. Passando-se a segunda parte da ordem do dia procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo sido reeleitos: Fiscais efetivos — Os Srs. Drs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Francisco Alípio Bruno Lobo e Sr. Luiz Migliora; e Suplentes de fiscais — Os Srs. Annibal Ferreira da Rosa, José Fernandes Machado e Osvaldo Lignini; todos brasileiros e residentes nesta cidade. Por proposta do Sr. Hermann Kastrup à assembléia fixou em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais os honorários de cada um dos fiscais efetivos, durante o exercício de 1945. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu 1.º secretário fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e, depois de lida pelo 2.º secretário,

foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Hugo Mariz Figueiredo*. — *Francisco Alípio Bruno Lobo*. — *Mario Winkler*. — *Waldeck Pinto*. — *Carlos Affonso Kastrup*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Hermann Kastrup*. — *José Fernandes Machado*. — *Annibal Ferreira da Rosa*. — *Elio Francisco Caputo*. — *Samuel Garçon*. — *José Ferreira de Mello*. — *Paulo Schmidt Mendes*. — *Raymundo Carlos da Silva*. — *M. A. Rocha*. — *Gastão Figueiredo*. — *João Procopio Ferreira*. — *Jayne Fernandes Machado*. — *Carlos Humberto Kastrup*. — *Julio Borghi*. — *Fernando Machado Portella*. — *Luiz Migliora*. — *Alfredo Martinho*. — *Isaac Bregman*. — *Fernanda Alípio Bruno Lobo*. — *Annibal Carvalho da Silva*. — *João Bruno Alípio Lobo*. — *Carlos Kunhardt Rolim*. — *Gilberto Ferreira Pereira da Silva*.

Confere com o original transcrito no "Livro de Assembléias Gerais". — *Francisco Alípio Bruno Lobo*, Presidente da mesa.

Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. "SIM". — *Waldeck Pinto*. — *C. A. Kastrup*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Importadora de Mercadorias S. A., — S.I.M., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.372, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. *Renato Penna Barros*. Selada com Cr\$ 4,40.

(Processo 9.563-45).

(N.º 9.093 — 14-6-45 — Cr\$ 285,60)

UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S.A. (U.F.E.)

PÚBLICA FORMA

Armas da República — Processo n.º 9.125-45. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Certidão. Certifico que a União Fabril Exportadora S/A (U.F.E.) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.320, por despacho de 31 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária realizada em 3 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino. *R. A. Penna Barros*. Estampilhas no valor de quatro cruzeiros e quarenta centavos, inutilizadas com o carimbo da repartição. Reconheço a firma Renato Adolpho Penna Barros. Rio de Janeiro, 14 de seis de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. *Jorge Pinto Lisboa*. Selos no valor de um cruzeiro e noventa centavos, inutilizados pelo carimbo do Tabelião. E nada mais se continha em o documento acima transcrito, do qual, por me haver solicitado fiz extrair a presente publica forma, que depois de conferida na forma da lei será entregue ao apresentante. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945. Eu, *Jorge Pinto Lisboa*, dactilografei. — E eu, *Jorge Pinto Lisboa*, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião efetivo, subscreevo e assino em publico e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Jorge Pinto Lisboa*.

Conferida e encerrada comigo tabelião. — *Luiz Alberto Leal de Souza*.

(N.º 8.936 — 14-6-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

Certifica que em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 14 do mês de junho do corrente ano, ficam arquivados sob n.º 26.941 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um), dois exemplares do *Diário Oficial*, datados de 9-6-45 e 12-6-45, onde vem a publicação da certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, sobre a aprovação do aumento de capital do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., com sede em Juiz de Fora, o qual ficou elevado a Cr\$ 70.000.000,00; as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 6 de junho e 24 de agosto de 1944 e respectiva lista nominativa de acionistas bem como a publicação de corrigendas feitas em relação a dize das atas acima.

O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte, 11 de junho de 1945. — O chefe de seção: *Gustavo de Mello*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 9.031—15-6-45—Cr\$ 50,00).

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, o Partido Social Democrático, de duração indeterminada, compor-se-á de cidadãos que, estando na posse dos direitos políticos, adotarem seu programa e se alistarem em suas fileiras. O Partido exercerá a sua atividade: a) intervindo nos atos destinados a constituir os poderes políticos, com o objetivo de realizar os postulados de seu programa; e b) fazendo propaganda de suas idéias e promovendo livre debate sobre os problemas nacionais. São órgãos do Partido: a) os Diretórios; b) a Comissão Executiva Estadual; c) o Conselho Nacional; d) a Comissão Diretoria; e e) as Convenções. A Comissão Diretora, composta de 7 membros eleitos pelo Conselho Nacional, entre seus componentes, escolherá atualmente seu Presidente e 2 Vice-presidentes e estabelecerá as funções dos demais Diretores, cabendo ao Presidente a representação do Partido, ativa ou passivamente, em Juízo ou extra-judicialmente, por si ou por mandatários. Os membros do Partido não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolvido o Partido, em Convenção Nacional, o ato que o dissolver dará destino a seu patrimônio com aplicação em âmbito federal, cabendo aos órgãos estaduais e municipais indicar a destinação dos patrimônios existentes nos Estados e nos Municípios. Compete à Convenção Nacional reformar os estatutos e o programa do Partido, bem como dissolvê-lo e dar destino a seu patrimônio. Os nomes dos componentes da atual Comissão Diretora, bem como os dos fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 11 de junho de 1945. — *Israel Pinheiro*, Presidente

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 9.101—15-6-45—Cr\$ 64,30)

LAB. QUIMIOSINTESE S.A. (Em organização)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Lab. Quimiosíntese S.A., com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, será constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente estatuto, nos termos dos Decretos-leis n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943; e, das demais leis vigentes do país, operará em todo o território nacional e onde convier à sua própria expansão, podendo, à medida de suas conveniências, instalar agências, estabelecer sucursais, filiais e representantes.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar comercialmente a indústria química extrativa dos elementos minerais do nosso país, os produtos obtidos por síntese do carbono; e, especialidades farmacêuticas já legalizadas, incluindo seções congêneres.

Art. 3.º A sociedade terá duração de 40 (quarenta) anos, a contar da data da sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL — MODO DE REALIZAÇÃO E AÇÕES

Art. 4.º O Capital Social será de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) constituído em vinte e cinco mil ações (25.000) ações nominativas, sendo doze mil e quinhentas (12.500) nominativas ordinárias ou comuns, e doze mil e quinhentas (12.500) nominativas preferenciais, todas no valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, vencendo juros de cinco por cento (5%) ao ano a partir da sua integralização, até que a sociedade seja constituída, passando a fornecer dividendos.

Art. 5.º O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação, nos termos da lei em vigor.

Art. 6.º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias.

Art. 7.º As ações preferenciais não dão direito a voto, mas os seus portadores terão direito a um dividendo fixo de oito por cento (8%) e participação, em partes iguais, com os portadores das ações ordinárias, nos lucros líquidos excedentes de seis por cento (6%) do capital social.

Art. 8.º As ações serão integralizadas no ato da subscrição, ou mediante chamadas periódicas, iguais e sucessivas, com intervalos de (30) trinta dias, sendo neste caso a respectiva entrada de (10%) dez por cento do valor subscrito, o restante em novo chamadas iguais.

Art. 9.º Ficará de pleno direito constituído embora, o acionista que, tendo subscrito ações em pagamentos parcelados mensais e sucessivos, não efetuar o pagamento no prazo marcado, consoante ao que preceitua o art. 74, dos parágrafos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.627.

Art. 10. As ações só poderão ser transferidas, quando em dia os seus respectivos pagamentos e nunca antes de realizados (30%) trinta por cento do valor nominal e ainda mediante o pagamento da taxa de (Cr\$ 10,00) dez cruzeiros por ação, para as despesas de transferências.

Art. 11. Aos subscritores do capital social, durante o período da incorporação, serão dados certificados, assinados pelos fundadores, comprovatórios do direito às ações, os quais serão substituídos (90) noventa dias após a constituição e legalização da sociedade.

Art. 12. Não serão permitidas as transferências de ações, uma vez publicado os Editais da Convocação das Assembleias, o que será facultado, após as suas realizações.

Art. 13. Somente terá direito de votar e ser votado, o acionista que tiver as ações integralizadas.

Art. 14. O capital social poderá ser elevado, se assim interessar ao objeto comercial da sociedade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Diretoria

Art. 15. A sociedade será administrada por uma diretoria, constituída de (3) três Diretores, a saber: Presidente, Comercial, Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de (6) anos, podendo os diretores serem reeleitos, entendendo-se, também, que um diretor só poderá representar outro, quando munido de procuração.

Art. 16. O presidente e o tesoureiro não são obrigados a exercer somente as funções de diretores da sociedade, podendo segundo suas conveniências, terem outras ocupações, desde que cumpram suas obrigações para com a sociedade.

Art. 17. Os diretores, para sua gestão, prestarão uma caução de (100) cem ações integralizadas.

Art. 18. A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral.

Art. 19. A diretoria terá amplos poderes administrativos, podendo contrair obrigações que digam respeito aos interesses sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado hipotecar ou onerar os bens da sociedade, sem expresse consentimento da assembleia geral.

Parágrafo único. Podendo, entretanto, vender móveis e utensílios; que se tornarem imprestáveis ou desnecessários às finalidades sociais.

Art. 20. Nos impedimentos ou ausências prolongadas, de qualquer diretor, por mais de (60) sessenta dias seguidos, salvo licença, perderá direito ao mandato.

Parágrafo único. No caso de vaga de um dos cargos da diretoria, os demais diretores nomearão um acionista para exercer o cargo, até a assembleia geral mais próxima.

Art. 21. As resoluções da diretoria, serão tomadas pela maioria em reuniões cuja ata será lavrada em livro especial.

Parágrafo único. Fica obrigada a realização de uma reunião mensal, da Diretoria, para o melhor andamento da sociedade.

Art. 22. As gratificações da diretoria serão pagas anualmente, logo após a aprovação de contas de cada exercício fiscal.

Parágrafo único. A diretoria e os empregados não terão as vantagens constantes nas alíneas c e d do art. 35, quando o dividendo a ser distribuído entre os acionistas, seja inferior a (6%) seis por cento.

COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 23. Presidir as reuniões das assembleias de acionistas, executar as suas deliberações; presidir as reuniões de Diretoria e executar as suas decisões.

a) Fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções da assembleia e diretoria;

b) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, constituir procuradores, assinar com o diretor-tesoureiro, todos os cheques contra Bancos ou Caixa Econômica;

c) Assinar com o diretor-comercial todos os documentos que importem na responsabilidade da sociedade;

d) Convocar reuniões da diretoria e assembleias gerais, rubricando todos os livros da sociedade.

COMPETE AO DIRETOR COMERCIAL

Art. 24. Administrar, organizar, superintender todos os departamentos da sociedade, admitir e demitir empregados, contratar técnicos, fixando ordenados e atribuições, determinando todas as providências necessárias, para o desenvolvimento da sociedade.

a) Comprar todo o material em geral, necessário para a sociedade;

b) Assinar com o presidente todos os documentos que importem em responsabilidades para a sociedade, menos o movimento bancário;

c) Instalar agências, estabelecer sucursais e filiais, nomear representantes em qualquer parte do território nacional.

COMPETE AO DIRETOR TESOUREIRO

Art. 25. Guardar os valores da sociedade:

- a) Assinar com o presidente todos os cheques e fazer o movimento bancário;
- b) Pagar todas as despesas devidamente autorizadas pelo diretor comercial;
- c) Fornecer ao diretor comercial as importâncias relativas para os devidos pagamentos que forem necessários;
- d) Nos casos em que outras ocupações impeçam-no de exercer suas atribuições junto à sociedade, poderá nomear um caixa, este, de acordo com a aquiescência dos demais diretores, ficando, porém, como responsável direto pelos atos do mesmo e seus respectivos salários.
- e) Recolher aos Bancos designados pela diretoria, o dinheiro pertencente à sociedade, não podendo ter em seu poder para as despesas de emergência, mais de (Cr\$ 10.000,00) dez mil cruzeiros;
- f) Organizar e pôr em boa ordem os livros da tesouraria, apresentando mensalmente um boletim, ou balanço, discriminativo da receita da sociedade.

CAPÍTULO IV

Art. 26. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos três (3) primeiros meses de cada ano, na sede social, em dia e hora previamente designados, no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com (8) oito dias, pelo menos, de antecedência para a 1.ª convocação e de (5) cinco dias para a segunda.

Art. 27. A assembleia geral extraordinária, se realizará, observadas as disposições de lei, sempre que convier aos negócios sociais.

Art. 28. A assembleia geral compete as atribuições definidas por lei e no presente estatuto.

Art. 29. A assembleia geral será presidida pelo Diretor-presidente.

Art. 30. Os casos previstos no n.º 6 do art. 127, V, e parágrafo único do art. 176 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a assembleia geral será presidida pelo 1.º signatário da convocação.

CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal compor-se-á de (3) três membros e (3) três suplentes, todos acionistas, residentes no país, sendo eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Art. 32. Cabe ao Conselho Fiscal, as atribuições, deveres e responsabilidades de lei.

Art. 33. Terão os membros do Conselho Fiscal, remuneração que lhes foram determinadas pela assembleia geral ordinária que os elegerem.

Art. 34. Os suplentes substituirão os efetivos na respectiva ordem de votação, sendo esta igual, prevalecerá o critério da maior idade, ou por último a maior quantidade de ações que possuírem da sociedade.

Parágrafo único. São inelegíveis para esse conselho os empregados da sociedade ou parente dos diretores, até 3.º grau.

CAPÍTULO V

LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVAS

Art. 35. O ano financeiro da sociedade, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os lucros verificados, serão assim distribuídos:

- a) Cinco por cento (5%) para fundos de reserva, que não poderá ultrapassar de vinte por cento (20%) do capital social;
- b) Quinze por cento (15%) para gratificação aos diretores;
- c) Cinco por cento (5%) para gratificação aos empregados, a critério exclusivo da diretoria;
- d) Setenta e cinco por cento (75%) para dividendo entre os acionistas;

Art. 36. O fundo de reserva será aplicado em títulos da dívida pública.

Art. 37. Os fundadores desta sociedade anônima, farão parte da diretoria de sua constituição, de acordo com o art. 15, parágrafo único combinado com os artigos 23, 24 e 25 na ordem das assinaturas do projeto deste Estatuto e Manifesto.

Art. 38. Os fundadores da sociedade, terão direito a (10%) dez por cento, em partes beneficiárias, sobre o montante do capital social divididas igualmente entre os mesmos, de conformidade com a letra f do n.º IV, do art. 40 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, as quais terão um dividendo de (10%) dez por cento sobre o montante do lucro líquido.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. As despesas feitas pelos fundadores, com as instalações da sede e demais encargos necessários à organização da sociedade serão levados à conta de gastos sociais, conforme permite o art. 129, letras d e e, da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. O valor da vantagem remunerativa deste artigo constará do ativo da Companhia que deverá ser amortizado, anualmente, em parcelas iguais, de dez por cento (10%).

Art. 40. Este Estatuto não poderá ser reformado ou sofrer quaisquer modificações, enquanto não seja prescrita responsabilidade dos fundadores de acordo com o art. 157 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 41. Os casos omissos neste estatuto, serão regidos de conformidade com as Leis das Sociedades Anônimas vigentes no País. Os fundadores: José Ladoga Maymone Netto. — Antonio Caetano. — Elísio Alves Ferreira.

Laboratório "Gil" Limitada, que se transformará em Lab. Químio-síntese S.A. (em organização)

De acordo com os Decretos-leis n.º 2.627, de 26-9-40, e número 5.956, de 1-11-43.

MANIFESTO

AO COMÉRCIO, À INDÚSTRIA, À LAVOURA E AO PÚBLICO EM GERAL

"A nova orientação tomada junto ao Departamento Nacional de Fiscalização ao Exercício da Medicina e à Comissão de Biofarmácia, veio obrigar o comércio dos fabricantes de remédios, a tomarem uma iniciativa mais moralizada, embora, para alguns deles, menos prática.

A remodelação atual se impunha, porque alguns capitalistas, sem nenhum conhecimento, mesmo prático, sobre laboratório, ligaram-se a misturadores, maus práticos, porém audaciosos, que vinham fazendo mal o que viram fazer.

Esse improvisamento de "técnicos", muito veio sacrificar outros pequenos laboratórios que procuravam e procuram ainda erguer-se, entre o descrédito, a impossibilidade aquisitiva do imprescindível aos próprios manuseios; e o que é terrível, jamais chegam a conhecer o regatante efeito da boa publicidade industrializada.

A anterior desmoralização que se notava, vai passando, agora, por pequena renascença.

Embora escassos de meios e apoio de instalações, sobre a necessidade de melhor conhecermos química biológica e farmacêutica, já, parece, vamos melhorando bem."

Movidos, pois, por esse mesmo interesse e cientes de que o Brasil não necessita de importar técnicos, e sim os técnicos brasileiros necessitam do apoio dos que têm o suficiente para importar, que nos lembramos, conhecedores das verdades expostas, formar o Lab. Químio-síntese S. A., com o que já temos, a fim de cooperarmos, com o Brasil, nessa verdadeira evolução industrial a que temos imperiosa necessidade de que seja coroada de pleno êxito.

Assim sendo, resolvemos transformar o Laboratório "Gil" Ltda., uma das firmas de drogas mais antigas do Rio de Janeiro, que se encontra nas condições expostas, tendo, porém, uma plêiade enorme de bons produtos, portadora, também, de prêmios de honra, em dia com as exigências da Lei; em Sociedade Anônima.

O capital social será de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), constituído em vinte e cinco mil ações (25.000) nominativas, sendo doze mil e quinhentas (12.500) nominativas ordinárias ou comuns, e doze mil e quinhentas (12.500) nominativas preferenciais, todas no valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma.

O capital social poderá ser elevado, se assim interessar ao objeto comercial da sociedade.

O capital será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e suscetíveis de avaliação, nos termos da lei.

Uma metade do capital será em ações nominativas ordinárias ou comuns e a outra metade em ações nominativas preferenciais.

As ações integralizadas darão aos seus possuidores juros de (5%) cinco por cento a partir de sua integralização, até que a sociedade esteja constituída, passando a fornecer dividendos.

Lab. Químio-síntese S. A. dará compensadora margem de participação ativa e real nos seus negócios aos seus acionistas, comerciantes e distribuidores de seus produtos, por meio de uma bonificação especial nas compras que efetuarem, na justa proporção ao número de ações que possuírem, além dos dividendos instituídos.

As despesas de organização da sociedade serão feitas de acordo com o art. 129, letras d e e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40 cumprindo à Assembleia de constituição da Sociedade, indenizá-las aos fundadores e devendo o seu montante contar do ativo da mesma, para ser amortizado em parcelas anuais de (10%) dez por cento.

Os subscritores de ações, após a assinatura do Boletim de subscrição, pagarão, imediatamente, a taxa de inscrição de 10%, destinada a cobertura de despesas externas, corretagens, selagens etc., devendo, os demais pagamentos serem efetuados integralmente ou em dez (10) prestações mensais, iguais e sucessivas, sempre dentro de trinta dias da assinatura do referido boletim; e, ficará previsto no art. 7.º do projeto do Estatuto e o que preceitua o art. 71 do § 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.627.

No caso em que não seja atingido o capital previsto da Sociedade, será a mesma constituída com o Capital subscrito, alcançado, desde que esteja terminado o prazo fixado de dois anos, a contar da data da terceira publicação deste manifesto.

O portador o responsável pelas cotas da firma Ltda., que responde, juridicamente pelo funcionamento do referido Laboratório, é também um dos fundadores da Sociedade Anônima, em organização, avaliando, para fins de incorporação, suas marcas registradas, patentes, estoques de mercadorias manipuladas e de matéria prima, material de embalagens, móveis, utensílios e demais valores, em setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00).

Os fundadores terão direito a uma porcentagem sobre o montante do Capital social, em partes beneficiárias, como recompensa dos seus trabalhos e responsabilidades de acordo com o art. 38 do projeto de

Estatuto e com o que faculta o art. 40, n.º IV da letra f do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Os originais do manifesto e do projeto do Estatuto e demais documentos exigidos pelas leis vigentes, encontram-se à disposição dos interessados, na Rua Evaristo da Veiga n.º 16, 11.º andar, sala 1.162.

As importâncias recebidas dos subscritores e referentes às prestações das ações, serão depositadas em Bancos, de acordo com a Legislação em vigor, sendo as mesmas devidamente, especificadas no certificado correspondente às ações.

Os fundadores Sr. José Ladaga Maymone Neto, proprietário, químico Industrial, Brasileiro, casado e residente à rua Lins de Vasconcelos n.º 17, sobrado, e Sr. Antônio Cactano, comerciante, Portu-

guês, casado, residente à rua João Vicente n.º 241. Sr. Elísio Alves Ferreira, Capitalista, Brasileiro, casado, residente à rua S. Geraldo n.º 33.

José Ladaga Maymone Neto. — Antonio Cactano. — Elísio Alves Ferreira.

Reconheço a firma José Ladaga Maymone Neto, Antônio Cactano e Elísio Alves Ferreira.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião.

(N.º 9.040 — 15-6-45 — Cr\$ 612.00)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL.
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL"

Fábrica de Papel Carioca S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral para a constituição definitiva da "Fábrica de Papel Carioca S. A.", à Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 211, às 14 horas do dia 25 de junho corrente, e deliberarem:

- sobre a redação final dos Estatutos;
 - eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes;
 - interesses gerais da Fábrica.
- Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— José de Carvalho, — João de Barros, — Aderbal Silva, Incorporadores.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N.º 9.018 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 11-6-45).

Aviso à Praça

O abaixo assinado comunica que adquiriu ao Sr. Dr. Severin Habersfeld, o qual por sua vez comprou de artefatos de couro Imperial Ltda., todas as máquinas, instalações e mercadorias, que se achavam depositadas e instaladas à Rua Barão de Iguaçu n.º 96, nesta capital, aquisição essa feita livre de quaisquer ônus judicial ou extra judicial, solicitando por este aviso que quaisquer interessados se os houver, se dirijam à Rua Barão de Iguaçu n.º 96, onde serão atendidos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— Walter Schroder.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

Confirmando em todos os seus termos a declaração supra.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— Dr. Severin Habersfeld.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 8.918 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado

Comunica aos senhores acionistas que os dividendos referentes ao exercício de 1944 serão pagos a partir do dia 15 do corrente, na sede social, à Rua Antunes Maciel ns. 31 e 33, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado — G. Boström, Diretor-Gerente.

(N.º 8.922 — Cr\$ 45,30 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 47, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- modificar, de acordo com as exigências novamente feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de reforma estatutária, os arts. 6, 10, 11, 16, 23, 25 e 30 de nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Companhia Mate Laranjeira S. A. — Laurinda Santos Lobo, Diretor.
— Annibal E. Toledo, Diretor. — Isaac da Costa Mesquita, Diretor. — Francisco Paes de Oliveira, Diretor.

(N.º 8.912 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal

Ficam os senhores acionistas, de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de abril p. p., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Melo e Souza n.º 101, às 14 horas do dia 22 do corrente mês, a fim de tomar conhecimento da submissão do aumento de capital, dos atos praticados para a efetivação do mesmo aumento e alteração do art. 5.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— H. Freyhofer, Diretor Vice-Presidente. — Fritz Weber, Diretor-Gerente.
— Plínio Pinheiro Guimarães, Diretor-Secretário. — René Lafon, Diretor-Técnico.
(N.º 8.966 — Cr\$ 81,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Fornecedora de Materiais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 27 do corrente, na sede social, à Rua Frei Caneca ns. 35-39, às 15 horas, a fim de resolverem sobre uma proposta de reforma dos estatutos e outros assuntos decorrentes dessa reforma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945.
— Companhia Fornecedora de Materiais — Arthur Hortencio Bastos, Presidente.

(N.º 8.877 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14 e 16-6-45 — 11-6-45).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de junho corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 133, loja, para deliberarem sobre a proposta da diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao novo aumento de capital da sociedade, e consequente reforma dos estatutos. Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir de 16 do corrente até à realização da Assembléia, devendo as ações "ao portador" ser depositadas na "Caixa" da Companhia, com antecedência de três dias, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da Assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Os diretores: Jorge Amaro de Freitas. — Raul Lopes de Freitas. — João Custódio de Freitas. — Octavio de Almeida Soares. — José Lopes de Freitas.

(N.º 8.919 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 16 e 18-6-45 — 13-6-45).

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua México n.º 168, 12.º pavimento, nesta Capital, no dia 18 do corrente mês, às 11 horas, para tratarem "de autorizações à Diretoria".

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945.
— Luis Feliz Toledo de Abreu, Presidente.

(N.º 8.836 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 13 e 16-6-45 — 11-6-45).

Companhia Fôrça e Luz de Neomuceno

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, salas 917-24, no dia 20 do mês corrente, às 11 horas e que terá por objeto a eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1948.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945.
— Gabriel Pereira, Presidente em exercício.

(N.º 8.880 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 16 e 20-6-45 — 11-6-45).

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, salas 917-24, no dia 21 do mês corrente, às 11 horas e que terá por objeto a eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1948.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945.
— Gabriel Pereira, Presidente em exercício.

(N.º 8.881 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 16 e 20-6-45 — 11-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 141.397. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— José Marques de Oliveira.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 9.013 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

S. A. Philips do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no dia 17 do próximo mês de julho, às 10 horas da manhã, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 12.º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de examinarem e discutirem as contas da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 30 de abril último, e procederem, também, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

De acordo com o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Sociedade, os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo em 30 de abril de 1945;
 - cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas;
 - parecer do Conselho Fiscal.
- Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— M. C. van Agt, Diretor-Presidente.
(N.º 8.921 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Declaração

Eugenio Raja Gabaglia, declara haver extraviado o seu certificado de aprovação e exames do Curso Secundário, fornecido pelo Colégio Pedro II, Externato, onde concluiu o referido Curso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Eugenio Raja Gabaglia.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 8.920 — Cr\$ 36,70 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, no próximo dia vinte e dois (22) do corrente, às quinze (15) horas em primeira convocação, e às quinze horas e meia (15.30) em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da "previsão orçamentária" para o exercício de mil novecentos e quarenta e seis (1946), bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma previsão.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— Horacio Rodrigues da Costa, Presidente.

(N.º 9.002 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 21-6-45 — 14-6-45).

Brazileira Turística e Comercial, Limitada

Convocação de Assembléia

Ficam os senhores cotistas da Brasileira Turística e Comercial, Ltda., convocados para uma reunião de Assembléia Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade às 11 horas do dia 23 de junho de 1945, sala à Rua Buenos Aires n.º 168, 3.º andar, desta Capital, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social e transformação de sociedade por cotas para sociedade anônima.

Pela Diretoria: João Carneiro de Freitas Diretor-Comercial.
(N.º 8.934 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Cla. Fly-Tux do Brasil S. A., estabelecida nesta Capital à Rua Arquias Cordeliro n.º 828, declara que perdeu o talão do depósito n.º 7.523 da Tesouraria da Recebedoria do Distrito Federal, pago em 30 de junho de 1941, na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945.
— H. E. Gregory.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 8.935 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

ANÚNCIOS

Industrial e Agrícola Parati S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, sala 913, no próximo dia 25 de junho de 1945, às 14 horas, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º Autorização à Diretoria para realizar uma operação de crédito com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil com garantia hipotecária dos bens da sociedade.
- 2.º Preenchimento de um cargo vago da diretoria.
- 3.º Satisfação de exigências do D. N. I. C.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— Waldemar Rocha, Diretor-Superintendente.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.925 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. associados quites deste Sindicato a comparecerem à Assembléia Geral que se realizará no dia 18 de junho corrente, em sua sede social à Rua Sete de Setembro n.º 65, primeiro andar, às 12 horas, em primeira convocação e caso não se obtenha número legal, às 14 horas, em segunda convocação, cuja ordem do dia constará do seguinte:

Apreciação da proposta sobre aumento de salários apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. — Mauricio de Abreu e Lima, 1.º Secretário.

(N.º 9.020 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15 e 16-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 87.381.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Antonio Lopes de Figueiredo Marques.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 8.910 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

"Meridional", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 185, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição de membros efetivos, suplentes do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Pela diretoria: Luis Aranha.

(N.º 8.992 — Cr\$ 81,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Instituto Brasileiro de Radium, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade, à Rua da Assunção n.º 10, a fim de deliberarem o seguinte:

Eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, vagos com a renúncia dos atuais titulares.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Jorge Jabour, Diretor-Gerente.

(N.º 8.991 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Declaração

Herculano Paes de Loureiro e Silva, declara que perdeu sua carteira de identidade n.º 131.731, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— *Herculano Paes de Loureiro e Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).
(N.º 7.368 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

Brazilian American, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 287, loja no dia 28 do corrente, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço das operações do ano de 1944.
Esta assembleia deverá proceder à eleição da nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.

A Diretoria: — *Brazilian American, S. A.* — *Gilberto Laurence Landberg*.
(N.º 9.036 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 111.397.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *José Marques de Oliveira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 9.012 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Domingos Pestana, declara que perdeu sua carteira de identidade n.º 80.357, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— *Domingos Pestana*.
(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).
(N.º 7.369 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

Declaração

Declaro que perdi o conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional n.º 162, de 30 de abril de 1931, constante de uma caução de Cr\$ 10.000,00, por mim postada em apólices.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945.
— *Luiz da Silva Pinto*.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 9.049 — Cr\$ 15,20 — 15-6-45).

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária convocada para 15 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem às 14 horas do dia 22 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro deste ano e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945.
— Pela Diretoria: *Fernando Pessoa de Queiroz*.
(N.º 9.051 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

Companhia Deodoro Industrial**Pagamento de Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber na sede desta Companhia, à Avenida Ilo Branco n.º 26, 7.º andar, a partir do dia 22 do corrente mês, das 15 às 17 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1944, na razão de 20 % ou seja Cr\$ 40,00 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945.
— *Virgílio Velloso Borges*, Diretor-Presidente.
(N.º 8.491 — Cr\$ 55,10 — Dias: 5, 12 e 17-6-45 — 2-6-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**Distribuição dos certificados provisórios correspondentes às ações grátis**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas a virem receber em nossa Caixa (na sede à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200), a partir do dia 18 de junho corrente, diariamente, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas, os certificados provisórios correspondentes às ações grátis que vão ser emitidas em virtude do aumento do Capital Social, observado o disposto nos Decretos-leis ns. 3.911, de 9 de dezembro de 1911, 4.166 de 11 de março de 1942 e 5.811, de 23 de setembro de 1943, art. 96, n.º 2, letra C.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— A Diretoria — *Cia. Cervejaria Brahma* — *Thomas Zoega*, Diretor.
(N.º 8.844 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 20 e 23-6-45 — 11-6-45).

Centro dos Cronistas Esportivos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto nos artigos 17 e 19 dos Estatutos, convoco os sócios, quitos para se reunirem em Assembleia Geral, primeira convocação, no dia 18 do corrente, às 18 horas, a fim de elegerem a nova diretoria e aprovarem o relatório e prestação de contas da Diretoria que termina o mandato.

Na falta de número legal vale a presente para segunda convocação, devendo realizar-se com qualquer número de sócios, no dia 25 do corrente, às 18 horas.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945.
— *Rogério de Albuquerque Land*, Presidente.
(N.º 9.035 — Cr\$ 25,70 — 15-6-45).

Luporini Comércio e Indústria S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Convidam-se os subscritores das ações da Sociedade Comercial e Industrial Luporini Comércio e Indústria S. A. a comparecerem no dia vinte e cinco de junho de 1945, às 18 horas, no prédio da Rua Rivaristo da Velha n.º 143-8 para realização da Assembleia preliminar de constituição da Sociedade, devendo nessa assembleia ser indicados peritos para avaliação dos bens, coisas e direitos com que a firma Luporini & Cia., se propõe a pagar parte das ações que subscreeu do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945.
— *Luporini & Cia.* — *Marcello Luporini*.
(N.º 9.108 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro ter perdido a carteira de identidade de minha propriedade de número 41.942, modelo 19, do Serviço de Registro de estrangeiros.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— *Maria dos Anjos Valente*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).
(N.º 9.097 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de exame final de Geografia-Corografia, História do Brasil, História Universal, Português e Inglês, prestados no Colégio Pedro II, encontram-se no arquivo da Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Carlos Coelho Louzada*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N.º 9.044 — Cr\$ 12,20 — 15-6-45).

Casa Gebara Sédas S. A.**(*) Retificação**

Na publicação de aviso dessa firma, feita à página n.º 10.614 do *Diário Oficial* de 14 do corrente,

Onde se lê:
... 1 de abril de 1944 a 31 de março de 1946.
leia-se:
... 1 de abril de 1944 a 31 de março de 1945.

(*) N.º do SPL — Retificado por erro de revisão.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima**Matriz — Rio de Janeiro****EDIFÍCIOS ZACATECAS E PAULO AFONSO**

Rua das Laranjeiras n.º 206
Estão convidados os Srs. condôminos desses edifícios para a reunião que será realizada no dia 22 do corrente, às 16,00 horas, edifício da A. B. I. — Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 7.º andar, a fim de tratarem dos seguintes assuntos relativos a esses edifícios:

Entrega dos apartamentos.
Eleição do Administrador.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — *Fernando Dibitz*, Gerente.
(N.º 9.109 — Cr\$ 40,80 — Dias: 17 e 18-6-45 — 15-6-45).

Declaração

Genário Souto Maior, comunica à Praça em geral que nesta data prometeu vender ao Sr. Hermínio Teixeira, a sua oficina de fabrico de joias e objetos de ourives, sita na Rua da Conceição número 116-A, 1.º andar, e convida a todos os que se julgarem credores, a comparecer no prazo da lei a fim de serem satisfeitos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— *Genário Souto Maior*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 9.107 — Cr\$ 18,40 — 15-6-45).

Perfumaria Lopes S. A.

Na sede da sociedade à Praça Tiradentes ns. 34-38, 1.º andar, será pago nos dias 20, 21 e 22 do corrente, o dividendo correspondente ao exercício de 1944. — *Carlos Rossi Figueiredo*, Tesoureiro.

(N.º 9.037 — Cr\$ 10,20 — 15-6-45).

Banco Econômico do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação****Aviso aos acionistas**

São convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem, no próximo dia 10 de julho, às 16 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 13, para os fins seguintes:

1.º) Tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), sendo esse aumento por meio de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) em ações comuns e Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) em ações preferenciais;

2.º) Resolverem sobre tudo que se relacione ao dito aumento;

3.º) Fixarem as condições das ações preferenciais, preferências e vantagens que, de acordo com o art. 165 letra A da lei Sociedades por Ações;

4.º) Fixação do prazo previsto no art. 111, § 2.º da lei citada;

5.º) Alteração e reforma dos Estatutos;

6.º) Assuntos gerais, atinentes aos objetivos da mesma lei.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945.
— *Camilo Atílio Filho*. — *Reinaldo Amorim Pereira da Silva*.

(N.º 9.048 — Cr\$ 122,40 — Dias: 16, 20-6 e 5-7-45 — 15-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 154.872.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— *Conceição Gonçalves Lima*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanez).
(N.º 9.022 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 43.207.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Arclino dos Santos Cunha*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 8.993 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Comercial Zamboni-Simões**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 118, 1.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— Companhia Comercial Zamboni — *Simões* — *Petrucio Zamboni*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.039 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 18 e 19-6-45 — 15-6-45).